



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 40/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 312 de 03 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão:

- Marco Aurélio Almeida

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:

- Elisângela Garcia de Araújo
- Ederson dos Reis Morais
- Magno Luiz da Silva
- Maria Cristina Labella de Carvalho
- Virginia Oliveira de Sousa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de maio de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:3877DD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE 13/05/2014

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2014 de autoria de Executivo:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA GARDEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 30/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2014, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 31/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2014, que "Altera a Lei Municipal n.º1254, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1255, de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Do Vereador GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO:
Nº 32/2014 - GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta encaminhe a esta Casa Legislativa cópias das atas das reuniões do Conselho do FUNDEB de 01/06/2011 a 01/06/2013 e 07/08/13 até a presente data.

Requer, outrossim, também seja encaminhado cópia do documento que comprove que o Conselho foi escolhido pelos respectivos segmentos sociais ou a categoria que o representa.

Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9CC6F8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº002 DE 2014 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2014 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

A Prefeitura de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ø ENFERMEIRO;

Ø TÉCNICO EM LABORATÓRIO;

Ø TECNICO DE ENFERMAGEM;

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, Leis Complementares Municipais.

1.2. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 011/2011 e nº 574/1997.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: www.alvoradademinasmg.com

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou

b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) ser maior de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares;

f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
ENFERMEIRO POSTO DE SAÚDE	RS\$3.000,00 (três mil reais)	GRADUADO com Registro no Conselho de Classe	02
TÉCNICO LABORATÓRIO	EM RS\$1.000,00 (um mil reais)	Ensino Médio Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe	01
TÉCNICO ENFERMAGEM	DE RS\$1.000,00 (mil reais)	Ensino Médio Técnico em Enfermagem - COREN	01

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições inerentes à função.

A) CARGO: ENFERMEIRO

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de:

- Enfermagem

Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência;

Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família.

Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

B) CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; b) Atender e cadastrar pacientes; c) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; d) Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; e) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; f) Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; g) Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; h) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; i) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; j) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; k) Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; l) Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

C) CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Executar outras tarefas correlatas.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se realizarão de 09/05/2014 a 13/05/2014, das 08:00 às 16:00, na SECRETARIA DE SAÚDE, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, estabelecida na Av. José Madureira Horta, 190, Centro – Alvorada de Minas – MG.

7.2 – Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 002/2014.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

8 – DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões,

valendo 02 pontos cada questão, abordando conhecimentos específicos da área.

8.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

8.2 – A análise de Títulos terá caráter classificatório, de acordo com o item 10.2 deste Edital.

8.3- Após a realização da prova prática, será divulgada lista de candidatos aprovados.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas realizar-se-ão no dia **14 de maio de 2014, com início às 14:00 e término às 17:00, na Escola Estadual José Madureira Horta, localizada na Avenida José Madureira Horta, Centro, Alvorada de Minas.**

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme a seguir:

ENFERMEIRO

Conteúdo Programático

1. Ética e Legislação Profissional; 2. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 3. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; 4. Epidemiologia e vigilância em saúde; 5. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; 6. Programa nacional de imunização; 7. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; 9. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); 10. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 11. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano9 – nº1, setembro/2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36 p.

Brasil – Portaria 2048/GM – 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>)

Linhas Guias:

_ Atenção à Saúde da Criança - Viva Vida - SES – BH/2005

_ Atenção à Saúde do Adolescente - Saúde em Casa – SES – BH/2006

_ Atenção à Saúde do Adulto (Hipertensão e Diabetes; Hanseníase; HIV/AIDS, Tuberculose) – Saúde em Casa - SES- MG- BH/2006.

_ Atenção à Saúde do Idoso. - Saúde em Casa – SES – BH/2006

_ Atenção ao pré-natal, parto e puerpério. Viva Vida - SES – BH/2005 disponível em: www.saude.mg.gov.br

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conteúdo programático

1. Noções sobre funcionamento de um laboratório de análises clínicas

1.1 Aparelhos e equipamentos utilizados em um laboratório clínico

1.2 Microscopia e suas utilizações

1.3 Vidraria utilizada: nomenclatura, utilização e lavagem

1.4 Preparo de material, instrumental e equipamentos

1.5 Esterilização, limpeza e descontaminação

1.6 Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório

1.7 Controle de qualidade na etapa analítica

2 Noções de coleta de material biológico

2.1 Coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras

2.2 Orientações sobre preparo de pacientes para coleta

2.3 Fatores que interferem na etapa pré analítica

3 Tipos de água utilizados em um laboratório

4 Soluções

4.1 Preparação, diluições, padronizações e titulações

5 Urinálise

5.1 Coleta de amostras

5.2 Caracteres físicos da urina

5.3 Características químicas da urina

5.4 Sedimentoscopia

5.5 Urocultura

6 Parasitologia

6.1 Parasitoses observadas no Brasil e seus agentes

6.2 Conservantes utilizados

6.3 Pesquisa macroscópica e microscópica

6.4 Métodos de análises parasitológicas nas fezes

7 Hematologia

7.1 Coleta de sangue

7.2 Constituição do sangue

7.3 Estudo sobre exames realizados na hematologia

8 Microbiologia

8.1 Noções sobre microrganismos

8.2 Meios de cultura

8.3 Antibiograma

9 Imunologia

9.1 Noções sobre reação antígeno/anticorpo

9.2 Estudo sobre exames realizados na imunologia

10 Bioquímica

10.1 Amostras utilizadas na bioquímica

10.2 Estudo sobre exames realizados na bioquímica

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ROBERTO DE ALMEIDA MOURA, CARLOS S. WADA, ADHEMAR PURCHIO, ET AL. **Técnicas de Laboratório**. Atheneu MORAIS, M. C. **Laboratório Clínico: teoria e prática**. Rio Verde, 2013.

Jorge M. Filho; Mário H. Hirata. **Manual de Biossegurança**. Manole.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdo programático

Conhecimentos Específicos 1. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional; 3. TÉCNICAS BÁSICAS DE

ENFERMAGEM: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais, coleta de material para exame; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 4. Procedimentos para vacinação; 5. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 6. Atendimento nos primeiros socorros: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos; 7. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infecto contagiosas; doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar; 8. Epidemiologia, Prevenção e Controle de infecções; 9. A Saúde mental no SUS; 10. Processos de desinfecção e esterilização de materiais.

Bibliografia sugerida

- ATKINSON, L.D.& MURRAY, Fundamentos de Enfermagem Introdução ao Processo De Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- BERGERON.J.D.BIZJAK. G.Primeiros Socorros. São Paulo, Ateneu. 1999.
- BORGES, E.L. et al. Feridas: Como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação de doenças Sexualmente Transmissíveis. Manual de controle de doenças sexualmente transmissíveis. 3. ed. Brasília, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama. 3. ed., Brasília, 1986.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle de doenças diarreicas. Brasília, 1993. Enfermagem: aspectos éticos e de organização da profissão.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p.

Complementares - Saúde Pública: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS, 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

Bibliografia sugerida

- ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.
- LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.
- Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 075/2014, no prazo de 02 (dois) dias

úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação na sede da Prefeitura Municipal.

11.1. - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.

11.2 - Será emitido pelo Secretaria de Saúde, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

11.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.4 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.5 - O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

11.6 – Não serão aceitos recursos via fax, correios ou email, devendo ser protocolado pessoalmente na Secretaria de Saúde.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1 – For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2. - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe se for o caso;
- j) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
- k) Conta Bancária Banco Brasil ou Bradesco.

14. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade até a nomeação dos aprovados no Concurso Público Nº001/2014. As contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, nunca excedendo ao exercício financeiro.

14.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Alvorada de Minas/MG, 08 de maio de 2014.

FERNANDA VIEGAS NUNES

Presidente Comissão Especial de Processo Seletivo

POLLYANA FAVALESSA ROCHA

Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	40 Hs Semanais
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 Hs Semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 Hs Semanais

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	
FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)	
Inscrição nº	
Cargo pretendido:	
Pessoa com necessidades especiais () SIM () Não	
Nome completo:	
Nacionalidade: Naturalidade:	
Data do Nascimento: Estado Civil:	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Endereço Completo:	
Telefone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)	
Inscrição nº	
Cargo de	
Pessoa com necessidades especiais () SIM () Não	
Nome Completo do Candidato:	
Data:	
Assinatura do Responsável pela Inscrição:	
Local e data:	Assinatura do candidato:

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:16E41C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E
TRA
EXTRATO DE CONTRATO 112**

Processo Licitatório 0083/2014, Pregão Presencial n.º 0045/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **Valor do Contrato: R\$17.025,30 (dezesete mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO. Assinatura: Vigência: 07/05/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Fonseca Carvalhais

Código Identificador:250FE4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO
SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0131/2013**

Processo Licitatório 095/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Construtora Julia Ltda EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) CASAS

POPULARES PADRÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato em 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 08 de abril de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Fonseca Carvalhais

Código Identificador:4446F88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ARP**

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2013 gerenciada pelo Município de VIRGINÓPOLIS/MG. Partes Município de Alvorada de Minas (CARONA) e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (DETENTORA DA). **Valor do Registrado: R\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL. Assinatura: Vigência: 05/05/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Fonseca Carvalhais

Código Identificador:D54FB75A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 024/2014 CO01/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/05/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA CO 01/2014 COM A EMPRESA CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA- ME. VALOR DO CONTRATO R\$ 416.634,73(QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/05/2014 A 08/10/2014.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:28B555CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 042/2014 PP 023/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/03/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014, COM AS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, VALOR DO CONTRATO R\$ 56.861,00 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS); ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME, VALOR DO CONTRATO R\$ 187.434,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) E TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, VALOR DO CONTRATO R\$ 83.126,00 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS). DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/03/2014 A 25/03/2015.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:DCD7D1CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 065/2014 PP038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 065/2014 PP038/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 21/05/2014 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F38D645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 066/2014 PP039/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 066/2014 PP039/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 21/05/2014 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37DDF753

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 22 de maio de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 012/2014, que tem como objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes, graxas, filtros e outros, destinados a manutenção da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 22 de maio de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2B4E0389

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 22 de maio de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 013/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em eletricidade para manutenção dos prédios públicos e praças do município. Entrega dos envelopes dia 22 de maio de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A798ED18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 22 de maio de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, que tem como objeto a aquisição de material para borracharia. Entrega dos envelopes dia 22 de maio de 2014 às 14:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BDA2B423

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que de 12 de maio de 2014 a 27 de maio de 2014, estará promovendo Chamamento Público nº 001/2014, com o intuito de credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos. Informações pelo telefone (37) 3288-3018.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CACFA893

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que de 12 a 27 de maio de 2014 estará promovendo credenciamento na área de saúde, visando contratar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia, Cardiologia, Otorrino e Clínicos Gerais / plantonistas. Informações/Edital: Prefeitura Municipal de Araújos – MG - Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro – Araújos – MG -Telefax: (37) 3288-3001/3018 Horário: de 12:00 às 17:00. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 07 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4A6F619C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ARP PROC 32

O Município de Barroso torna Publico a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 32/14 PREGÃO 011/14 Objeto Aquisição de suprimentos de informática, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, Educação, Fazenda e Turismo, Esporte e Cultura, Setor de Patrimônio/Frotas, Tributação e Fiscalização, Viacão e Obras Públicas, Meio Ambiente, Administração e Serviço de Tesouraria,

conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.002.000.04.122.0055.2.051.3.3.90.30.00.100 Ficha 080
- 02.003.000.04.122.0005.2.068.3.3.90.30.00.100 Ficha 103
- 02.007.001.08.244.0070.2.393.3.3.90.30.00.100 Ficha 568
- 02.007.001.08.244.0070.2.385.3.3.90.30.00.100 Ficha 560
- 02.007.001.08.244.0069.2.382.3.3.90.30.00.100 Ficha 555
- 02.007.001.08.244.0069.2.378.3.3.90.30.00.100 Ficha 551
- 02.007.001.08.244.0069.2.373.3.3.90.30.00.100 Ficha 539
- 02.007.001.08.244.0067.2.354.3.3.90.30.00.100 Ficha 535
- 02.007.001.08.244.0066.2.351.3.3.90.30.00.100 Ficha 531
- 02.007.001.08.244.0066.2.350.3.3.90.30.00.100 Ficha 527
- 02.007.001.08.244.0065.2.347.3.3.90.30.00.100 Ficha 518
- 02.007.001.08.244.0063.2.343.3.3.90.30.00.100 Ficha 513
- 02.007.001.08.244.0063.2.339.3.3.90.30.00.100 Ficha 504
- 02.007.001.08.244.0063.2.338.3.3.90.30.00.100 Ficha 500
- 02.007.001.08.243.0069.2.381.3.3.90.30.00.100 Ficha 494
- 02.007.001.08.243.0068.2.369.3.3.90.30.00.100 Ficha 489
- 02.007.001.08.243.0068.2.362.3.3.90.30.00.100 Ficha 474
- 02.007.001.08.243.0068.2.359.3.3.90.30.00.100 Ficha 469
- 02.007.002.08.122.0064.2.324.3.3.90.30.00.100 Ficha 448
- 02.003.000.04.122.0005.2.073.3.3.90.30.00.100 Ficha 116
- 02.008.003.13.392.0023.2.397.3.3.90.30.00.100 Ficha 582
- 02.004.004.12.364.0039.2.176.3.3.90.30.00.100 Ficha 239
- 02.004.004.12.363.0040.2.167.3.3.90.30.00.100 Ficha 227
- 02.004.002.12.361.0034.2.117.3.3.90.30.00.101 Ficha 183
- 02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.30.00.101 Ficha 137
- 02.004.001.12.365.0033.2.095.3.3.90.30.00.101 Ficha 157
- 02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00.100 Ficha 429
- 02.009.000.18.122.0061.2.457.3.3.90.30.00.100 Ficha 667
- 02.002.000.04.122.0053.2.045.3.3.90.30.00.100 Ficha 071
- 02.003.000.04.122.0005.2.072.3.3.90.30.00.100 Ficha 112

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

EMPRESA: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI
CNPJ: 12.163.117/0001-75
Rua: Caxambu, 364
Bairro: São Luis – Pará de Minas/MG
REPRESENTANTE: EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA
RG: MG- 2.654.636 CPF:463.459.146-49

Quant.	Produto	Valor Unit.
170	CARTUCHO HP Nº 60 PRETO	R\$ 27,90
20	CARTUCHO Nº 140 PRETO PARA CANON MG3210	R\$ 64,00
40	CARTUCHO Nº 100 XL AMARELO P/ IMPRESSORA Lexmark Pinnacle pro901 / Amarelo 100XL	R\$ 64,90

MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.740.865/0001-48
Rua: Corumba, 420
Bairro: Carlos Prates – Belo Horizonte/MG
Representante: ADILSON ANTÔNIO DE MORAES JUNIOR
RG:MG- 10070799 CPF:071.305.066-79

Quant.	Produto	Valor Unit.
20	TONER BROTHER TN 3382 P/ IMPRESSORA BROTHER	R\$ 171,00
15	TONER Toner original para impressora Xerox Phaser 3125	R\$ 133,00

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 16.779.286/0001-95
Rua: José David Nasser, 25
Bairro: Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG
REPRESENTANTE: WESLEY ARTUR CAMPOS CRUZ
RG: MG12.172.801 CPF:082.010.736.06

Quant.	Produto	Valor Unit.
300	DVD-RW regravável, 4,7gb 120min pino, DVD-RW - Regravável, Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD+RW Capacidade de gravação: 4,7GB - 120 minutos para vídeo Velocidade de gravação: 4X Superficie: fosca c/ impressão, Conteúdo da Embalagem 10 unidades.	R\$ 0,81

300	CD RW - REGRAVAVEL CD- RW regravável, (80min/700mb)12x ,Capacidade: 700 MB / 80 min Velocidade: 12 X ,Conteúdo da Embalagem 10 unidades.	R\$ 0,65
10	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190 CAIXA com 44 fitas.matricial.	R\$ 16,00

EMPRESA: COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME
CNPJ: 18.440.367/0001-91
Rua: João Miranda, 122
Bairro Quarenta e Dois – Santa Luzia /MG
REPRESENTANTE: FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA
RG: MG-6357055 CPF:037.460.276-08

Quant.	Produto	Valor Unit.
61	TONER P/ RICOH MP AFICIO 1500 Toner Compatível	R\$ 39,50
80	TONER SAMSUNG ML 2850B P/ IMPRESSORA SAMSUNG /ML-D2850B	R\$137,61
30	CARTUCHO 122 PRETO P/ IMPRES. HP DESJET HP Deskjet 2050 /HP 122 / preto	R\$ 24,00
80	FITA IMPRESSORA LX 300 EPSON Epson LX-300 / fita compatível	R\$ 3,47

TRANA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Rua: Celia de Sousa, 432
Bairro: Sagrada Familia – Belo Horizonte /MG
REPRESENTANTE: CLAUDIO MELO DOS SANTOS
RG: M8018632 CPF: 029.048.666-12

Quant.	Produto	Valor Unit.
10	TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-J6510DW Garrafa (recarga) - Preto LC79BK	R\$ 56,00
10	TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-J6510DW Garrafa (recarga) - Amarelo LC79M	R\$ 56,00
345	CARTUCHO HP 21 PRETO HP 2400 / HP 21,Cartucho original nº 21, preto 6ml C9351AB HP Cx 1 UN, /	R\$ 28,90

SPACE INFORMATICA & MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Rua: Praça Conde de Prados, 85
Bairro: Centro – Barbacena / MG
Representante:MARCIO THIAGO LEITE ROCHA
RG:MG13.596.209 CPF:011.726.266-85

Quant.	Produto	Valor Unit.
150	CARTUCHO HP Nº 60 COLORIDO	R\$ 46,77
10	TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-J6510DW Garrafa (recarga) - Amarelo LC79M	R\$ 44,63
30	CARTUCHO 122 COLOR P/ IMPRES. HP DESJET HP Deskjet 2050 /HP 122/ colorido	R\$ 23,80
20	CARTUCHO Nº105 XL PRETO P/ IMPRESSORA LEXMARK Lexmark Pinnacle pro901 / Preto 105XL	R\$ 20,16
100	PEN DRIVE 4GB Pen Drive 4gb, Especificações Capacidades 4 GB Interface: USB 2.0 Temperatura de Operação: 32° a 140° C Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° Dimensões / Peso Dimensões 55,65mm x 17,3mm x 9,05mm Peso: 12 g	R\$ 13,72

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 08.085.823/0001-79
Rua: Bahia, Nº 1148 SALA 502
Bairro: Centro – Belo Horizonte / MG
REPRESENTANTE: SERGIO JOSE RIBEIRO
RG:MG 7.466.267 CPF:002.304.446-28

Quant.	Produto	Valor Unit.
220	TONER HP 2612A P/ IMPRESSORA HP LASERJET 3020	R\$ 110,00
1180	TONER HP 85A P/ IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP	R\$ 110,00
20	TONER SAMSUNG MLT-D104S P/ IMPRESSORA SAMSUNG Samsung SCX-3200 / MLT-D105L	R\$ 120,00
40	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E 120 Lexmark E 120 / t CT 120, original	R\$ 93,29
115	TONER SAMSUNG MLT D101S P/ IMPRESSORA Toner original MLT D101S, para impressora Samsung multifuncional SCX -3405W	R\$ 143,70
30	TONER SAMSUNG MLT-P205B P/ IMPRESSORA Toner original MLT D205L, para impressora Samsung SCX 4833FD	R\$ 172,00
10	CARTUCHO PRETO 840 deskjet nº15 original	R\$ 38,50

MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 19.454.333/0001-19
Av: Guarapari, 1301

Bairro: Santa Amélia - Belo Horizonte / MG
REPRESENTANTE: MARCOS PAULO DE MELO KERN
RG:MG15.770.092 CPF:116.598.056-86

Quant.	Produto	Valor Unit.
10	TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-J6510DW <i>Garrafa (recarga) - Preto LC79BK</i>	R\$ 65,00
285	CARTUCHO HP 22 COLORIDO HP 2400 / HP 22	R\$ 48,00
20	CARTUCHO Nº141 COLORIDO PARA CANON MG 3210	R\$ 80,54
20	CARTUCHO Nº 100 XL AZUL P/IMPRESSORA LEXMARK <i>Lexmark Pinnacle pro901 / Azul 100XL</i>	R\$ 65,00
30	TONER BROTHER TN 650 P/IMPRESSORA BROTHER	R\$ 137,90
50	TONER SAMSUNG SCX-D 5530B P/IMPRESSORA	R\$ 200,00
10	CARTUCHO COLORIDO 840 <i>deskjet nº17 original</i>	R\$ 67,50

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.792.179/0001-71
RUA: ALARICO DE FREITAS Nº 282
BAIRRO: SÃO FRANCISCO JUIZ DE FORA MG
REPRESENTANTE: JOSE MARCIO DE ALMEIDA BRAGA
RG: MG-13.826.529 CPF:015.400.126-03

Quant.	Produto	Valor Unit.
30	Fita compatível p/ Epsom FX-890	R\$ 6,46

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0F3A2839

DIVERSAS SECRETARIAS
ARO PROC 91

O Município de Barroso torna Público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 91/14 PREGÃO 053/14 Objeto aquisição de óleo lubrificante original, para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação do setor de Patrimônio/Frotas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.001.005.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00 100 Ficha 002
- 02.002.000.04.122.0049.2.040.3.3.90.30.00 100 Ficha 060
- 02.008.003.13.392.0023.2.397.3.3.90.30.00 100 Ficha 582
- 02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 100 Ficha 429
- 02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.30.00 101 Ficha 137
- 02.003.000.04.122.0005.2.068.3.3.90.30.00 100 Ficha 103
- 02.005.001.10.122.0080.2.217.3.3.90.30.00 102 Ficha 255
- 02.007.002.08.122.0064.2.324.3.3.90.30.00 100 Ficha 448
- 02.010.002.04.122.0014.2.473.3.3.90.30.00 100 Ficha 691

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honoria Maria Pires, 303
Bairro: Dr. José Guimarães Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
40	Litros Oleo Lubrificante 2 tempos	R\$ 8,89

FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ: 04.238970/0001-80
Rua: Jacui, 2133
Bairro: Renascença - Belo Horizonte /MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
36	Caixas Oleo 20 W 50	R\$ 202,70

CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 04.863.245/0001-01
Rua: Rio de Janeiro, 2660

Bairro: Ipiranga - Divinópolis /MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
62	Galão 20 litros de Oleo 15 W 40	R\$ 151,00
100	Litros de Arle 32	R\$ 3,45

CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 13.169.585/0001-10
Rua: São Domingos, 37
Bairro: Centenário – Juiz de Fora

Quant.	Produto	Valor Unit.
08	Galão Oleo Texamatic 20 litros cada	R\$ 142,10
26	Galão 20 litros de Oleo 90	R\$ 152,85
14	Caixa Oleo freio DOT 3	R\$ 182,00
10	Galão Oleo 68 20 litros cada	R\$ 119,00
30	Galão de 20 litros Oleo 10 W 30	R\$ 161,54
05	Galão de 20 litros Oleo Lubrificante 10 W	R\$ 152,00

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E33C85A2

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/14

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 057/2014, firmado com ASSOCIAÇÃO CULTURAL MANICOMICOS-ARTE POR TODA PARTE, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.238.138/0001-72, processo nº 119/2014, regido pela Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolver o Projeto Arte por toda parte, através de oficinas de teatro, musicalização, artes plásticas, literação, dança acrobática, dança com ênfase na expressão corporal e dança de salão, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), com vigência estipulada até 31 de Dezembro de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B86E59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARP PROC 88

O Município de Barroso torna Público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 88/14 PREGÃO 051/14 Objeto aquisição de produtos alimentícios (lanches), para atender as reuniões pedagógicas e capacitações dos professores e demais funcionários das escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.30.00 100 Ficha 137

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

Empresa: SUPERMERCADO MELO LTDA
CNPJ: 17.832.312/0001-64
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, n.027, Centro, Barroso/MG.
Representante: Andréia de Fátima Neves
RG: MG – 15.022.531 CPF: 090.162.166-85

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - BOLO	SEVEN BOYS	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 4,60	400	R\$ 1.840,00
2 - BOLO PRONTO	SEVEN BOYS	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 4,60	300	R\$ 1.380,00
3 - PÃO DE FORMA	SANNY	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 2,90	800	R\$ 2.320,00

4 - PÃO TIPO BISNAGUINHA	SANNY	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 2,90	800	R\$ 2.320,00
5 - BISCOITO	KROKERO	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 7,30	400	R\$ 2.920,00
6 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK	AYMORE	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 12,40	500	R\$ 6.200,00
7 - PRESUNTO	SAUDALI	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 11,90	150	R\$ 1.785,00
8 - QUEIJO	SADIA	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
9 - CHOCOLATE EM PO.	PREDILECTA	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 5,10	100	R\$ 510,00
10 - SALSICHA	AVIVAR	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 3,80	300	R\$ 1.140,00
11 - PATÊ DE ATUM LIGHT	GOMES	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 6,30	100	R\$ 630,00
12 - PATÊ DE ATUM	GOMES	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 6,30	100	R\$ 630,00
13 - TORRADA.	BAUDUCCO	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 2,60	300	R\$ 780,00
14 - GELEIA INDUSTRIALIZADA	PREDILECTA	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 3,10	100	R\$ 310,00
15 - SUCO	TIAL	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00
16 - REQUEIJÃO LIGHT	SOL BRILANTE	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 3,10	100	R\$ 310,00
17 - REFRIGERANTE.	ANTARTICA	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 4,10	100	R\$ 410,00

Empresa: GILSON DA SILVA LIMA
CNPJ: 18.976.935/0001-73
Endereço: Rua Carandaí, n.101, São José, Barroso/MG.
Representante: Gilson da Silva Lima
RG: 053532990 IFP/RJ CPF: 846.110.067-00

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PÃO DE QUEIJO	MAOS NA MASSA	GILSON DA SILVA LIMA	R\$ 13,00	400	R\$ 5.200,00
2 - PAO DE SAL 50 GR	MAOS NA MASSA	GILSON DA SILVA LIMA	R\$ 0,35	2000	R\$ 700,00
3 - PAO DE CACHORRO QUENTE	MAOS NA MASSA	GILSON DA SILVA LIMA	R\$ 0,40	2000	R\$ 800,00
4 - BISCOITO CASEIRO	MAOS NA MASSA	GILSON DA SILVA LIMA	R\$ 8,25	200	R\$ 1.650,00
5 - CROISSANT	MAOS NA MASSA	GILSON DA SILVA LIMA	R\$ 15,00	250	R\$ 3.750,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F74294BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ARP PROC 96

O Município de Barroso torna Público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 96/14 PREGÃO 057/14 Objeto aquisição de material de serralheria, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 Ficha 429

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

EMPRESA: L.G MATERIAIS DE E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honória Maria Pires, 303
Bairro: José Guimarães Barroso/MG
REPRESENTANTE: GEOVANI RICARDO DE OLIVEIRA
RG: MG-5.767.589 CPF:829.700.766-91

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
02	DISCO DE SERRA DE BANCA P/ MADEIRA COM VÍDEA DE 15	R\$ 208,65
02	DISCO DE POLICORTE 10" disco p/policorte diâmetro 10" c/ furo 5/8".	R\$ 89,90
03	ELETRODO 46 DE 3,25MM (latas de 20 kg).	R\$ 172,00
03	ELETRODO 2,50MM - 46 eletrodo ok 46 2,50mm(latas 20 kg)	R\$ 239,00

03	ELETRODO eletrodo ok 48 4 mm p/ aço (latas 20 kg).	R\$ 249,00
02	ALICATE P/ ARREBITES	R\$ 14,99
01	TESOURÃO P/ CORTE DE FERRO E LATA (grande).	R\$ 49,90
150	BARRA DE FERRO CA 50 10MM (barra c/ 12 metros).	R\$ 31,20
100	BARRAS FERRO CA50 12,5 MM (BARRA C/ 12 METROS)	R\$ 44,10
150	BARRAS FERRO CA50 6,3 MM (BARRA C/ 12 METROS)	R\$ 13,40
100	BARRA DE FERRO CA 50 5,00 mm (barra c/ 12 metros).	R\$ 7,80
50	BARRAS FERRO CA50 8,0 MM (BARRA C/ 12 METROS 5/16).	R\$ 21,60
100	BARRAS FERRO CA50 4,2 MM (BARRA C/ 12 METROS)	R\$ 5,50
200	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2" CLASSE A	R\$ 0,19
100	LUVAS PVC SOLDÁVEL 1/2" CLASSE A	R\$ 0,19
100	JOELHO EM PVC 3/4" SOLDÁVEL classe A	R\$ 0,25
100	JOELHO 25 X 1/2 AZUL soldável 25x1/2" azul classe A	R\$ 2,35
100	LUVA PVC 3/4" soldável classe A	R\$ 0,27
100	TUBO COLA PVC 175 GRAMAS c/pincel	R\$ 7,65
100	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W X 127 VOLTS compacta	R\$ 4,30
50	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTA 35W 27 VOLTS	R\$ 21,30
100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 127V	R\$ 7,08
50	ARAME RECOZIDO	R\$ 6,10
30	PREGO 17 X 21 COM CABECA	R\$ 6,59
10	PREGO 15 X 15 c/ cabeça	R\$ 7,40
10	DISCO DIAMANTADO p/serra mármore corte seco	R\$ 10,99
05	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA P/ SERRA MARMORE	R\$ 8,39
05	ENGATE PLÁSTICO 40CM	R\$ 2,10
20	FIO RÍGIDO 6 MM fio rígido 6 mm c/ 100 m classe A	R\$ 187,20
20	FIO RÍGIDO 4 MM c/ 100 m classe A	R\$ 128,69
20	FIO RÍGIDO 2,5 MM RL COM 100 METROS classe A	R\$ 81,24
10	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM c/ 100 m classe A	R\$ 161,99
20	FIO PARALELO 2X4 MM C/ 100 M CLASSE A	R\$ 260,32
05	TELA PARA VIVEIRO 100X1 METRO	R\$ 499,90
20	DISCO DE LIXADEIRA FURO 5/8"	R\$ 6,85

EMPRESA: CENTERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Av: Francisco de Paula Souza, 390
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza Barroso /MG
REPRESENTANTE: EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO
RG: M-3.086.190 CPF:119.710.106-34

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
02	SERRA MARMORE 127V (GARANTIA DE 12 MESES) MARCA EXISTENTE NO MERCADO A MAIS DE 30 ANOS (MAKITA OU SIMILAR)	R\$ 242,00
02	FURADEIRA de impacto mandril de 1/2" profissional(garantia 12 meses) marca existente no mercado 30 anos ou mais(Bosch ou similar).	R\$ 83,08
30	FOLHA DE SERRA P/ FERRO E AÇO	R\$ 2,94
03	ALICATE DE PRESSAO N. 10 boa qualidade.	R\$ 15,22
100	TUBO PVC 1/2 soldável 1/2" classe A	R\$ 6,83
100	TUBO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL classe A	R\$ 8,06
100	TUBO PVC SOLDÁVEL 1" CLASSE A	R\$ 19,18
100	TUBO PVC SOLDÁVEL 1, 1/2" (50MM) CLASSE A	R\$ 32,36
100	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL DE 20X 1/2" CLASSE A	R\$ 1,75
100	LUVAS PVC 20X1/2" SOLDÁVEL CLASSE A	R\$ 0,40
100	TEE PVC SOLDÁVEL 3/4" CLASSE A	R\$ 0,40
100	TEE PVC SOLDÁVEL 1 E 1/2 (50MM) CLASSE A	R\$ 3,80
100	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1 E 1/2 (50MM) CLASSE A	R\$ 1,85
50	FITA VEDA ROSCA. 3/4 COM 20 METROS	R\$ 1,55
100	REATORES 2 X 40 magnéticos 2x40 127 volts c/garantia	R\$ 18,63
50	REATORES 2X20 MAGNÉTICOS 127 VOLTS	R\$ 15,55
30	REATORES 1X20 PARTIDA RÁPIDA 127 VOLTS	R\$ 9,58
100	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W127 VOLTS boa qualidade	R\$ 3,84
100	FITA ISOLANTE fita isolante 20 metros classe A	R\$ 2,58
40	PREGO 17 X 27 COM CABECA	R\$ 0,76
15	PREGO 18X30 c/ cabeça	R\$ 6,44
10	PREGO 12X12 s/ cabeça	R\$ 9,39
30	ARAME GALVANIZADO nº 18	R\$ 8,95
20	CADEADO 25MM nº 25 classe A	R\$ 7,76
02	ARREBITE POP ALUMINIO Nº 310	R\$ 23,66
02	ARREBITE POP ALUMINIO Nº: 410	R\$ 30,29
100	PARAFUSO Nº 08 fenda nº 08 c/ bucha	R\$ 0,13
100	PARAFUSO FENDA Nº: 06 COM BUCHA	R\$ 0,10
100	PARAFUSOS SEXTAVADOS Nº 10 C/ BUCHA	R\$ 0,26
200	TUBO DE PVC 100 MM CLASSE A COM 6 METROS cada	R\$ 29,19
100	TUBO DE PVC 150 MM CLASSE A COM 6 METROS	R\$ 70,91
50	TUBO DE PVC 200 MM CLASSE A COM 6 METROS	R\$ 162,06
200	JOELHO 100 MM 90º CLASSE A	R\$ 2,33
100	TEE 100 MM CLASSE A	R\$ 5,56
50	JOELHOS DE 100 MM 45º CLASSE A	R\$ 3,29
50	CURVA 100 MM CLASSE A	R\$ 7,83
10	RECEPTACULO DE LOUÇA e 27	R\$ 1,04
50	FECHADURA c/ cilindro maçaneta de alavanca classe A	R\$ 22,49
30	FECHADURAS de banheiro classe A	R\$ 18,72
50	TUBOS PVC 250 MM CLASSE A C/ 6 METROS CADA	R\$ 217,10

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BCEDAA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
ARP PROC 99**

O Município de Barroso torna Publico a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 99/14 PREGÃO 059/14 Objeto contratação de horas de serviços de retroescavadeira, pá carregadeira, caminhão pipa, niveladora e compactadora, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.39.00 100 Ficha 431
02.009.000.18.122.0061.2.457.3.3.90.39.00 100 Ficha 669

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

Empresa: L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: Rua Honória Maria Pires, 303, José Guimarães, Barroso/MG.
Representante: Geovani Ricardo de Oliveira
RG: M – 5.767.589 SSP/MG CPF: 829.700.766-91

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	L.G. VEICULOS DE BARROSO LTDA	R\$ 64,99	500	R\$ 32.495,00

Empresa: L.L PANTALEÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.796.401/0001-98
Endereço: Rua Natalia Atti Uip, 225, Irmãos Pinto, Barroso/MG.
Representante: Diumar Marcos Mandu
RG: M– 2.404.991 SSP/MG CPF: 453.548.636-00

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULAD	L.L. PANTALEAO TRANSP. & MINERACAO LTDA.	R\$ 95,00	300	R\$ 28.500,00
2 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA TANQUE	L.L. PANTALEAO TRANSP. & MINERACAO LTDA.	R\$ 76,00	500	R\$ 38.000,00
3 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO"	L.L. PANTALEAO TRANSP. & MINERACAO LTDA.	R\$ 90,00	300	R\$ 27.000,00

Empresa: E.R TRATORES LTDA
CNPJ: 23.753.080/0001-51
Endereço: Av.BR 040, km 702, Barbacena/MG.
Representante: Eduardo Branco Rodrigues
RG: M – 946.836 CPF: 180.429.616-34

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE MAQUINA MOTO-NIVELADORA "PATROL"	E.R. TRATORES LTDA	R\$ 120,00	500	R\$ 60.000,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAF5E6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
ARP PROC 98**

O Município de Barroso torna Publico a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 98/14 PREGÃO 058/14 Objeto aquisição de projetores, lâmpadas, reatores e receptáculos, para atender a Secretaria

Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 100 Ficha 429

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

Empresa: L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001.87
Endereço: Rua Honória Maria Pires, 303, José Guimarães, Barroso/MG
Representante: Geovani Ricardo de Oliveira
RG: MG 5767589 CPF: 829.700.766-91

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PROJETO FECHADO	SPOT-LUZ	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 78,99	15	R\$ 1.184,85
2 - LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000 W	FLC	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 104,00	13	R\$ 1.352,00
3 - REATORES ELETRÔNICOS PARA LÂMPADAS	EQ	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 53,00	15	R\$ 795,00
4 - LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 250 W 220 V.	EMPALUX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 21,99	20	R\$ 439,80
5 - LÂMPADAS DE VAPOR	EMPALUX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 13,69	20	R\$ 273,80

Empresa: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.700.518/0001-54
Endereço: Rua Mário Soares, 1478, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG.
Representante: Gustavo Pereira Souza e Silva
RG:MG – 16.593.305 CPF:112.777.546-40

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - REATORES ELETRÔNICOS PARA LÂMPADAS DE VAPOR	QS	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 145,00	12	R\$ 1.740,00
2 - LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W TUBULAR	OUROLUX	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 27,00	15	R\$ 405,00
3 - LÂMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	EMPALUX	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,70	50	R\$ 385,00
4 - RECEPTACULO DE LOUÇA	SOLEIRO	VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,15	100	R\$ 115,00

Empresa: CENTERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Endereço: Avenida Francisco de Paula Souza, 390, Joaquim Gabriel de Souza, Barroso/MG.
Representante: Expedito Alves do Nascimento
RG:M – 3.086.190 CPF: 119.710.106-34

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - LÂMPADAS MISTAS E27 160 W 220 V.	ECOLUME	CENTERCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R\$ 8,10	50	R\$ 405,00
2 - LÂMPADAS MISTAS E27 250 W 220 V.	ECOLUME	CENTERCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R\$ 13,90	50	R\$ 695,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:181AD8D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público a realização do Processo nº 048/2014 – Concorrência Pública nº 001/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 11/06/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:83BE7BE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público a realização do Processo nº 044/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de salas de aula da Comunidade de Cabeceira do Catulé, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22297/2013, celebrado entre FNDE e município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 28/05/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8E7DEB48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público a realização do Processo nº 045/2014 – Tomada de Preços nº 004/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de salas de aula da Comunidade Poços, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22297/2013, celebrado entre FNDE e município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 28/05/2014 as 14h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:111E5DDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público a realização do Processo nº 046/2014 – Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção Escola 06 salas de aula da Comunidade de Sumidouro, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19572/2013, celebrado entre FNDE e município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 29/05/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:20E2F16D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2014, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS destinada ao atendimento da Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093.**

Cabeceira Grande (MG), 9 de Maio de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0BD1EDC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 062/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitação n.º 062/14 – Pregão Presencial n.º 022/14* cujo objeto refere-se à contratação de serviços de transporte coletivo intermunicipal. Após realizadas as fases de lances e diante da habilitação da empresa, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à adjudicação dos itens constantes do processo. Ficando, portanto **ADJUDICADOS os ITENS 01 e 02** para a empresa **JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E2A39C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 018/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitação n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14* através do Sistema de Registro de Preços – SRP cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município. Após realizadas as fases de lances e diante da habilitação das empresas, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à adjudicação dos itens constantes do processo. Ficando, portanto **ADJUDICADOS os ITENS 01, 07, 19, 23, 24, 25, 45, 46, 60, 65, 70, 72, 73, 84, 85, 103, 106, 112, 126, 128, 142, 162, 181, 187, 192, 204, 207, 219, 220, 225, 235 e 238** para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; os **ITENS 02, 10, 18, 31, 36, 39, 42, 43, 52, 78, 80, 88, 91, 108, 114, 115, 116, 120, 121, 125, 130, 141, 143, 156, 161, 173, 197, 202, 205, 210, 211, 216, 224, 237, 240, 249 e 256** para a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; os **ITENS 03, 04, 09, 21, 22, 27, 47, 48, 56, 57, 61, 62, 63, 86, 95, 109, 111, 131, 133, 149, 150, 175, 178, 179, 184, 185, 196, 203, 212, 241, 242, 243, 248 e 252** para

a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**; os **ITENS 05, 06, 15, 16, 17, 28, 32, 34, 38, 40, 51, 66, 67, 98, 101, 117, 119, 148, 152, 153, 154, 167, 169, 189, 191, 195, 215, 222, 229 e 233** para a empresa **ALFALAGOS LTDA**; os **ITENS 08, 11, 20, 29, 30, 33, 41, 44, 49, 50, 55, 58, 64, 69, 71, 74, 75, 76, 79, 83, 87, 89, 92, 96, 97, 105, 107, 110, 122, 124, 127, 129, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 147, 155, 158, 159, 160, 163, 168, 170, 172, 176, 177, 180, 186, 193, 194, 201, 206, 214, 218, 221, 226, 227, 234, 236, 239, 244, 245, 246, 247, 253 e 257** para a empresa **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**; os **ITENS 12, 144, 223 e 250** para a empresa **CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA**; e os **ITENS 13, 14, 26, 35, 37, 53, 54, 59, 68, 77, 81, 82, 90, 93, 94, 99, 100, 102, 104, 113, 118, 123, 140, 145, 146, 151, 157, 165, 166, 171, 174, 182, 183, 190, 198, 199, 200, 209, 213, 223, 228, 230, 231, 232, 254 e 255** para a empresa **VALE COMERCIAL LTDA – EPP**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F06C4BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 082/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 082/14. O Processo em epígrafe objetivou a *participação de professoras no I Congresso de Educação em santa Rita do Sapucaí/MG nos dias 09 e 10 de Maio de 2014*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento ao favorecido **BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.323.594/0001-46; no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0ED949B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA N.º 02/2014 - CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 002/2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais e paridade total a Senhora ILENI MARIA DA SILVA ESTRELA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **ILENI MARIA DA SILVA ESTRELA**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria de **n.º. 001/2014**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais – totalidade da remuneração com paridade total, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de Dezembro de 2003 cumulado com o Art. 40 § 5º da CF/88, a(o) servidor(a) **ILENI MARIA DA SILVA ESTRELA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 637.423.066-34, matrícula funcional n.º 25, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Símbolo PEB – I Nível 3 H.**

Art. 2º Nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003 ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R\$ 2.280,36 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** totalidade da remuneração percebida no cargo de provimento efetivo. .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/05/2014.

Cachoeira Dourada – MG, em 8 de Maio de 2014.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:73492225

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA N.º 03/2014 CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 003/2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais e paridade total a Senhora MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria de **n.º. 002/2014**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais – totalidade da remuneração com paridade total, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de Dezembro de 2003 cumulado com o Art. 40 § 5º da CF/88, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 477.139.846-15, matrícula funcional n.º 048, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Símbolo PEB – II SUPL NIV 2.**

Art. 2º Nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003 ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R\$ 4.056,59 (QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** totalidade da remuneração percebida no cargo de provimento efetivo. .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/05/2014.

Cachoeira Dourada – MG, em 8 de Maio de 2014.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:C15870CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG / CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - faz saber a todos que o Processo Licitatório nº 00021/2014, modalidade Pregão Presencial nº 0011/2014, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha, foi considerada DESERTA em razão de não ter havido proponentes.

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:A1E46DED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00013/2014 – Pregão Nº 0006/2014. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o a seleção da melhor proposta para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0006/2014**, aos licitantes EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 07.401.186/0001-30, com o valor total de R\$52,00 (Cinquenta e Dois Reais), FUTURA VEICULOS E TRATORES EIRELLI - EPP, CNPJ/CPF 17.091.150/0001-50, com o valor total de R\$132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 19.182.143/0001-90, com o valor total de R\$82,00 (Oitenta e Dois Reais), JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SAO TOME - ME, CNPJ/CPF 01.640.492/0001-42, com o valor total de R\$40,00 (Quarenta Reais), JOSE MARIA PEREIRA-ME, CNPJ/CPF 00.840.246/0001-71, com o valor total de R\$128,00 (Cento e Vinte e Oito Reais), ROLASSUL AUTOPECAS E MECANICA ESPECIALIZADA, CNPJ/CPF 01.599.312/0001-26, com o valor total de R\$20,00 (Vinte Reais), TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/CPF 07.334.464/0001-83, com o valor total de R\$42,00 (Quarenta e Dois Reais), VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA EPP, CNPJ/CPF 17.314.949/0001-69, com o valor total de R\$11,00 (Onze Reais), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de março de 2014.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08 de maio de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:7F0026F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42**. Torna público o Extrato de Contratos - Processo nº 0013/2014 – Pregão nº 0006/2014. Contratadas: **EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/CPF 07.401.186/0001-30, com o valor total de R\$52,00 (Cinquenta e Dois Reais), **FUTURA VEICULOS E TRATORES EIRELLI - EPP**, CNPJ/CPF 17.091.150/0001-50, com o valor total de R\$132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), **JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF 19.182.143/0001-90, com o valor total de R\$82,00 (Oitenta e Dois Reais), **JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SAO TOME - ME**, CNPJ/CPF 01.640.492/0001-42, com o valor total de R\$40,00 (Quarenta Reais), **JOSE MARIA PEREIRA-ME**, CNPJ/CPF 00.840.246/0001-71, com o valor total de R\$128,00 (Cento e Vinte e Oito Reais), **ROLASSUL AUTOPECAS E MECANICA ESPECIALIZADA**, CNPJ/CPF 01.599.312/0001-26, com o valor total de R\$20,00 (Vinte Reais), **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/CPF 07.334.464/0001-83, com o valor total de R\$42,00 (Quarenta e Dois Reais), **VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ/CPF 17.314.949/0001-69, com o valor total de R\$11,00 (Onze Reais). Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS**, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. Dotações: **71 / 74 / 116 / 227 / 292 / 295 / 297 / 301 / 303 / 305 / 312 / 562**. Vigência: **07/05/2014 a 07/05/2015**.

Campanha/MG, 08/05/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:E5BC29D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 50/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 50/14 PP Nº. 41/14. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha leve e pesada, visando a manutenção dos veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/05/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:2CCCC837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 52/14 PP Nº. 43/14. Objeto: Aquisição de uniformes para campanhas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e Secretaria de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 26/05/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E73F549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 32/14 TP Nº. 01/14. Objeto Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de São José dos Salgados, com recursos provenientes do Convênio FUNASA 0646/2007. Empresa vencedora: Proemget Engenharia Ltda, valor R\$ 328.323,32.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A3664770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 32

Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 32/14 TP Nº. 01/14. Objeto Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de São José dos Salgados, com recursos provenientes do Convênio FUNASA 0646/2007. Empresa vencedora: Proemget Engenharia Ltda, valor R\$ 328.323,32.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:311AE8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 51/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 51/14 PP Nº. 42/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para idosos, famílias atendidas e adolescentes atendidos pelos Programas da Secretaria de Promoção Social. Entrega e abertura dos envelopes: dia 23/05/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5B56C065

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014. Processo Licitatório nº 45/2014. Extrato de Contrato. Contrato nº 23/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR-CNPJ nº 00.099.845/0001-86; Objeto: Prestar serviços para realização de curso de capacitação, destinada aos educadores do Ensino Fundamental da rede municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Valor global: R\$ 168.000,00; Vigência: A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 17/04/2014.

Carneirinho/MG, 05 de maio de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F19A078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 25/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Associação dos Produtores Rurais e de Agricultura Familiar do Andrade do Município de Desterro de Entre Rios; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2014; Valor: R\$ 8.360,60; Vigência: 31/12/2014; Data: 25/04/2014.

Casa Grande, 08/05/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5C97AAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 059/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Fundação Cristiano Ottoni. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 08, processo autuado nº 164/2014. **Objeto:** Avaliação e intervenção operacional na Ete. **Valor:** R\$38.150,00. **Fundamento Legal:** Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2003, Lei Geral Municipal nº 319/2010. **Vigência:** 25/04/2014 até 24/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4DE07E57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2306/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	52	5.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	160	20.000,00
02.04.04.122.4001.2.102 - Gestao do pagamento do Secretario		
319013 - Obrigacoes Patronais	176	11.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Transporte		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	443	10.000,00
02.07.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAI		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		396.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.17.511.4003.3.004 - Elaboracao do plano de saneamento basico e residuo		
339035 - Servicos de Consultoria	178	31.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		31.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		365.000,00
TOTAL DE RECURSOS		396.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EE1357BE

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 49/2014

Concede licença a Adriana Rosa Araújo para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública **ADRIANA ROSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB I**, com início em 05 de junho de 2014 e término no dia 04 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 05 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas - MG, 07 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DE5E975A

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2307/2014

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**, em cumprimento às Leis Municipais 126/2002 e 181/2005:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

I- Assessor do Prefeito:

Titular: Ednalva Enicilene Silva

Suplente: Vanda Lúcia da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou representante do Poder Executivo Ligado à área -

Titular: Irineu dos Santos

Suplente: Geralda Cristina Inez

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antônia Efigênia de Souza

Suplente: Maria Irene Celino

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanilza Maria Martins

Suplente: Elias Alves Pereira

V- Representantes da Câmara Municipal:

Titular: David do Rosário Magno

Suplente: Vanderli Pereira

VI- Representante da EMATER

Titular: Wemerson Barra

VII- Representante da APROVART - Associação dos produtores de vinhos e outros produtos artesanais:

Titular: Vanda Lúcia Gomes

Suplente: Geraldo Luzia de Souza

VIII- Representante da ACBECA - Associação Comunitária do Bem Estar de Catas Altas

Titular: Demirson Edercio Borges

Suplente: Geraldo dos Santos

IX- Representante do Banco do Brasil

Titular: Maurício Gomes Fuscaldi

Suplente: Joaquim Fernandes da Cruz

X- Representantes dos produtores familiares das comunidades:

a) Morro D'Água Quente: Maria Ferreira Alves

b) Mato Grosso: José Lourenço Pereira dos Santos

c) Paciência: Carlos Amaro Viegas

d) Valéria: Paulo Valentim Ferreira

e) Cachoeira dos Biletos: José das Graças Pedro

f) Bitencourt: Flávio Caciue Flores

g) Sede: José das Neves Lopes

h) Paraíso: Jalmiro Souto Gonçalves

i) Bileto: José das Graças Pedro

Art. 2º - Fica indicado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catas Altas, por notório saber na área da agricultura familiar da região para assessorar as atividades do CMDRS, com objetivo de assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município, previsto no inciso VIII, do art. 5º da Lei Municipal nº 126/2002;

Art. 3º - O mandato dos membros do CMDRS é de 2 anos, podendo ser reeleito por igual período.

Art. 4º - O trabalho prestado pelos Conselheiros não é remunerado e é considerado serviço de relevante interesse público.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:839C723D

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 46/2014

"Instaura O Processo Administrativo N.º 11/2014 Para Apuração De Sintomas de Embriaguês no Horário de Expediente".

A Corregedoria, órgão Correcional, no Uso de Suas Atribuições Legais e em Especial Com Fulcro no Que Dispõe a Lei Complementar Nº 136/2002, e Decreto 998/2009 Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Para Apuração de Eventual Responsabilidade Funcional; Por Meio do Processo Administrativo Disciplinar Nº 11/2014.

Art. 2º - o Processo Administrativo Será Conduzido Pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - o Prazo Para Conclusão do Processo Disciplinar Não Excederá 60 (sessenta) Dias, Contados da Data de Publicação do Ato Que Constituir a Comissão, Admitindo Sua Prorrogação Por Mais 30 (trinta) Dias Por Força de Motivo Maior.

Art. 4º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

Catas Altas (mg), 05 de Maio de 2014.

I - Membro Titular
Secretaria de Administração

II - Membro Titular
Secretaria de Saúde

III – Membro Titular
Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0D87C242

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 47/2014**

“Instaura o Processo Administrativo n.º 12/2014 para apuração de Abandono do Local de Trabalho no horário de expediente”.

A Corregedoria, órgão correccional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 12/2014.

Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 05 de Maio de 2014.

I – Membro titular
Secretaria de Administração

II – Membro titular
Secretaria de Saúde

III – Membro titular
Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C7101378

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2014**

“Instaura o Processo Administrativo n.º 13/2014 para apuração de Abandono do Local de Trabalho no horário de expediente”.

A Corregedoria, órgão correccional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 13/2014.

Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 05 de Maio de 2014.

I – Membro titular
Secretaria de Administração

II – Membro titular
Secretaria de Saúde

III – Membro titular
Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8072610F

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 45/2014**

“Instaura o Processo Administrativo n.º 10/2014 para apuração de Abandono do Local de Trabalho, no horário de expediente”.

A Corregedoria, órgão correccional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 10/2014.

Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 05 de Maio de 2014.

I – Membro titular
Secretaria de Administração

II – Membro titular
Secretaria de Saúde

III – Membro titular
Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8ADEBE6D

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 439/2014**

Revoga a Lei n.º 269/2009 para definir procedimentos e instituir novos critérios de pontuação para definição de ordem de prioridade para aquisição de lote ou casa própria nos programas habitacionais deste município de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo orientará a política habitacional e de interesse social, atendendo os critérios para o processo de identificação, priorização e hierarquização dos candidatos cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, ou outra que a suceder, para fins de inscrição em Projeto ou Programa Habitacional no âmbito do Município de Catas Altas/MG, em harmonia com os procedimentos dos governos da União e do Estado de Minas Gerais.

§ 1º. Além dos critérios estabelecidos nesta Lei os candidatos deverão obedecer a critérios específicos do Projeto ou Programa habitacional em que se inscrever.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição de candidato priorizado e classificado que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial, não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo projeto ou programa habitacional específico.

§ 3º. A inclusão de candidato em projeto ou programa habitacional fica condicionada à aprovação do cadastro e à disponibilidade de unidades habitacionais.

§ 4º. Fica garantida prioridade de construção de casa própria aquele que seja proprietário ou possuidor de lote e se enquadre nas condições desta Lei;

§ 5º. O candidato poderá recusar a opção que lhe for apresentada mediante a assinatura de termo de recusa e somente poderá acessar nova unidade habitacional em novo projeto ou programa habitacional, sem prejuízo de sua classificação.

Art. 2º. O processo de identificação, priorização e hierarquização dos candidatos será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, com atuação direta da Assistente Social do Município e com apoio do Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo Único - O processo iniciará através de relatório proveniente do cadastro de inscrição, emitido pelo CRAS, de conformidade com os critérios preestabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. São requisitos para efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, objetivando-se a participação nos Programas ou Projetos habitacionais no âmbito do Município:

I - possuir inscrição no Cadastro Único - CADÚNICO do Governo Federal através do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município de Catas Altas;

II - residir em Catas Altas ininterrupta e comprovadamente há mais de 04 (quatro) anos.

III - não possuir outro imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;

IV - não ter sido beneficiado por programa habitacional;

V - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado, fazendo-se necessário, neste último, a apresentação de documento emancipatório em conformidade com os requisitos legais;

VI - apresentar a documentação necessária ao cadastro;

VII - possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.

§ 1º. O interessado em se cadastrar que não possuir vínculo empregatício e realizar trabalho autônomo ou informal poderá comprovar sua renda mediante declaração formalizada à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder.

§ 2º. Efetivada a inscrição, será emitido e entregue ao interessado um protocolo constando o número de sua inscrição, bem como o número da Lei que regulamenta os critérios de seleção e priorização dos inscritos nos programas habitacionais do Município, conforme Anexo I - Protocolo de Inscrição.

§ 3º. São documentos aptos a comprovar o tempo de residência no Município o contrato de locação de imóvel em nome do candidato ou do seu cônjuge ou convivente; declarações de atendimento emitidas pelos serviços da municipalidade (saúde, assistência social, educação); declaração de matrícula ou atestado de frequência dos filhos em unidade escolar, desde que especifiquem o período ininterrupto de atendimento; os registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e outros documentos hábeis a comprovação.

§ 4º. Para realização da inscrição do requerente é necessária a apresentação da Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; declaração de matrícula ou atestado de frequência em unidade escolar dos filhos, se houver; comprovante de rendimentos e de residência; além dos demais documentos elencados nesta Lei em razão de situações específicas.

Art. 4º. As inscrições serão efetuadas em sistema operacional próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, nos termos do Anexo I - Ficha Cadastral e Termo de Adesão, especialmente desenvolvido para o cadastramento, armazenamento

dos dados, priorização e hierarquização dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. A regularidade da inscrição será assegurada mediante procedimento periódico de atualização anual dos dados cadastrais, sob pena de inativação do cadastro e a exclusão do candidato nos projetos ou programas habitacionais no âmbito do Município.

Art. 6º. A priorização e hierarquização dos candidatos no Município de Catas Altas, regularmente inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas (01 ponto);

II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar (01 ponto);

III - famílias das quais façam parte pessoas com deficiência (01 ponto para cada membro familiar com deficiência);

IV - famílias das quais façam parte pessoas idosas (01 ponto para cada membro familiar idoso);

V - não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais de outro município; (01 ponto)

VI - famílias em situação de vulnerabilidade social:

- que recebam acompanhamento sócio-assistencial ou de saúde do Município, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o Poder Público (01 ponto para cada serviço ou programa que esteja em acompanhamento);

- das quais façam parte pessoas com doença crônica ou grave (01 ponto para cada membro enfermo);

VII - famílias com, no mínimo, um dependente menor de 18 (dezoito) anos de idade (01 ponto para cada dependente).

Parágrafo Único - A pontuação especificada nos critérios será utilizada como instrumento auxiliar na aferição da realidade social com a finalidade de hierarquizar situações de maior gravidade.

Art. 7º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - desabrigados: aqueles que, não sendo locatários ou invasores, tiveram seu único imóvel inserido em área de risco ou interdito em decorrência de desastres naturais, mediante apresentação de parecer expedido pela **Defesa Civil** atestando que a residência não possui condições seguras de habitabilidade;

II - idoso: a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III - acompanhamento socioassistencial: procedimento técnico realizado por profissionais da Assistência Social, de caráter continuado, por período de tempo determinado às famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - doença crônica ou grave: aquelas elencadas no artigo 6º, XIV, da Lei Federal Nº 7.713/88 e outras que a Lei indicar, com base na medicina especializada, certificadas por laudo médico com a indicação do respectivo Código Internacional da Doença - CID;

V - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A comprovação da deficiência se fará mediante a apresentação de laudo médico;

VI - áreas de risco: as áreas devidamente mapeadas e identificadas pela Defesa Civil do Município de Catas Altas;

VII - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio conforme Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

VIII - renda bruta familiar: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas, conforme Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em município em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementada pela União, Estado ou Município de Catas Altas.

Art. 8º. Serão reservados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, respectivamente, conforme disposto no inciso I, do artigo 38, da Lei Federal Nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 9º. Será admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de um mesmo assentamento irregular, em razão de terem suas residências interditadas permanentemente, estarem em área de risco, ter sido desabrigada por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de seleção, observado o disposto no item "I", do artigo 7º, desta Lei.

Parágrafo Único - A indicação fica limitada a 30% (trinta por cento) da quantidade de unidades habitacionais disponíveis para projeto ou programa habitacional no âmbito do Município.

Art. 10. Descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos enquadrados no artigo 8º, desta Lei, a priorização e hierarquização dos demais candidatos serão qualificadas de acordo com a quantidade de critérios atendidos e pontuação atingida, devendo ser agrupados da seguinte forma:

I - Grupo I - representado pelos candidatos que preencham 04 (quatro) a 05 (cinco) critérios estabelecidos no artigo 6º, desta Lei; e

II - Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até 03 (três) critérios estabelecidos no artigo 6º, desta Lei.

§ 1º Os candidatos do Grupo I representarão 70% (setenta por cento) dos selecionados, admitindo-se percentual inferior somente na hipótese de o quantitativo de integrantes do Grupo I não representar a referida proporção de candidatos selecionados.

§ 2º Em programas ou projetos habitacionais específicos realizados no âmbito do Município, em convênio com o Governo Federal ou Estadual ou em parcerias, o processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, poderá ser finalizado pela validação, por parte de instituição responsável pela operacionalização, das informações prestadas pelos candidatos, junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Municipal, Federal ou Estadual.

Art. 11. Havendo empate na priorização e hierarquização, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, a família que tiver a mulher como arrimo de família e com maior número de filhos menores ou filho deficiente ou idoso dependente.

Art. 12. Persistindo o empate após aplicação do critério estabelecido no artigo anterior, será realizado sorteio para o desempate.

Art. 13. Será automaticamente excluído do processo de priorização e hierarquização ou desclassificado o candidato que prestar falsas declarações, informações não condizentes com a sua realidade, ou, ainda, já haver sido beneficiado com programa habitacional do Município, do Governo Estadual ou Federal, exceto por motivos fortuitos, cabendo ao Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG analisar a conduta a ser aplicada.

Art. 14. Encerrado o processo de seleção, priorização e hierarquização, proceder-se-á à realização de sorteio para a distribuição das unidades habitacionais disponíveis entre os candidatos selecionados e classificados até o número correspondente de unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Para a realização do sorteio, obedecer-se-á a seguinte ordem:

I - famílias das quais façam parte pessoas com deficiência;

II - idosos ou famílias das quais façam parte pessoas idosas;

III - candidatos integrantes dos Grupos I e II.

Art. 15. Os candidatos selecionados e beneficiados por programa habitacional não poderão vender, alugar, sublocar, ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, o imóvel recebido até a sua efetiva doação, sem a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, convocará os respectivos titulares para apresentação dos documentos necessários aos trâmites legais para efetivação do contrato, bem como para o preenchimento de declaração de veracidade dos dados cadastrais apresentados.

§ 1º O contrato será firmado preferencialmente em nome da mulher que for considerada arrimo de família desde que tenha o acompanhamento da Assistência Social do Município - CRAS.

§ 2º O candidato selecionado que, no ato da apresentação da documentação final, comprovar alteração da renda mensal ou de outros dados cadastrais que o desenquadre dos critérios do programa, terá seu processo reanalisado pela equipe técnica dos trabalhos de cadastramento, para fins de reclassificação.

§ 3º Quando necessário, somente após a análise e aprovação da documentação pela instituição responsável pela operacionalização, o candidato será efetivamente considerado apto à assinatura do contrato.

Art. 17. Ao resultado final da priorização e hierarquização dos candidatos será dada ampla publicação no âmbito do Município, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, disponibilizar a lista para divulgação nos quadros da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo Único - O número de candidatos selecionados corresponderá à quantidade de unidades habitacionais, acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 18. É assegurado aos candidatos o direito de recorrer do resultado da seleção no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da relação dos aprovados.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso de que trata o *caput* dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada, com o respectivo protocolo no setor competente da Secretaria de Assistência Social de Catas Altas, e será realizado pelo CMH - Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas.

Art. 19. A distribuição das habitações populares será feita depois de concluída sua construção e, se for o caso, das obras de infra-estrutura urbana, em audiência pública, com a participação do Conselho de Habitação e dos beneficiados.

Art. 20. O beneficiário de imóvel em programa habitacional que mudar de domicílio para outro município, poderá solicitar a Secretária de Assistência Social a transferência do bem a outro interessado, escolhido mediante sorteio entre os cadastros reservas conforme classificações.

Art. 21. No caso de aquisição de terreno público, o beneficiário terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção, a contar da emissão na posse, devendo a mesma estar concluída, com habite-se do município em 03 (três) anos, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Autoras do Projeto:

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

PATRICIA MARIA DE FREITAS

Publicado por:

Andreza de Cássia Santana

Código Identificador:40F3C053

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº08/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS Nº08/2014**, do tipo técnica e preço, destinado a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização e execução de concurso público, realização do certame dia **11/06/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte-MG, mesmo local em que se realizará o certame.

JEFERSON LOURENÇO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Marlon Altoebe Guedes

Código Identificador:A56EC82C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0113/2014 PREGÃO 026/2014**

- **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para realização de aulas de capoeira para atendimento as oficinas socioeducativas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social”, pelo período de doze meses.

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 21/05/2014

CRENCIAMENTO: a partir das 9:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:

Rosemar Alves Cintra

Código Identificador:454427F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento na sede e eventual veículo em transito, conforme detalhado no termo de referencia. Processo Licitatório nº: 030/2014 – Pregão Presencial nº 020/2014. Abertura dos envelopes dia 21/05 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:

Flávia Santos Mota

Código Identificador:CE1C5112

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUXILIARES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual de mão de obra de (braçal, carpinteiro, pedreiro e calceteiro) por diária trabalhada, para auxiliar nos serviços diversos, conforme detalhado no termo de referência. Processo Licitatório nº: 031/2014 – Tomada de Preço nº 0005/2014. Abertura dos envelopes dia 23/05 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:

Flávia Santos Mota

Código Identificador:3938846E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA, CREDENCIAMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a Chamada Pública nº 001/2014 para fins credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, em conformidade com a lei nº 11.947/2009. Credenciamento de 08/05 a 22/05, abertura dos envelopes dia 23/05 às 14:00 horas. Processo Licitatório nº: 032/2014 – Dispensa de Licitação nº 006/2014. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:

Flávia Santos Mota

Código Identificador:CA235FE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Vivar Saneamento Básico e Meio Ambiente LTDA-ME

Aditivo contratual nº 004/2014 ao contrato nº 168/2103 – Data da Assinatura: 14/04/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **VIVAR SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE-ME** – Processo Administrativo nº 085/2013 – Modalidade: Pregão Presencial 085/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 16 de junho de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:88142E73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2014**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 107/2014, PRORROGANDO O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Municipal nº 754/97 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo para pagamento a vista do IPTU, em razão da organização da campanha do IPTU Premiado;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º, do Decreto nº 107, de 31 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A guia de recolhimento do IPTU englobará a Taxa de Serviços Urbanos e a de Expediente para sua emissão, cujo pagamento desses créditos tributários, referentes ao exercício de 2014, deverá ser feito em parcela única até o dia 30 de junho de 2.014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de maio de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0AD4F294

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 123, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

“ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, DO DECRETO Nº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO o equívoco na numeração do cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda dos Membros abaixo indicados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à substituição do Membro do Conselho que exerce sua Vice-Presidência;

DECRETA:

Art. 1o. O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 87, de 10 de dezembro de 2013 que “Nomeia Membros Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação com relação ao Membro titular que indica:

Art. 1º. (...)

VI - (...)

Titular: Ana Carolina de Goés - CPF: 135.977.025-78

Art. 2º. O inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 87, de 10 de dezembro de 2013 que “Nomeia Membros Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação com relação ao Membro titular que indica:

Art. 1º. (...)

VIII - (...)

Titular: Marília Gabriela Alves Guimarães - CPF 030.382.266-02

Art.3º. O art. 2º, do Decreto nº 87, de 10 de dezembro de 2013 que “Nomeia Membros Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas respectivamente pelo representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, Shirlei Aparecida Capanema Costa Ribeiro e pela representante do Conselho Municipal de Educação, Rosinei de Paula Salgado.

Art. 4o. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de abril de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CFDD360B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOL. PROC 036/2014**

Proc. 036/2014-Tomada de Preços 002/2014-Reforma de pista de Cooper-Convenio 047/2013/SEDUR-Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a favor de Construtora e Comércio Auto Cristaliense Ltda-EPP-CNPJ 17.098.847/0001-53-Valor: R\$52.228,19.

Publicado por:
 Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5966F386

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO 081/2014**

Proc. 036/2014-Tomada de Preços 002/2014-Reforma de pista de Cooper-Convenio 047/2013/SEDRU-CTR 081/2014-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Valdecir Barbosa dos Santos e Construtora e Comércio Auto Cristaliense Ltda-EPP-CNPJ 17.098.847/0001-53-Valor: R\$52.228,19-Data: 28/04/2014-Vigência: 180 dias.

Publicado por:
 Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B97DAA18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00028/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 06 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6B4D4723

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00028/2014**

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **SANDRO CAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.463.186/0001-64, no valor de R\$ 18.827,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais) pela retífica da bomba de óleo, do câmbio, do motor, da embreagem e da direção hidráulica do veículo Fiat Ducato Engesig – placa HMG-3076, conforme disposto no processo licitatório 00028/2014.

Cruzília, 06 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3C8AEB6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRTO 00030/2014**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00028/2014, carta convite 00001/2014, firmou contrato administrativo nº 00030/2014 com a empresa **SANDRO CAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.463.186/0001-64, pelo valor de R\$ 18.827,00.

Cruzília MG, 06 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:12E49D01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 2.453, DE 28 DE ABRIL DE 2014**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A 71ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 779/73, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a 71ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, no período de 08 a 18 de maio de 2014,

DECRETA:

Art.1º É permitido o comércio eventual, durante os festejos da 71ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa, previamente determinado pela Fiscalização.

§ 1º Os vendedores ambulantes não licenciados para o período da 71ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo que estejam exercendo a atividade ficarão sujeitos às penalidades previstas em Decreto.

§ 2º O comércio eventual instalado na Praça Evaristo de Paula somente será permitido no período de 08 a 11 de maio de 2014, devendo a referida praça estar completamente desocupada a partir do dia 12 de maio.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, os ambulantes poderão ser realocados na Rua Alexandre Barbosa.

§ 4º Os vendedores ambulantes regularmente licenciados deverão desocupar o logradouro público descrito no *caput* até o dia 19 de maio de 2014.

Art. 2º Aos ambulantes e eventual comércio estabelecidos na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa será cobrada taxa para funcionamento, observados os seguintes critérios:

I - para o comércio instalado em imóveis particulares, será cobrada a taxa de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) o metro linear;

II - para carros adaptados ou não, será cobrada a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por veículo;

III - para as barracas ou bancas instaladas em logradouro público, será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) o metro linear.

IV - para o comércio ambulante de carrinho de pipoca, de cachorro quente e similares, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro linear;

V - para os demais ambulantes sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

VI - para baleiros e similares sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

VII - para algodão doce, picolé e balão sem ponto fixo será cobrada a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Parágrafo único. A comercialização dos espaços ocorrerá no dia 07/05/2014, a partir das 18:00 horas, no posto de fiscalização localizado na entrada do Parque de Exposições.

Art. 3º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da taxa;

II - apreensão de mercadorias e recipientes;

III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 4º As multas deverão ser pagas até o dia 19 de maio de 2014.
 § 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo onde permanecerão até o pagamento da multa, no prazo previsto no caput deste artigo.
 § 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinentes. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas as instituições de caridade, hospitais, asilos, a critério do Município.

Art. 5º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
 I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pelos fiscais da Prefeitura;
 II- impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
 III - aos ambulantes sem local fixo, a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Os servidores posteriormente designados pela Secretaria de Fazenda para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
 Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6197B2DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 2.457, DE 07 DE MAIO DE 2014**

PRORROGA O PRAZO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ANORMALIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM PROLONGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e, Considerando que permanecem as razões e os motivos que motivaram a edição do Decreto nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2014 que “Declara situação de emergência e anormalidade no âmbito do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em virtude da estiagem prolongada, e dá outras providências”.

Considerando que o parágrafo único do art. 1º do mencionado Decreto nº 2.436/2014, prevê a hipótese de prorrogação;
 DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Decreto nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2014.

Curvelo, MG, 07 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E3157DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 8.490, DE 05 DE MAIO DE 2014**

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Simone Aparecida Pereira Oliveira, o benefício de nº 1628263943, aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Considerando o ofício nº 168/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Simone Aparecida Pereira Oliveira, brasileira, inscrita no CPF nº 826.839.216-91, no cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF881C4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 8.492, DE 06 DE MAIO DE 2014**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.455, DE 28 DE MARÇO DE 2014, QUE NOMEOU MARCOS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA EM CARGO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 65/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8.455, de 28 de março de 2014, que nomeou Marcos Vinicius Rodrigues Oliveira para o cargo efetivo de Médico ESF II, pelo decurso do prazo legal da posse, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE5C7850

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 8.493, DE 06 DE MAIO DE 2014**

NOMEIA MARÍLIA MARQUES VELOSO BERIÃO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 66/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Marília Marques Veloso Berião, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-1. 407.237, para exercer o cargo público efetivo de Médico ESF II, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F3E61C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.491, DE 05 DE MAIO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, SINARA PEREIRA ARAÚJO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 169/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de maio de 2014, Sinara Pereira Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.942.106-85, da função pública de Agente Comunitário de Saúde ESF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEFF64C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2013

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e Hospital Imaculada Conceição (Conveniada) – Objeto: Prorroga a vigência do Convênio por mais 02 (dois) meses. Data: 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AE48856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 08.05.2014 –
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2013

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 08.05.2014 – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – Reajuste do preço da viagem do valor de R\$489,00 para R\$530,27. Redução de R\$44.010,00 correspondente a 25% do valor contratual. Impacto financeiro: R\$ 2.269,85 em decorrência do reajuste e de R\$44.010,00 em decorrência da redução, passando o valor do Contrato atual para

R\$134.299,85. Data: 30/04/2014. – Parte: FERNANDO PINTO DOS SANTOS – CNPJ/MF: 19.965.383/0001-60. Onde se lê: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010, leia-se: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1D7287F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2013

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 – Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$12.101,00, equivalente a 24,107787% do valor contratual. Impacto financeiro: R\$ 12.101,00 passando o valor do Contrato atual para R\$62.296,40. Data: 02/05/2014. – Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1C4031DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 015/2014 CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA
O CRAS

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 015/2014 CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA
O CRAS

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 015/2014 CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS

PROCESSO 033/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2014
OFICINEIRO DO CRAS

Proc. Licitatório 033/2014 - Dispensa 015/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DO CRAS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, realizado entre o Município de Desterro do Melo e o Sr. MARCELO MOREIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, mestre em capoeira, inscrito no CPF nº 039.894.526-81, residente e domiciliado na Rua João Alvim do Carmo, nº 126, Centro, Senhora dos Remédios, Minas Gerais, CEP: 36.275-000, com valor mensal de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, perfazendo um total global para o ano de 2014 de **R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)**.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

06 de MAIO de 2014.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C0CC3443

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2014. Objeto: aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde e para o CAPS Renascer. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, devido à impugnação apresentada por empresa interessada em

participar do certame, foram promovidas as seguintes modificações no edital do processo em epígrafe: Anexo I - Termo de Referência da Licitação, item 2. Caracterização do Objeto. Em função das modificações promovidas, nos termos do § 4, art. 21 da lei 8.666/93, prorroga-se a data de recebimento de propostas e abertura dos envelopes de documentação para o dia 03/06/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital a partir do dia 13/05/2014.

Diamantina, 08 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:414948BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação da empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **038/2014**, modalidade Pregão Presencial nº **024/2014**.

COELHO E CUPERTINO COM. E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA - ME. ATA RP.026.001/2014				
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Total
1	8	UND	Abacaxi de 1ª qualidade	33,60
3	350	UND	Água Mineral sem Gás, acondicionada em embalagem de copo de polipropileno de 200ml, Protetor na parte superior e laque de Segurança, Personalizado pelo fabricante, sem avarias. Prazo de Validade Igual ou Superior a 1 ano.	262,50
4	3	KG	Alho nacional cabeça 1ª qualidade	26,97
6	3	UND	Amido de Milho - Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Igual ou similares: MAISENA, AMÁLIA, "ou de melhor qualidade.	7,98
9	15	KG	Bacon - Carne suína defumada de boa qualidade, em embalagens a vácuo dentro do prazo de validade.	186,00
10	85	KG	Banana prata - Madura, polpa firme de 1ª qualidade	229,50
15	48	PCT	Biscoito Salgado tipo Salpet. Acondicionado em Embalagem de 200gs. Dentro do prazo de Validade	105,60
20	614	KG	Café Extra Forte, com selo de garantia, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, puro, torrado e moído; pó homogêneo, fino; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 12 meses; com peso líquido de 500g, constando na embalagem o selo de pureza ABIC. Igual	5458,46
21	3	Cx	Caldo de Galinha cx 57g, em cubos, Acondicionado em embalagem própria de 57 g. Dentro do Prazo de Validade.	2,52
27	6	KG	Cenoura - Legume de boa aparência sem rachaduras ou partes podres. Frescos e adequados ao consumo.	17,70
32	12	KG	Farinha de mandioca - Seca, branca, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, de 1kg cada. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos.	41,88
35	10	UND	Gelatina Em pó, caixinha com 85g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Igual ou similares: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade.	7,40
40	80	KG	Maçã Nacional in natura, primeira qualidade, tamanho médio (90g), grau médio de amadurecimento. Firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	432,00
42	38	KG	Mamão - Fruta de 1º qualidade sem amassados ou partes podres. Transportado em embalagens adequadas.	113,62
43	54	UND	Manteiga Acondicionada em Embalagem Adequada de 200Gs, Resfriada e Dentro do prazo de Validade	189,00
46	50	KG	Melancia - Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco.	120,00

47	4	PCT	Milho para Canjica pct 500G	2,50	10,00
48	26	KG	Milho de pipoca tipo1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Igual ou similar: ANCHIETA, PACHA, "ou de melhor qualidade.	3,19	82,94
52	10	PCT	Orégano, contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,52	25,20
53	8	Dz	Ovos de galinha, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão.	3,50	28,00
59	7	KG	Sal refinado iodado em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Igual ou similar: GLOBO, CISNE, "ou de melhor qualidade".	0,87	6,09
62	25	KG	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	2,99	74,75
63	15	KG	Uva - Fruta de 1º qualidade sem amassados ou partes podres. Acondicionado em Embalagens Próprias.	9,60	144,00
65	30	KG	Goiaba de 1º Qualidade, fruta com boa aparência sem marcas e partes podres. Transportadas em embalagens próprias.	2,70	81,00
66	50	KG	Laranja - Fruta de 1º Qualidade sem amassados ou partes podres. Cor característica, transportada em embalagens próprias.	1,94	97,00
70	20	UND	Requeijão cremoso acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. O rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05 do mapa, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutri	3,50	70,00
71	25	UND	Sardinha em Conserva Enlatada, Em Embalagens adequadas e conservada em Óleo Comestível, sem amassados ou perfurações. Dentro do Prazo de Validade.	2,49	62,25
73	330	UND	Álcool Gel 70% para anti-sepsia, complementar das mãos, não irritante a pele, cor incolor frasco 1000ML, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	3,29	1085,70
74	240	L	Álcool Etilico 70% líquido (70%GL), frasco Plástico 1000ML, cor incolor, odor característico de Álcool, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	3,29	789,60
75	103	UND	Álcool etílico hidratado 92,8%, frasco 1 L igual ou similar (Globo)	3,29	338,87
76	10	UND	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com laque de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número	3,08	30,80
77	52	UND	Água Sanitária - Hipoclorito de sódio, água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca de validade não superior a 06 meses e registro	1,14	59,28
78	18	UND	Balde Plástico , reforçado ,capacidade para 15 litros. Igual ou similar: ERCAPLAST. Validade não inferior a 12 meses	2,94	52,92
79	20	UND	Bacia- 12 Lts - Igual ou similar: RISCHIOTO ou de melhor qualidade.	4,76	95,20
81	5	UND	Bota plástica branca nº 36. Validade não inferior a 12 meses.	22,80	114,00
82	10	PCT	Canudo plástico polipropileno e pigmentos de alta pureza, com 6MM de Diâmetro, pacote com 100 unidades	4,48	44,80
84	871	PCT	Copo para água, descartável, capacidade 200ML, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, deve estar de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e	2,60	2264,60
85	484	UND	Copo Plástico Descartável 50ml, em poliestireno branco, não tóxico, com Frisos e saliência na borda, deve estar de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante	1,26	609,84
88	4	PCT	Colher descartável Para sobremesa pcte c/ 50 unid.	3,10	12,40
89	60	PCT	Colher descartável p/ refeição cristal. Igual ou similar: COPOSUL Validade não inferior a 12 meses.	3,10	186,00
90	7	UND	Desentupidor de Vaso Sanitário com bocal de borracha e cabo de polietileno.	9,75	68,25
91	8	UND	Desentupidor de pia c/ Bocal de Borracha e cabo de polietileno, altura mínima 17,5Cm.	4,48	35,84
92	508	UND	Desinfetante sanitário, aspecto físico líquido aplicação: Desinfetante, bactericida e Germicida. Frasco de 2 litros. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e numero de registro no ministério	2,59	1315,72
93	20	UND	Detergente de brilho Igual ou similar ao Brilha alumínio em pasta 500 g. Validade não inferior a 12 meses.	1,40	28,00
95	13	UND	Escova em nylon para lavar roupa Escova de madeira para lavagem de roupas, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 Cm x 6Cm x 1Cm, formato oval, com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1,68	21,84

100	128	UND	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 50x30Cm.	0,90	115,20
101	10	UND	Fósforo boa qualidade cx. c/ 12 un. Igual ou similar: FIAT LUX, PINHEIRO ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	1,58	15,80
102	60	PCT	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 Cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados ecologicamente em saco.	3,20	192,00
104	17	UND	Garrafa térmica capacidade 1 Litro. Igual ou similar: (ALADIM, INVICTA, SOPRANO) ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	14,00	238,00
107	30	UND	Limpador multiuso frasco c/500ml. Igual ou similar: VEJA,UAU, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	2,40	72,00
109	60	UND	Limpa Vidros, tipo líquido, cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ML, com gatilho. Fragrância agradável, a Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	1,67	100,20
113	19	UND	Luva para limpeza de borrachas forrada tamanho G. Validade não inferior a 12 meses.	2,10	39,90
114	36	UND	Lustra moveis. Igual ou similar: POLIFLOR, YPE ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	2,19	78,84
115	7	UND	Mangueira emborrachada ara jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegada, comprimento de 60 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido.	68,50	479,50
119	78	UND	Pano de Prato - para enxugar prato, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40x 66 Cm.	1,57	122,46
120	5	UND	Palha de Aço, Validade não inferior a 12 meses.	0,70	3,50
122	1116	UND	Papel Higiénico, material celulose virgem, macio, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, tipo liso, alta absorção, cor branco, dimensões 60Mx10Cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto- Pacote com 4 unid	1,99	2220,84
124	692	FD	Papel toalha interfolhas, reciclado, 3 dobras, branco, alta absorção, dimensões: mínima 21 cm e máxima 27 cm, fardo com 1000 folhas.	5,67	3923,64
127	13	PCT	Prendedor de roupa Plástico, formato retangular, medindo 8 Cm, pacote com 12 unidades	1,34	17,42
128	5	UND	Prendedor de roupas de madeira com 12 un. Validade não inferior a 12 meses.	0,79	3,95
132	4	UND	Rodo plástico 40 cm	4,30	17,20
133	1	UND	Rodo seca pia mini	2,80	2,80
134	15	UND	Rodo para piso, base de madeira, com duas borrachas;com a base medindo 60 CM, com cabo de madeira, medindo 120Cm.	9,59	143,85
135	15	UND	Rodo de madeira 40 cm. Validade não inferior a 12 meses.	3,60	54,00
136	91	UND	Sabão em barra, glicerinado, 200G. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	3,00	273,00
137	327	UND	Sabão em pó. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem (caixa/pacote) de 1KG.	3,19	1043,13
138	10	PCT	Saco de chup-chup pte com 1000 unidades	7,00	70,00
141	60	PCT	Saco de pipoca pte com 100 unidades	0,98	58,80
144	150	UND	Saco de Lixo 100L Saco de lixo 100L, material polietileno, cor preta, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, embalagem c/10 unid. Validade não inferior a 12 meses.	2,55	382,50
145	36	UND	Saco de lixo 15 Litros pacote c/ 20 unidades.	1,25	45,00
147	100	UND	Saponáceo em pó c/ desinfetante bem 300 g. Validade não inferior a 12 meses.	1,39	139,00
148	60	UND	Tolha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras,comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgem. Igual ou similar: SNOB, MILLI ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	2,60	156,00
149	39	UND	Vassoura piaçava boa qualidade cabo madeira. Igual ou similar: CARLA, CAROL, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	7,50	292,50
150	50	UND	Vassoura piaçava gari cabo de madeira. Igual ou similar: CARLA, CAROL, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	10,55	527,50
152	10	UND	Vela para Filtro de água. composição: Caulim, filtro, Pvc e resina Termoplástica; com retenção de particuladas acima de 1,0 Microm - Parede Microporosa.	2,24	22,40
153	3	UND	Balde Plástico com Alça, Capacidade 20 Litros, Confeccionado em Plástico; Alça em Metal.	3,92	11,76
157	1	UND	Faqueiro Aço Inox 48 Peças: 6 Facas para Mesa, 6 Facas para Sobremesa, 6 Garfos para Mesa, 6 Colheres para Sobremesa, 6 Colheres para Mesa, 6 Colheres para Sobremesa, 6 Colheres para Chá e 6 Colheres para Café.	240,00	240,00
158	6	UND	Jarra de Vidro Incolor, Transparente e Liso, Capacidade de 2 Litros.	12,50	75,00
159	5	UND	Jogo Café com 12 Peças(6Xicaras e 6 Pires) em Porcelana. Com Estampas e Cores Modernas "A Definir" Dimensões Aproximadas: Altura 14 Cm, Profundidade 14,5 Cm e Largura 6 Cm.	35,80	179,00
160	5	UND	Tapete grande para porta	22,30	111,50
Total por empresa				26,537,81	

JAILMA MARCELINO DOS REIS E CIA LTDA. ATA RP. 026.002/2014					
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	4	KG	Batata Frita Palha Tradicional, pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.Igual ou similar: YOKI, ELMA CHIPS, "ou de melhor qualidade.	10,20	40,80
13	25	PCT	Biscoito Amanteigado Sabores Variados acondicionados em Embalagem de 330g própria e dentro do Prazo de Validade.	3,60	90,00
18	35	KG	Biscoito doce tipo casadinha de boa qualidade, de trigo com recheio de goiaba. Dentro da validade conforme padrões de qualidade.	10,50	367,50
19	35	KG	Biscoito doce tipo rosquinha de nata de boa qualidade, de trigo e nata. Dentro da validade conforme padrões de qualidade.	5,98	209,30
23	5	KG	Carne de frango tipo peito - Cortes de peito de frango, sem osso e sem pele, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado.	6,50	32,50
37	45	UND	Leite Condensado, acondicionado em lata rotulada com papel impresso, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano. Igual ou similar: ITAMBÉ, MOÇA, "ou de melhor qualidade.	2,85	128,25
44	309	KG	Margarina vegetal constituída de no mínimo 70% de lipídeos, com sal, pote plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans".	5,60	1730,40
54	12	PCT	Pão de Forma em Embalagem própria com Lacre, Fatias Inteiras e de Boa Aparência. Dentro do Prazo de Validade.	3,00	36,00
55	1681	KG	Pão Francês - Pão de sal de 50g, transportado em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	4,45	7480,45
61	150	UND	Suco polpa natural - Preparado Líquido de frutas com 30% de polpa da Fruta. Embalagens de 1L.	4,90	735,00
64	25	PCT	Bombom Bombom de qualidade, 20 g. Prazo de validade 12 meses a partir da data de fabricação.Igual ou similar: SERENATA DE AMOR, SONHO DE VALSA, "ou de melhor qualidade"	24,40	610,00
72	70	UND	Suco Natural vários sabores pronto para o consumo acondicionado em embalagem própria de 1L. Igual ou Similar Tial ou Del Valle.	3,15	220,50
83	20	UND	Coador para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20Cm(Diâmetro) x 30Cm(Profundidade), cabo de madeira com 16 Cm de comprimento, com variação de +/- 1 Cm.	1,95	39,00
86	15	PCT	Corde para Varal, material aço, resistente nº 5 pte com 15 MTS	1,95	29,25
96	17	UND	Escova para vaso sanitário com suporte - cabo de plástico medindo no mínimo 18 centímetros com cerdas de nylon; para limpeza em Geral	1,90	32,30
103	70	UND	Guardanapo de papel. Igual ou similar: PÉROLA,MILLI.Validade não inferior a 12 meses.	0,70	49,00
121	280	UND	Prato descartável grande. Fabricado em material Plástico, branco, Diâmetro 21 Cm, pte com 10 unidades	1,20	336,00
123	4	UND	Papel filme Pvc igual ou similar (Royal)	2,00	8,00
125	5	UND	Papel alumínio rolo grande 30x7,5 cm. Validade não inferior a 12 meses.	2,00	10,00
126	310	UND	Prato descartável Sobremesa. Fabricado em material Plástico, Branco. Medindo 15x15Cm, 120 Gramas, pte com 10 unidades.	1,20	372,00
130	10	UND	Pilha média comum original. Igual ou similar: DURACELL C, RAYOVACC, ou de melhor qualidade .Validade não inferior a 12 meses	1,50	15,00
146	24	PCT	Saquinho plástico para cachorro quente Pct c/ 50 Unidades	1,80	43,20
Total por empresa				12614,45	
M.S.R. COMERCIO LTDA. ATA RP. 026.003/2014					
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	301	KG	Açúcar cristal Cristal. Cor clara, sem umidade e sujidade. Embalagem plástica com 5kg . Validade 1 ano impresso na embalagem. Igual ou similar: CAETÉ, ALVINHO, "ou de melhor qualidade"	6,80	2046,80
7	15	KG	Arroz Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente , com Registro no Ministério da Agricultura. Igual ou similar: CARRIJO, GLADIAD	1,90	28,50
8	20	KG	Achocolatado em pó 1KG Composição: cacau em pó, maltodextrina, açúcar, sal estabilizantes lecitina de soja, aromatizantes, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, sendo instantânea a diluição. Embalagem aluminizada ou de polietileno contendo 1 quilo. Volume da embalagem 1 kg	4,90	98,00
14	135	PCT	Biscoito a base de amido de milho, de boa qualidade pacote 375g, igual ou similar(Maizena)	2,50	337,50
16	60	PCT	Biscoito Doce tipo Waffer sabores variados, sem gordura trans. Dentro da validade determinada pela vigilância sanitária. Igual ou similar: AYMORE, BAUDUCCO, "" ou de melhor qualidade"".	1,49	89,40
17	80	PCT	Biscoito de sal tipo "cream craker" de boa qualidade -	2,48	198,40

			pte 400g		
22	4	KG	Canjiquinha Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Igual ou similar: PACHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	1,50	6,00
24	3	KG	Carne de Porco tipo Costelinha de boa qualidade, refrigerada e transportada em Embalagem Adequada.	9,80	29,40
25	55	KG	Carne bovina moída de 2ª qualidade, em embalagens de 1kg, refrigerada, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado.	9,75	536,25
26	15	KG	Cebola de cabeça 1ª qualidade, sem rachaduras ou partes podres.	2,10	31,50
28	4	PCT	Coco Ralado Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Igual ou similares: MENINA, SOCOCO, "ou de melhor qualidade.	1,75	7,00
29	50	KG	Coxa e Sobre coxa congelado aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, sem manchas	4,50	225,00
30	10	UND	"Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter	1,40	14,00
31	47	UND	Extrato de Tomate de boa qualidade em embalagens de 350G, dentro do prazo de Validade.	1,20	56,40
33	8	KG	Farinha de Trigo com Fermento acondicionado em pacotes de 1Kg, dentro do prazo de Validade. Igual ou Similar Santa Luzia.	2,80	22,40
34	8	KG	Feijão Vermelho de boa Qualidade Acondicionado em pacotes Herméticos de 1Kg.	6,30	50,40
36	350	UND	Iogurte Com polpa de fruta 120g sabores variados	0,90	315,00
38	110	UND	Leite de longa vida cx 1litro, por processamento UHT (ultra light temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem primária com identificação do produto.	2,05	225,50
39	14	KG	Lingüiça suína temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C.	9,00	126,00
49	5	UND	Milho verde em conserva, a base de: milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes. Acondicionado em lata com 200grs, 1ª qualidade. Igual ou similar: QUERO, JUREMA, PREDILETA, "ou de melhor qualidade".	1,38	6,90
50	70	KG	Queijo Mussarela Fresco Fatiado, Resfriado e acondicionado em Embalagem própria para seu transporte.	14,00	980,00
51	28	UND	Óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Igual ou similar: CORCOVADO, ABC, "ou de melhor qualidade".	3,10	86,80
56	215	PCT	Pão doce tipo Hot Dog para cachorro-quente, acondicionado em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades, pacote com 500 gramas. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco (novo)	2,40	516,00
57	40	KG	Presunto cozido tradicional, sem gordura, fatiado, de boa qualidade	12,00	480,00
58	300	UND	Refrigerante de Cola. Embalagem garrafa pet 2 litros. Igual ou similar COCA COLA, PEPSI, "ou de melhor qualidade".	4,80	1440,00
60	124	KG	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto, data de validade e com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. Com temperatura de no máximo 10oC no recebimento.	3,85	477,40
67	10	KG	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do pro	2,50	25,00
68	10	KG	Mortadela - Sem gordura, fatiada, de boa qualidade	6,00	60,00
69	20	PCT	Pirulito Pacote com 50 Unidades de boa qualidade.	3,00	60,00
87	16	Cx	Copo de Vidro americano cx com 24 unidades, Validade não inferior a 12 meses.	18,30	292,80
94	301	UND	Detergente líquido biodegradável - composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido - 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	1,18	355,18
97	328	UND	Esponja limpeza/ lâ aço Esponja de lâ de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: Lã de aço carbono, pacote com 08 unidades. Igual ou similar Bombril, Assolan ou de melhor qualidade.	0,83	272,24
98	265	UND	Esponja Sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, forma retangular, dimensões 110x75x23 MM, com variação de +/- 10MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	0,50	132,50
105	1046	UND	Hipoclorito de Sódio - Concentração de 3 a 3,5% (Cloro). Igual ou similar: GLOBO, CLARIX ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	1,28	1338,88
106	94	UND	Isqueiro tamanho 7,5cm, corpo revestido em plástico, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor,	2,90	272,60

			gás embutido, descartável.		
108	16	UND	Limpador c/ brilho p/ pisos solúvel em água. Igual ou similar: (CASA E PERFUME, UAU) ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	2,94	47,04
112	385	UND	Luva de Látex Profissional para limpeza e trabalhos pesados nº 250, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	2,85	1097,25
116	30	UND	Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e aromatizante. Igual ou similar: Óleo de peroba, KING ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	4,45	133,50
117	17	UND	Pá coletadora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26Cm e Cabo 15Cm, ambos de plástico resistente.	1,60	27,20
118	252	UND	Pano de chão tipo felpudo, algodão, alvejado, com dimensões mínimas de 70x50Cm	2,15	541,80
129	10	UND	Pilha grande comum original. Igual ou similar: DURACELL D, RAYOVAC D, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	1,50	15,00
131	20	UND	Pilha pequena comum original. Igual ou similar: DURACELL AA, RAYOVAC AA, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	0,58	11,60
139	50	UND	Saco de lixo preto 20 L pcte com 100 unidades	5,90	295,00
143	93	UND	Sabonete hidratante 90 gramas de boa qualidade, aroma de frutas	0,70	65,10
151	10	UND	Vassourinha para banheiro	1,50	15,00
155	3	UND	Cafeteira de Alumínio Com Cabo de Madeira , Capacidade para 1,5.	22,90	68,70
156	5	UND	Caneco Alumínio Capacidade para 4 Litros; Alça de Madeira; de Boa Qualidade.	24,90	124,50
162	5	UND	Garrafa térmica capacidade 05 Litros, depressão com alça, corpo plástico, provida de tampa rosqueável e que atenda no mínimo às normas da ABNT, NBR 13282.	18,60	93,00
165	1	UND	Galão de água mineral	19,00	19,00
Total por empresa				13.793,44	
PATRICIA MARQUES DA SILVA DIAS-EPP. ATA RP. 026.004/2014					
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	1	KG	Amendoim - Produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Igual ou similar: ANCHIETA, PACHÁ, "	7,50	7,50
11	30	KG	Batata inglesa de boa qualidade, grãtida, com integridade física e livres de parasitas, intacta sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme.	2,70	81,00
41	35	KG	Maionese acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1ª qualidade. Igual ou similar: HELLMANNNS, ARISCO, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	7,60	266,00
45	5	KG	Massa para pastel Acondicionada em Embalagem Propria, Sem partes Ressecadas e dentro do prazo de Validade.	6,00	30,00
99	100	UND	Esponja de aço inox Esponja de aço inox. Igual ou similar: LIMPANO ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	1,50	150,00
110	10	UND	Lixeira plástico resistente com tampa cap 50 L. Igual ou similar: SANREMO, SANTANA, RISCHIOTO, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	30,00	300,00
111	25	UND	Lixeira plástico resistente sem tampa cap. 15 L. Validade não inferior a 12 meses.	3,50	87,50
140	80	PCT	Saco de lixo preto 50 L pcte com 100 unidades	12,00	960,00
161	10	UND	Toalha de Mesa Com no Mínimo 80% de Algodão, Cores Variadas. Medida Mínima 1,40x2,10M.	20,00	200,00
163	1	UND	FILTRO PARA AGUA - de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos, logomarca e capacidade para 5 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança	40,00	40,00
164	5	UND	toalha de rosto de algodão tamanho 600x600	12,00	60,00
Total por empresa				2.182,00	
JACIANE MARCELINO DOS REIS. ATA RP. 026.005/2014					
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
80	42	UND	Botijão de Gás GLP/ Composição básica de propano e butano (Gás de cozinha); unidade de fornecimento: Botijão com 13 Kg, retornável; aplicação: Fogões.	49,80	2091,60
Total por empresa				2.091,60	
ITENS NÃO COTADOS					
Item	Quant.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
142	30	UND	Sabonete líquido sachê de 200 ml. Igual ou similar (DOVE, JOHNSON, LUX), ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.		0,00
154	2	UND	Bisnaga de Plástico do Tipo que Armazena Catchup - 200G		0,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 07 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:6016D773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 026-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014.

OBJETO: Registro de Preços para compra de materiais de construção, destinados a Secretaria Municipal de Obras de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 040/2014, modalidade Pregão Presencial nº 026/2014.

PATRÍCIA MARQUES DA SILVA DIAS-EPP. ATA R.P. 027.001/2014.					
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Unid.	Bloco de Cimento 10x20x40 CM com acabamento	35.000,00	0,84	29.400,00
2	Unid.	Bloco de Cimento 15x20x40 CM com acabamento	12.000,00	0,97	11.640,00
4	Unid.	Lajotas 09x19x29 CM	20.000,00	0,53	10.600,00
Total por empresa					51.640,00

SEFIR COM. TRANSP. SERV. E INDÚSTRIA LTDA-ME. ATA R.P. 027.002/2014.					
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
3	Unid.	Bloco de Cimento 20x20x40 CM com bom acabamento	1.000,00	2,00	2.000,00
6	Unid.	Joelho de 150 MM 90 Para esgoto, branco igual ou similar Tigre, Plastilit	50,00	12,00	600,00
8	Unid.	TE de 150 MM Para esgoto, branco ou similar Tigre, Plastilit.	30,00	18,00	540,00
10	Unid.	Manilhas de cimento Tamanho 40 CM	95,00	34,50	3.277,50
11	Unid.	Manilhas de cimento Tamanho 60 CM com malha soldada.	50,00	84,50	4.225,00
12	Unid.	Manilhas de cimento Tamanho 80 CM com malha soldada.	50,00	137,00	6.850,00
13	Unid.	Manilhas de cimento Tamanho 100 CM com malha soldada.	40,00	157,00	6.280,00
14	Unid.	Anel para poço - Anel de concreto armado para poços, medindo 50x90 CM. Padrão	25,00	55,00	1.375,00
Total por empresa					25.147,50

M.S.R. COMERCIO LTDA. ATA R.P.027.003/2014.					
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
5	Unid.	Tubo esgoto 150 MM Para esgoto branco c/ 06 metros igual ou similar Tigre, Plastilit	120,00	79,00	9.480,00
Total por empresa					9.480,00

COELHO E CUPERTINO COM. E SERV. DE UBÁ LTDA-ME. ATA R.P. 027.004/2014.					
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
7	Unid.	TE de redução 150x100 MM para esgoto, branco igual ou similar Tigre, Plastilit.	40,00	17,00	680,00
9	Unid.	Redução de 150x100 MM Para esgoto, branco igual ou similar Tigre, Plastilit.	30,00	7,00	210,00
Total por empresa					890,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 07 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:BFE37C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.421

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATUAREM NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o novo modelo assistencial implantado que tem por uma de suas metas a expansão da cobertura da Estratégia de Saúde da Família;

Considerando que o Programa de Agentes Comunitários de Saúde é hoje considerado parte da Saúde da Família.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a convocação de agentes comunitários de saúde para atuarem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família no Município de Divinópolis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7055C613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Termo de Aditamento nº 001/014 ao Contrato 004/2010 – Processo Licitatório nº 005/2010 - Pregão nº 003/2010. Celebrado entre Emop e M A Construções e Transportes Ltda. Objeto: o reajuste de preço do objeto contratual em 5,8%, em conformidade com o art.65, inciso II, alínea “D ” da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 01 de março de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B809BDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Termo de Aditamento ao Contrato 001/2013 – Processo Licitatório nº 004/2013 - Pregão nº 001/2013. Celebrado entre Emop e M A Construções e Transportes Ltda. Objeto: o reajuste de preço do objeto contratual no percentual de 5,8%, em conformidade com o art.65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 01 de março de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F8B01CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG –
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2014 - P.A.I Nº
140/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através de sua Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, pela Portaria nº003 de 08/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Chamamento Público/Credenciamento, com base na tabela OPM do SUS, para o Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas (PRESTADORES) em credenciar-se junto a Secretaria

Municipal de Saúde de Divinópolis, para celebrar contrato de fornecimento de cadeiras de rodas diversas e serviços de adaptação postural em cadeiras de rodas, nos termos desse edital e seus anexos, no dia 30 (trinta) de maio de 2014 às 9h (nove), na sala de licitações da SEMUSA, na Rua Minas Gerais nº 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6825.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCB9DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 080/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do memorando , datado de 28/02/2014;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora está regularmente matriculada no curso de Mestrado Acadêmico em MENF – Enfermagem, da Universidade Federal de São João Del-Rei, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório para conclusão do curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório a servidora **FABRICIA ALMEIDA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 99021161-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O horário da servidora para compensação da carga horária será de 12:00 às 18:00 horas as segundas-feiras, no período de 31/03 a 14/07; as terças-feiras de 12:00 às 18:00 horas, no período de 15/04 a 06/05; de 12:00 as 18:00 horas nas quartas-feiras, nos dias 16/04, 23/04, 14/05 e 02/07; de 12: as 18:00 horas nas quintas-feiras, nos dias 15/05 e 03/07, de 07:00 as 13:00 horas nos dias 21/03, 28/03, 23/05 e 04/07; conforme memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 12/03/2014.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 10/03/2014.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7EF2A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG-

Resultado julgamento da documentação técnica da licitação Concorrência Pública nº003/2014 - PAL nº067/2014, objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III – Bairro Sagrada Família - município de Divinópolis-MG. Foi julgada aprovada a documentação técnica da empresa FS Construções Eireli –ME, sendo a empresa habilitada para o processo licitatório supracitado. Aberto prazo para recurso.

Divinópolis, 07 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B784815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG-

Resultado julgamento da documentação técnica da licitação Concorrência Pública nº004/2014 - PAL nº068/2014, objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III – Bairro Tietê - município de Divinópolis-MG. Foi julgada aprovada a documentação técnica da empresa FS Construções Eireli –ME, sendo a empresa habilitada para o processo licitatório supracitado. Aberto prazo para recurso.

Divinópolis, 07 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2062F4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 082/2014

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R\$1.603.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRÊS MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R\$1.603.000,00 (um milhão e seiscentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 - F. 991 – Fonte – 100 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$5.000,00

02.13.01.10.301.0010.1875 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS.

4.4.90.51.00 - F. 1003 – Fonte -102 – Obras e Instalações.....R\$1.579.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1003 – Fonte -155 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

02.13.01.10.302.0010.1877 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

4.4.90.51.00 - F. 1044 – Fonte -102 – Obras e Instalações.....R\$14.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1044 – Fonte -153 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Total..... R\$1.603.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 - F. 991 – Fonte – 102 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$5.000,00

02.13.01.10.301.0010.1875 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS.

4.4.90.51.00 - F. 1003 – Fonte -123 – Obras e Instalações.....R\$1.580.000,00

02.13.01.10.302.0010.1877 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

4.4.90.51.00 - F. 1044 – Fonte -123 – Obras e Instalações.....R\$18.000,00

Total..... R\$1.603.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5C9DA32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 034/2014, PL 141/2014, a compra de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Pública Municipal, no valor de R\$ 1.821,61 (Hum mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00. Ficha 1108.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BC1FF9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.822 /2014**

Denomina “Helena Rodrigues da Silva” a Rua “Seis”, situada nas Chácaras Inhame, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Helena Rodrigues da Silva” a Rua “Seis”, situada nas

Chácaras Inhame, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS

Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Helena Rodrigues da Silva nasceu em Divinópolis aos 13 de agosto de 1963. Filho de Manoel Francisco Rodrigues e Tereza Maria Rodrigues, viveu sempre uma vida simples de dedicação, amor e caridade ao próximo.

Desde criança já demonstrava seu dom para o diálogo e a confraternização para com as pessoas, sempre sorridente , simpático, carismático e agradável, bastante comunicativo, com o qual em seus gestos simples conquistava a amizade e admiração de todos por onde passava.

Católico praticante e fervoroso, ajudava nas atividades da Pastoral com seus serviços voluntários e por onde fosse preciso ali estava ele com sua palavra amiga . Como leigo devotado ministrava palestras e cursos de Crisma e Encontro de Jovens, cantava no coral da igreja e ajudava nas missas.

Começou a trabalhar bem novo, aos 12 anos de idade, e desde então foi se revelando com seu carinho, carisma e generosidade ao próximo, o promissor e entusiasmado jovem empreendedor.

Iniciou-se muito novo com sua família, no ramo de distribuição e comercialização no setor cultural de livros e papéis, onde atuou por mais de 30 anos.

Participou como voluntário, prestando serviços e dando sua contribuição na diretoria do CDL/Divinópolis onde contribuiu com seus trabalhos para as melhorias do setor.

Esportista nato e praticante, gostava de todos os esportes, e se destacava na natação, futebol, peteca, academia de ginastica e corrida de maratona, mas sua paixão sempre foi o voleyball, o qual praticava toda semana, voley de quadra e voley de areia com seus amigos.

Pessoa simples, cristão dedicado de um coração cheio de amor e solidariedade, não fazia distinção de raça, credo, cor ou posição social das pessoas, a quem chamava carinhosamente a todos de “meu irmão”, pois todos eram para ele pessoas amigas que viam naquele moço de sorriso fácil, largo e espontâneo uma pessoa pura de um enorme sentimento humanitário e coração aberto a todos.

Sua disposição e alegria contagiavam a todos ao seu redor. Ao longo de sua vida recebeu várias homenagens, e troféus como reconhecimento por seu destaque nas áreas em que atuava, homenagens estas oferecidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, Câmara Municipal de Divinópolis, Acid, CDL - como melhor vendedor do ano, melhor comerciante do setor cultural, isso por diversas vezes. Recebeu Homenagens como amigo dos Bombeiros Militares, amigo e parceiro da Polícia Militar.

Gostava da arte da dança e se dedicava a cultura da dança de salão, fez apresentações no Estrela do Oeste Clube, onde foi homenageado pelo seu brilhantismo e performance para com esta arte.

Gostava de viajar, e sempre estar em contato com a natureza, acampar era seus passeios preferidos, por conhecer outros lugares e fazer amigos.

Partiu como um anjo que sempre deixa saudades por onde passa, que foi prematura aos 50 anos, vítima de infarto do miocárdio, em 03 de dezembro de 2013.

Aqui na terra só deixou alegria, felicidade e saudades por onde passou, mas como todo anjo, ficou a todos a tristeza e a imensa saudade dos seus familiares e amigos que nunca vão dizer adeus ao nosso querido e amado e muito conhecido “HELENO DA MIRAMAR”, pois para todos nós ele nunca partiu e nunca partirá, pois ele sempre vai estar conosco, ao nosso lado, nos apoiando e estendendo sua mão acolhedora e Caridosa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55A2B4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.820 /2014

Denomina “Celestino Joaquim Antônio” a Rua “Sete”, situada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Celestino Joaquim Antônio” a Rua “Sete”, situada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Celestino Joaquim Antônio, nasceu em Perdigoão no dia 21 de abril de 1921, onde passou parte de sua infância, vindo a mudar para a cidade de Nova Serrana e posteriormente para Divinópolis. Casou-se com Lidoneta Maria de Jesus, com quem teve 12 filhos, dos quais 4 ainda estão vivos. Foi filho, esposo e pai exemplar.

Em Divinópolis Sr. Tino, como era conhecido, sempre residiu na região do Bairro Niterói, sendo muito atuante nas questões políticas daquela região, atuando como Presidente de Bairro durante vários anos. Devido a sua atuação como Líder Comunitário foi convidado inúmeras vezes à ser candidato ao cargo de vereador na nossa cidade, mas nunca aceitou, pois gostava de atuar apenas de forma voluntária, visando trazer benefícios a todos os moradores do Bairro Niterói e Região.

Sr. Tino foi proprietário de uma fábrica de tijolos (olaria) no Bairro Niterói, na Região onde hoje é conhecida como Olaria, devido à olaria do Sr. Tino. Ficou conhecido por todos na Região por seus gestos de caridade, uma vez que dedicou grande parte da sua vida em ajudar os

menos favorecidos, trabalhando de forma voluntária para o crescimento do Bairro Niterói e região.

Celestino Joaquim Antônio, exemplo de ser humano digno e caridoso, faleceu em 19 de abril de 2010, aos 89 anos, vítima de pneumonia, deixando muita saudade aos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF6678D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.821 /2014

Institui o dia do Palhaço, no Calendário de Efemérides Municipais, neste Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário das Efemérides Municipais o “Dia do Palhaço”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:398CDED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.459

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 001/2009:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Ermida - A Classificação no Processo

Evaldo Geraldo dos Santos	1º
Selma Gomes Ferreira Pereira	2º
Gláucia Rejane Branquinho Barreto	4º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Ermida - B Classificação no Processo

Marli Maria de Brito	1º
Telma Cristina de Souza	3º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Tietê - A Classificação no Processo

Adriana Aparecida Ferreira Chagas	4º
Sandra Aparecida Felício Elias	7º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO TAVARES MACHADO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador - Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7271B102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG**

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, na sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas, para tratar dos assuntos previstos na pauta. A reunião foi iniciada com as seguintes presenças: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Julio César Valerio, SEPLAM/Diretoria de Mobilidade Urbana; Simonides Pereira Quadros, Secretaria Municipal de Transito e Transportes; Vergínia Margareth Martins, CODEMA; Eduardo Jeangregório Rodrigues, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCONCO; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e Francisco de Faria Campos Júnior, Prefeitura. 1 - Abertura: Verificado o quorum regimental o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Willian de Araújo, na qualidade de Presidente da CMUOS abriu a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes. 02 – Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei CM-04/2014 que “Altera a Tabela A do Anexo I da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988, que dispõe do uso e ocupação do Solo no Município”. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº 008/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que na sua conclusão entende a real intenção da proposta de alteração na Tabela A, Anexo I da Lei Municipal nº 2.418 seja a mudança e aumento dos limites máximos de ocupação da ZUM. Quanto a isso, temos as seguintes considerações a fazer: Os efeitos de uma ocupação excessiva dos terrenos gera diversos efeitos nocivos, como o maior grau de insalubridade, pior ventilação e insolação nos espaços, além de precárias condições gerais de privacidade e habitabilidade. Esta observação vale igualmente para espaços residenciais e não

residenciais, sem distinção; O percentual de 100% de ocupação implica em impermeabilização total do terreno, gerando ao longo dos anos significativos problemas de drenagem local e, conseqüentemente, de toda a cidade. O ideal, no caso, seria propor uma redução dos índices, e não um aumento; Essa situação gera também uma supervalorização dos lotes urbanos, que por sua vez provoca mais pressões no sentido de se superutilizar os terrenos para edificação. Estabelece-se assim um círculo vicioso, de difícil interrupção e conseqüências sempre negativas para o espaço urbano. Deste modo, quando se fala em qualquer aumento dos níveis de ocupação dos lotes, a idéia não parece inoportuna, além de altamente prejudicial ao equilíbrio dos usos, funções, espaços livres e ocupados da cidade; O aumento da taxa de ocupação do terrenos, gera também um maior fluxo de veículos circulando nas vias de acesso à esses lotes, e demanda uma necessidade maior de estacionamento, tanto nas vias, quanto dentro dos estabelecimentos; A Lei de Uso e Ocupação do Solo do município está bastante descaracterizada em razão de sucessivas alterações, em grande parte sem fundamentação técnica (como é o caso da presente proposta de alteração), visando o benefício de pequenos grupos e em detrimento do interesse coletivo. Entendemos que a Lei nº 2.418 deve ser revista, mas isso não deve ser feito de forma parcial e local, mas sim de forma ampla; Por último, é importante ressaltar que uma alteração deste nível abre um precedente sem limites para a modificação dos percentuais de outras zonas e corredores da cidade, o que geraria, no médio prazo, uma situação incontrolável e totalmente distorcida, em termos de ocupação do solo. Colocado em discussão, o entendimento dos presentes, também não foi suficiente para uma conclusão. Ficou definido que o Projeto de Lei em análise deverá ser objeto de uma nova avaliação considerando o limite máximo de ocupação de 75% para todos os tamanhos de terrenos. 03-Assunto: “Parecer quanto à desafetação da área de praça, situada entre a Avenida Airton Sena, Rua Antônio Olímpio de Oliveira e Rua Formosa, no bairro Dona Quita, com área de 286,00 m². O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº 009/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que considera a A desafetação de qualquer área pública, quando extremamente necessária, deve estar embasada em projetos concretos, orçados, com comprovação de dotação orçamentária, estudos que comprovem ser esta a única opção urbanística e que seja de interesse público. A desafetação de áreas de bens de uso comum do povo é incompatível com os preceitos urbanísticos. Isto porque não se mostra razoável dar destinação diversa para área doada, por exigência legal, a um fim específico. Não recomendamos a desafetação da área de praça situada entre a Avenida Airton Sena, Rua Antônio Olímpio de Oliveira e Rua Formosa, no bairro Jardim Dona Quita. Colocado em votação os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, não aprovando a proposta. 04 - Assunto: Alteração no zoneamento na região do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e acessos a Ferradura, conforme descrito no pedido. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº 011/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir transcrito: “Com relação à solicitação mencionada, temos a informar: A análise se baseia em crescimento da região, densidade de ocupação, características e função das vias, demandas de crescimento e desenvolvimento, tipos de construções e serviços predominantes no entorno; Outros dois ofícios – 0241/2013-SEMDE e 0242/2013-SEMDE - foram apresentados anteriormente, com solicitações que incluíam uma área mais extensa que foram alterados pelo atual ofício, a pedido do solicitante; Em 05 de setembro de 1997 foi analisada proposta de "caracterização do acesso ao 'Complexo da Ferradura' como ZUM - Zona de Uso Múltiplo" e produzido documento (cópia em anexo) com considerações que julgamos importantes por refletir uma realidade que ainda se repete na atualidade. Segue pequeno trecho das informações contidas no mesmo: "Por ocasião da aprovação da Lei de Uso e Ocupação do solo, em dezembro de 1988, toda a região dos bairros Floramar e Jardim dos Candidés, lindeira ao Centro Industrial, foi classificada como ZI, com o objetivo de se garantir uma futura ampliação do Distrito, já carente de novos lotes, naquela época. (Grifo nosso). Havia um compromisso, não formalizado, mas inúmeras vezes explicitado,

das iniciativas pública e privada, de efetivar esta ampliação. O simples zoneamento, no entanto, não era suficiente para a concretização da proposta. Seria necessária uma desapropriação integral dos lotes, totalmente desocupados naquela data, e um parcelamento do terreno, adequando-o às necessidades de um loteamento destinado ao uso industrial. Em razão da total inércia do Poder Público Municipal e dos empresários locais, entretanto, nenhuma providência neste sentido foi tomada, permanecendo os parcelamentos, antes destinados ao uso residencial, como Zona Industrial, durante um período de 06 (seis) anos. Esta situação gerou um grave problema social, pois os proprietários de lotes, a maioria absoluta de baixíssima renda e sem nenhuma outra alternativa para construção da moradia própria, ficaram impedidos de iniciar suas obras, visto que a zona Industrial não admite a instalação de residências unifamiliares. (Grifo nosso) As pressões foram crescendo até que, finalmente em 1994, o Poder Público, em outro ato inconsequente, reverte, pura e simplesmente, toda a Zona Industrial dos Bairros Floramar e Jardim dos Candidés, sem nenhuma exceção, para ZR1- Zona Residencial 1 (Lei Municipal nº. 3.574 de 31/05/94), resolvendo o problema social existente, mas abrindo mão, em definitivo, de uma importantíssima opção de ampliação do Centro Industrial, já saturado." Das demandas constatadas na região, destacamos: Necessidade de ampliação do Centro Industrial; Necessidade de áreas para instalação de novas empresas e indústrias de médio e grande porte não poluentes; Quanto à área analisada, temos a informar: O loteamento ao qual pertence a via a ser alterada (Prolongamento I do bairro Savassi) foi aprovado em 30/12/1982 através do Decreto nº 960, e recebeu atribuição de ZR-3 (Zona Residencial 3) com a aprovação da lei 2418/88 de Uso e Ocupação do Solo, e se encontra ainda sem infraestrutura implantada e sem ocupação, assim como todo o bairro Savassi contíguo; A Rua Jonas Azevedo Marques, objeto da solicitação é uma extensão da Rua Guarani localizada no bairro Jardim dos Candidés, que por sua vez dá continuidade a Rua Yara no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Junto com a Rua Rosana Noronha Guarani formam a principal ligação entre a rodovia MG 050 e trecho da linha férrea dentro do "Parque Logístico de Divinópolis" também conhecido como Ferradura; As vias se encontram asfaltadas, porém sem definição de meio fio, escoamento de águas pluviais e não temos conhecimento de implantação de redes de água e esgotamento sanitário nos trechos sem ocupação. Apresentam larguras diferentes, tanto em projetos quanto na implantação; A Rua Guarani, no Bairro Jardim dos Candidés/ Floramar, possui características incompatíveis com o tráfego gerado por ZUM. Esse trecho de via apresenta: Ocupação no "alinhamento"; Terrenos em nível muito acima do greide, sem passeio; Ocupação da área com características residenciais; Largura de 10 metros, quando na planta do parcelamento aprovado ela aparece com 15 metros; A opção de interligação com AMG-0345 (estrada de Cajuru) e outras regiões da cidade se encontra ainda sem definição de dimensionamento; Os tamanhos de lotes aprovados são incompatíveis com aqueles permitidos na ZUM; Alguns terrenos com testada para a via em estudo foram dados em pagamento pela Prefeitura a empresas de grande porte cujas atividades são incompatíveis com o zoneamento atual: Lei Municipal 7622/2012 e 7700/2013; Existência na região de estação da FCA e presídio Floramar; Quanto à legislação referente ao novo zoneamento: Lei 2.418/88, Artigo 11: "A Zona de Uso Múltiplo (ZUM) observará os usos definidos na tabela "A", constante no anexo 1 desta Lei. §1º - A ocupação dos lotes na zona de que trata este artigo, obedecerá aos seguintes parâmetros: a - para os lotes com área de até 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), a taxa de ocupação máxima será de 75% (setenta e cinco por cento) e a altura máxima permitida será de 2 (dois) pavimentos; b - para os lotes com área entre 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e 1000 m2 (um mil metros quadrados), a taxa de ocupação máxima será de 60% (sessenta por cento) e altura máxima de 3 (três) pavimentos; c - para os lotes com área superior a 1000 m2 (um mil metros quadrados), a taxa de ocupação máxima será de 50% (cinquenta por cento) e altura máxima será de 4 (quatro) pavimentos. §2º No que diz respeito às áreas de iluminação tratadas no art. 68 da Lei 1.071, de 21 de novembro de 1973 (Código de Obras), a ZUM obedecerá

aos critérios dispostos para zona comercial. I - Para efeito de cálculo de altura máxima permitida (gabaritos laterais, frontal e de fundos) não são consideradas a caixa de escada de uso comum do edifício (que dá acesso ao terraço), elevador, casa de máquina, caixas d'água e/ou a platibanda." (NR inciso Lei 7.600/2012). Lei 2.418, Anexo I, Tabela "A": As características do zoneamento proposto estão descritas no quadro abaixo bem como a descrição das atividades permitidas para a mesma:

Zonas/ Corredores	Modelos de Parcelamento Permitidos	Usos Permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
ZUM	MP/3 MP/4 MP/5 MP/6	RMV CL CB CP CAP CAM CAG SL/1 SL/2 SB/1 SB/2 SP/1 SP/2 SE/1 SE/2 UCL UCB UCP/1 UCP/2 IP indústria de médio porte não poluente, indústria de grande porte não poluente (Lei 3.641/94)	Lote ≤ 360m² = 75%	2 pavimentos
			360m² < lote ≤ 1000m² = 60%	3 pavimentos
			1000m² < lote = 60%	4 pavimentos

Diante do exposto, propomos a alteração do zoneamento da Rua Jonas de Azevedo Marques, no trecho que vai da Rua Vinte e Seis até o final do parcelamento do Bairro Savassi, para ZUM (Zona de Uso Múltiplo). Porém, conforme destacado já no documento produzido em 1997, a demanda de ampliação de áreas para instalação de novas empresas se arrasta desde antes da aprovação das leis urbanísticas, em 1988 e se agrava a cada dia. A atribuição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo) a pequenas áreas e trechos de vias espalhados pela cidade se apresenta como solução paliativa a curto prazo e não representa medida eficaz e racional. Faz-se necessário e urgente, estudo de área definitiva, com características e infraestrutura próprias para a instalação de equipamentos e serviços de grande porte que trazem impactos nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança das pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentação de máquinas, veículos e mercadorias e por alterarem as condições ambientais da região onde é atribuído. Sugerimos também a elaboração, com urgência, de projeto viário e de tratamento urbanístico para a região, prevendo no mínimo os itens: Ampliação da largura das vias de acesso para um mínimo de 20m, para atender às questões fundamentais de atribuição como ZUM, tais como, local para estacionamento, carga e descarga e baía de ônibus, passeio que atenda as exigências da acessibilidade, e pista de rolamento que comporte a circulação de veículos pesados e de grande porte, dentre outros; Previsão de elementos estruturadores como passagem de nível, trevos, rotatórias e outros, uma vez que as mesmas cortam áreas estritamente residenciais, rurais e de chácaras e os serviços permitidos na "ZUM" são considerados "pólos geradores de tráfego pesado"; Buscar ligação fora da área residencial. Sugestão: alternativa de ligação entre Rua Jonas Azevedo Marques e Rua Luiz Guilherme Silva, situadas no Centro Industrial passando pela Rua Conde de Kelidônia no Bairro Jardim Floramar como forma de retirar da área residencial o trânsito pesado gerado pela classificação proposta; Previsão de cinturão verde a ser implantado pelas empresas como forma de proteção da área residencial; Seguir um padrão de unificação das larguras das vias do trecho, com no mínimo 20m, compatível com o uso de ZUM; Observar os tamanhos dos lotes, buscando onde for possível, a unificação e subdivisão em dimensões compatíveis com o novo zoneamento. Colocado em votação a proposta alteração do zoneamento da Rua Jonas de Azevedo Marques, no trecho que vai da Rua Vinte e Seis até o final do parcelamento do Bairro Savassi, para ZUM (Zona de Uso Múltiplo) foi aprovada por unanimidade, considerando as observações contidas na conclusão do Parecer. 05 - Assunto: Alteração de zoneamento da quadra 02, zona 05, situado na Rua Amazonas, no Bairro Parque Jardim Nova América/ Sidil, de ZR2 para ZR1. Requerente Rafael Mesquita da Silva. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº 012/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir transcrito: "Após visita ao local para estudo das características atuais de ocupação, infra-estrutura e usos predominantes observamos que a área, classificada como ZR2 (Zona Residencial 2), e todo o entorno ainda preservam características predominantemente residenciais; A atividade Clínica Odontológica está classificada como SB-1 (Serviço de Bairro 1) na Tabela do Anexo II da Lei Municipal

de Uso e Ocupação do Solo, e essa categoria não é admitida na ZR2; O artigo 29 da Lei Municipal 2.418 determina que: “Qualquer atividade ou uso que seja exercido ou se queira exercer na área urbana só serão permitidos se estiverem enquadrados na categoria e na zona de uso do solo incidente no local de seu exercício.”; O fato de o lote do solicitante estar localizado próximo a quadras classificadas como ZR1 (Zona Residencial 1), não justifica sua mudança de zoneamento, como sugere o requerente. A pressão pela expansão dos limites dos usos na área central é constante e deve ser evitada com o objetivo de se preservar as características dos bairros residenciais imediatamente lindeiros ao centro; A alteração de zoneamento requerida reflete, na verdade, uma demanda individualizada de um proprietário, não correspondendo ao interesse da coletividade. Sua aprovação, deste modo, poderia gerar insatisfação e reações negativas por parte da vizinhança, já que a ambiência daquele espaço urbano encontra-se consolidada, há vários anos, dentro dos parâmetros aqui já mencionados; A atribuição de ZR1 altera a forma de ocupação dos lotes, a altura das construções, os usos permitidos para as mesmas dentre outros parâmetros importantes. Algumas destas alterações acarretam maior fluxo de veículos, pessoas, carga e descarga e maior demanda de estacionamento, implantação inclusive de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição, consequências que o trecho de via onde está localizado o lote do requerente não está preparado para absorver. A introdução, portanto, de um segmento de ZR1, traria impacto negativo nas condições gerais de habitabilidade daquele espaço urbano, em razão da maior intensidade de verticalização e, portanto de adensamento, prevista para este zoneamento. A seguir, a descrição de alguns exemplos de usos permitidos na ZR1, que não são admitidos na ZR2: - Serviço Local 2: Dedetização / Oficina mecânica. - Serviço de Bairro 1: Serviço de Buffet com aluguel do local / Distribuidora de bebidas e cigarros. Serviço de Uso Coletivo de Bairro: Policlínica / Maternidade / Pronto Socorro. - Serviço de Uso Coletivo Principal: Universidade / Hospital Geral; A alteração de zoneamento solicitada não poderia contemplar uma quadra isoladamente, teria de ser estendida a uma região maior, modificando totalmente a paisagem urbana do bairro, o que seria do ponto de vista urbanístico, altamente negativo, levando-se em conta os altos níveis de ocupação e verticalização da ZR1; Entendemos que no caso de atribuição de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada; Por último, é importante ressaltar que uma alteração deste nível abre um precedente sem limites para a modificação em outras áreas da cidade, o que geraria, no médio prazo, uma situação incontrolável e totalmente distorcida, em termos de ocupação do solo. Diante do exposto, e considerando: Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. Concluímos pela não alteração de zoneamento do lote 058, quadra 02, zona 05, situado na Rua Amazonas, no Bairro Parque Jardim Nova América/ Sidil, mantendo assim o zoneamento atual ZR2 (Zona Residencial 2). Colocado em votação os presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico não aprovando a proposta. **06 – ANUÊNCIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS:** O presidente Willian de Araújo apresentou para análise proposta de aprovação de anuência para aprovação de projetos conforme exigência da Lei 2418/88, a seguir: **06.1 – PROPRIETÁRIO: EVANGELISTA JOSE MIGUEL:** Serviços tipo hotel, localizado na Av. JK, com Rua Tiradentes, Bairro Santa Clara, Lote 297, Quadra 008, Zona 019. Terreno 2.416,60 m2, com total de área construída de 5,565,7 m2. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **06.2 – PROPRIETÁRIO: GELATERIA ANTARTICA LTDA.** Imóvel com destinação industrial localizado na Rua Zulmira de Faria Quadros c/ Rua Dagmar Laredo Neiva, Bairro Dr. José Thomaz. Lote 134, Quadra 045, Zona 029, com 2.011,28 m2 de área construção. Para adequar a construção ao Decreto de Máxima Cheia, o proprietário deverá firmar Termo de Compromisso proposto pela área de

aprovação de Projetos. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, condicionada a assinatura do Termo de Compromisso. **6.3 – PROPRIETÁRIO VINASE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** Projeto de construção de serviço principal (escritórios SP-1) / Comercial. Localizado na Av. 1º de Junho, Lote 331, Quadra 011, Zona 017, com área construída de 6.553 m2. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10:30 horas, onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo da Comissão, lavrei a presente Ata, constituída de 7 (sete) páginas, que após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 29 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:524C2885

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - MUNICIPIO DE DOM BOSCO
MG

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos – Contrato 30/2014 – Contratado – MDN TELECOM LTDA - ME CNPJ Nº 11.610.238/0001-55- Objeto – Contratação de uma empresa especializada para manutenção e troca de equipamentos e periféricos em rede de dados, revisão no sistema, configuração e implantação de contas de e-mail GOV, configuração dos sistemas de PABX, formatação, instalação de câmeras filmadoras, implantação de rede de área de armazenamento (STORAGE) e outros. Conforme especificações do anexo e proposta de preços da empresa vencedora – Vigência – 12 meses – Valor global - R\$ 36.373,65 (trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) O valor do lote VI – será pago mensalmente para execução dos serviços de acordo com especificações do edital, sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0402.2014.3.3.90.39.00 – ficha 73; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 – ficha 269; 02.08.02.08.244.0802.2080.3.3.90.39.00 ficha 420 – CC 04/2014 e PL 19/2014*** Contrato 31/2014 - Contratado - LOPES CONSULTORIA & PROJETOS LTDA – ME – CNPJ - 01.953.858/0001-33 – Objeto - Contratação de empresa organização de documentação referente à elaboração de 64 (sessenta e quatro) processos destinados a construção de Habitação para agricultores e pequenos proprietários rurais – PNHR – (PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL) – Vigência – 12 meses – Valor global - R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) – Dotação Orçamentária - 02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.39.00 – ficha – 391 – Dispensa de licitação** Contrato 32/2014 – Contratado - Wanderson Rafael Vieira Nascimento – MEI – CNPJ- 19.950.888/0001-51 – Objeto - é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em diversas modalidades esportivas, do Município de Dom Bosco-MG, conforme especificação do anexo I deste edital – Vigência – 12 meses - Valor - R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – Dotação Orçamentária - 02.05.02.27.812.2701.2040.3.3.90.39.00 - 259 – PP 12/2014 e PL – 17/2014**

Dom Bosco MG 08 de maio de 2014

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal***

Publicado por:
 Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FA712616

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 040, DE 07-05-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 12 de maio de 2014 e retornando ao trabalho no dia 11 de junho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
 Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4D6F645A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá – MG – Contrato de Fornecimento Nº 17/2014: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**; CONTRATADO: Alliance Automobile Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº. 10.438.157/0001-57; OBJETO: Aquisição de uma Van 14 lugares + 1, para uso da área da Saúde, de acordo com Termo de Convênio 105/2013; Valor total: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

Estrela do Indaiá 8 de maio de 2014.

Publicado por:
 Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4EE6419A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICIPIO DE FORMIGA**

**PORTARIAS
 EMPRESA VENCEDORA**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SPF EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, no valor de **R\$2.900.000,00**, no Processo Licitatório nº **0035/2014 – Registro de preços**, na modalidade Pregão nº **031/2014**.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C4A40CF4

**PORTARIAS
 SAAE**

SAAE-FORMIGA-MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº **019/2014**, Processo Licitatório nº **0035/2014**, Pregão nº **031/2014** – Contratada: **SPF EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, item único, no valor estimado de: **R\$2.900.000,00** (Dois milhões e novecentos mil reais), Vigência: **08/05/2014 a 08/05/2015**

RAFAEL ALVES TOMÉ
 Diretor Geral.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EE866D3

**PORTARIAS
 RATIFICO**

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 073/2014, Pregão nº. 061/2014 – **DESERTO**.

Formiga, 07 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
 Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E2775DEF

**PORTARIAS
 PORTARIA Nº 2872, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Wanderley Martins**, lotado no Gabinete do Prefeito, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de locação relacionados ao Gabinete do Prefeito, no ano de 2014, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7A5E9316

**PORTARIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/14 - MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 072/14 - TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, tendas, cadeiras, mesas, ombrelones, tabladros, arquibancadas, telões, gerador elétrico, trio elétrico e banheiro químico para realização de eventos que acontecerão no decorrer do ano no município de Formiga e comunidades vizinhas. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/05/2014. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 /

3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DF584721

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0104/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa RONY LUIZ TOMAS 08232251603, firmada em 12/08/2013.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado comparece a empresa RONY LUIZ TOMAS 08232251603, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 18.629.041/0001-07 e I.E. nº 002198490.00-30, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 05, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.925-000, em Formiga-MG, neste ato representada pelo Sr. Rony Luiz Tomas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 16.057.440 SSP/MG e do CPF/MF nº 082.322.516-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 380, Centro, CEP: 35.570-000, em Formiga/MG, doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao Processo Licitatório nº: 0987/2013 – Pregão PRP nº: 0088/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado os valores dos seguintes itens: Coroa Fúnebre: passando de R\$70,00 (setenta reais) para R\$110,00 (cento e dez reais) e Flor de Crisântemo shena, uniforme e robusto: passando de R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R\$26,00 (vinte e seis reais), a partir da data de assinatura deste instrumento, com previsão legal na alínea “d”, inciso II, “caput” do art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 06 de maio de 2014.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Rony Luiz Tomas
08232251603
RONY LUIZ TOMAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____
Nome: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8062E4E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1349/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso VI, combinado com o artigo 83 inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 542/2009, de 31 (trinta e um) de agosto de 2009, da servidora, **ROSELI MARIA DE CASTRO, Professora III H**, que converte em tempo de serviço, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, conforme pedido da mesma, expresso em requerimento protocolado nesta Secretaria sob. o nº. 1065/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:363D7A76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1350/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Formiga, inciso II da Instrução Normativa nº. 12 de 15 (quinze) de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o (a) servidor (a), **SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, Oficial Administrativo II VI-C E**, da Procuradoria Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 (um) de maio de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18969323

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1351/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Técnico em Enfermagem II B**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de maio de 2014 a 30 (trinta) de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:563C42AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1352/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo I IV G**, 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de maio de 2014 a 29 (vinte e nove) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8BAE031

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1353/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo

145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga”.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE FARIA SOUZA, Professora III I**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de maio de 2014 a 31 (trinta e um) de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59968860

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1354/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga”.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MÁRCIA JERUSA TRISTÃO SILVA, Professora III J**, 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 05 (cinco) de maio de 2014 a 01 (um) de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D4F17183

PORTARIAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Inês Macedo Soares, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 – Médico da Família até o dia 15/05/2014.

08 de maio de 2014.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9B2870B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1355/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga”.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ADRIANA APARECIDA SILVEIRA GOMES, Assistente de Educação Infantil I G**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 05 (cinco) de maio de 2014 a 03 (três) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FB9E63F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1356/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LORENA PEDROSA GOMES**, do cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas**, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8E2F61E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1357/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas

Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LORENA PEDROSA GOMES, Bioquímico X B**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 05 (um) de maio de 2014 a 03 (três) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0E078F8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1358/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EDERSON ANSELMO DE FARIA, Operário de Serviços Gerais I C**, 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 07 (sete) de maio de 2014 a 04 (quatro) de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CCF2D7DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1359/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 43, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 128, de 16 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **NATÁLIA RODRIGUES MORAES**, no cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização Agropecuária**, a partir do dia 07 (sete) de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:2B70B31F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2014**

Francisco Sá/MG – Proc. Lic. 003/2014 – TP 001/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 208/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X CONSTRUTORA CONNAGE LTDA-ME Objeto: “Realização de capeamento asfáltico (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Francisco Sá”. Valor global: R\$ 261.774,36. Período do contrato: 04/02/2014 ate 04/12/2014. Data da assinatura: 04/02/2014.

JOSE TADEU A. DOS SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:CE56AD5C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 480/2014**

Francisco Sá/MG – Proc. Lic. 035/2014 – TP 006/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 480/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X CONSTRUTORA BRITO JUNIOR LTDA Objeto: “Serviços de ampliação, adequação e reforma da UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Francisco Sá)”. Valor global: R\$ 1.142.258,50. Período do contrato: 19/03/2014 ate 19/02/2015. Data da assinatura: 19 de março de 2014.

JOSE TADEU A. DOS SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:AEB0433E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 390/2014**

Francisco Sá/MG – Proc. Lic. 028/2014 – Carta Convite n.º 003/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 390/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X V § S CONSTRUTORA LTDA Objeto: “Prestação de serviços de limpeza de ruas e terrenos públicos no âmbito do Município de Francisco Sá”. Valor global: R\$ 34.400,00. Período do contrato: 20/02/2014 ate 20/06/2014. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2014.

JOSE TADEU A. DOS SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:EF9D6B6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GALILEIA**

**DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 23/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GALILEIA MG. Data de Abertura: 22/05/2014 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 08/05/2014.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente CPL e Pregoeiro

Publicado por:

Renato Bonifacio de Oliveira

Código Identificador:C5BFB335

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 22/05/2014, Pregão Presencial n.º 037/2014, Processo N.º. 110/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de britas n.º. 0, n.º. 1 e n.º. 2 e kg de ferros, tela e treliça, para o almoxarifado deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:FA30500F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 22/05/2014, Pregão Presencial n.º. 038/2014, Processo N.º. 111/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de pão e bolo, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:FF946728

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 22/05/2014, Pregão**

Presencial nº. 039/2014, Processo Nº. 112/2014, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem para este município, local de fornecimento: Montes Claros, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:7E7AF57A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 22/05/2014, Pregão Presencial nº. 040/2014, Processo Nº. 113/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de engenheiro civil, devidamente inscrito junto ao CREA, para prestar serviços neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:ADC52C10

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 23/05/2014, Pregão Presencial nº. 041/2014, Processo Nº. 114/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: serviços de auxílio funeral, para prestar serviços neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:99E4CB1A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 28/05/2014, Tomada de Preços nº. 028/2014, Processo Nº. 115/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, no ramo de construção civil, para fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, de unidade UBS TIT em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, CONVÊNIO Secretaria de Estado da Saúde, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:14B32023

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 28/05/2014, Tomada de Preços nº. 029/2014, Processo Nº. 116/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de abastecimento de água no distrito de Barroão, no município de Grão Mogol, CONVÊNIO: SEDRU/MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:70EE16FF

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 28/05/2014, Tomada de Preços nº. 030/2014, Processo Nº. 117/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, no ramo de construção civil, para reforma do centro de Saúde, no município de Grão Mogol, CONVÊNIO FNS/M. Saúde, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:AEA4AE71

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 29/05/2014, Tomada de Preços nº. 031/2014, Processo Nº. 118/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para pavimentação em bloquete de concreto em vias urbanas, na sede o município de Grão Mogol, Operação Crédito BDMG urbanizada, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZRO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2CF0445B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 29/05/2014, Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo Nº. 119/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para melhoramento de vias públicas – pavimentação em bloquete de concreto, na comunidade de Bocaina, no município de Grão Mogol, Convênio SEGOV/SETOP/MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2014.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15462C2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO 001/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preços nº 001/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço da execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e recapeamento asfáltica em CBUQ, passeio de concreto, meio fio e sarjeta, sinalização horizontal, acessibilidade, nas Ruas Prachedes Fernandes Pereira, Joaquim Amaro Primo e Rua Presidente Vargas do município de Indianópolis/MG., conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convenio nº0533/2014 de 29/04/2014 celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o município de Indianópolis –MG., com interveniência do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva nº 42, Centro no dia 28 de maio de 2014, às 09h. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Prefeito

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FC5FDDA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA**

Nº 035/14

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2014.

Processo n.º 087/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE KARATÊ. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME**, com o valor **R\$6.383,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e três reais)**. Data da assinatura da Ata: 06/05/2014 - Vigência: 06/05/2015, CNPJ ° 38.671.574/0001-64.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:15868C3C

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA**

Nº 035/14

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2014.

Processo n.º 087/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE KARATÊ. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SANTOS E SÁ LTDA - EPP**, com o valor **R\$4.356,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**. Data da assinatura da Ata: 06/05/2014 - Vigência: 06/05/2015, CNPJ ° 17.684.622/0001-89.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:EFED8EF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/05/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 014/2014 – modalidade TP Nº 002/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 26/05/2014. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Bairro Luiz Alves dos Reis (sede do Município). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/05/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08/05/2014.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9923227E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 22/05/2014, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 015/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 22/05/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículos zero km, ano fab./modelo 2014, motor com potência mínima de 69 CV, câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, carroceria com 04 portas, capacidade para 05 passageiros. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 21/05/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08/05/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9576AB9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO
PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº025/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 055/2014 – Dispensa nº 025/2014. Vigência: 24/03/2014 a 24/04/2014. Contratado: Via Terra Veículos LTDA. Valor do contrato: R\$ 2.032,89 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:B0931F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 042/2014 – Dispensa nº 017/2014. Vigência: 10/03/2014 a 10/04/2014. Contratado: Francisco Barbosa de Souza -ME. Valor do contrato: R\$ 2.987,90. (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:30A61953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 048/2014 – Dispensa nº 019/2014. Vigência: 14/03/2014 a 14/09/2014. Locador: José Alberto Carneiro Maciel. Valor do contrato: R\$ 7.200,00. (Sete mil e duzentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:AA91ED8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº027/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 065/2014 – Dispensa nº 027/2014. Vigência: 28/03/2014 a 28/07/2014. Contratado: Josimar Nunes de Araújo. Valor do contrato: R\$ 7.851,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:72C00EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº028/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 067/2014 – Dispensa nº 028/2014. Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014. Contratado: Aliança Materiais de Construção LTDA-ME. Valor do contrato: R\$ 11.230,80 (Onze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:6585AB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº018/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 043/2014 – Dispensa nº 018/2014. Vigência: 13/03/2014 a 13/04/2014. Contratado: Arley Magalhães Pereira - EPP. Valor do contrato: R\$ 875,00. (oitocentos e setenta e cinco reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:27B42D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº023/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 052/2014 – Dispensa nº 023/2014. Vigência: 20/03/2014 a 20/04/2014. Contratado: Sayro do Brasil LTDA - EPP. Valor do contrato: R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3239214C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº012/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 034/2014 – Dispensa nº 012/2014. Vigência: 03/03/2014 a 03/12/2014. Locador: Mitra Diocesana de Januária. Valor do contrato: R\$ 81.000,00. (oitenta e um mil reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:CF9E67E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/14 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº020/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 049/2014 – Dispensa nº 020/2014. Vigência: 18/03/2014 a

18/04/2014. Empresa: Arley Magalhães Pereira- EPP, Valor do contrato: R\$ 1.510,00. (Hum mil quinhentos e dez reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:7FA638DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 050/2014 – Dispensa nº 021/2014. Vigência: 18/03/2014 a 18/06/2014. Contratado: Thiago Castilho Macedo-ME. Valor do contrato: R\$ 2.500,00. (Dois mil e quinhentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:46818C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/14 INEXIGIBILIDADE Nº005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 054/2014 – Inexigibilidade nº 005/2014. Vigência: 20/03/2014 a 20/05/2014. Contratado: BBC Sinalização Indústria e Comércio LTDA- EPP. Valor do contrato: R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4EA03944

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 004/2014 APAE

CONVÊNIO Nº 004/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba. CONVENIENTE : APAE DE JAPARAIBA. OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de material de limpeza e higienização, material didático e informática, pagamentos de especialistas em fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, professor de música e secretária e respectivos encargos. **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. **VALOR DO REPASSE:** R\$20.000,00 (vinte mil reais) **VIGÊNCIA:** 30/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2D679DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2014

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº. 003/2014**, Procedimento Licitatório nº **204/2014**, do tipo **menor preço**, mediante o regime de **empreitada por preço global**, no dia **29 de Maio de 2014**, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é **“URBANIZAÇÃO NA ÁREA DE LAZER MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JAPARAIBA (1ª etapa)”**, conforme **Contrato de Repasse 780645/2012 firmado com o**

Ministério do Turismo”. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de Maio de 2014.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:A67A7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2014

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº. 004/2014**, Procedimento Licitatório nº **207/2014**, do tipo **menor preço global**, no dia **30 de Maio 2014**, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto **“Constitui em Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realização pavimentação asfáltica de vias publicas na cidade de Japaraíba, conforme Convenio nº 108/2014 firmado com SEDRU - SECRET. DE ESTADO DE DESENVOLV. REGIONAL E POLITICA URBANA”**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de Maio de 2014.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:AAE5C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2014

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2014**, Procedimento Licitatório nº **208/2014**, do tipo **menor preço global**, no dia **02 de Junho 2014**, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto **“Constitui em Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realização pavimentação asfáltica de vias publicas no bairro do Capoeirão na cidade de Japaraíba, conforme Convenio nº 366/2014 firmado com a SETOP - SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS”**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de Maio de 2014.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:3CB4C40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIAPAO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 347 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DE MINAS – MG, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO

DECRETO Nº347/2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS – MG, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 3.365 de 21 de Julho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno situado no Município de Jenipapo de Minas–MG, assim descrito:

1 - Área de terreno necessário para a conclusão de implantação de calçamento em bloquetes sextavados de concreto, em trecho da Rua do Trevo, Bairro Centro, no Município de Jenipapo de Minas–MG – SEDE, medindo 137,00 X 7,00, totalizando 822,00 M², de propriedade presumida de Murilo Ramalho dos Santos, com os limites e confrontações a seguir:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Adelmi Batista dos Santos

FUNDOS: Juarez Chaves dos Santos

LADO DIREITO: Com terras de Murilo Ramalho dos Santos

LADO ESQUERDO: Com terras de Murilo Ramalho dos Santos

Artigo 2º - O terreno caracterizado no artigo anterior é necessário à implantação de calçamento em bloquetes sextavados de concreto em trecho da Rua do Trevo, Bairro centro em Jenipapo de Minas-MG;

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, fica autorizada, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no Artigo 1º deste Decreto, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº2.786, de 21 de Maio de 1.956, a imissão provisória na posse.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 03 de Abril de 2014

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:388FB324

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 24 de Janeiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:EB854293

SECRETARIA DE GABINETE

LEI 378 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O EMG/SEE

LEI Nº378/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O EMG/SEDRU”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da SEDRU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, da ordem de R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para fins de aquisição de um caminhão convencional de coleta seletiva de lixo, destinado a prover a Diretoria Municipal de Limpeza Pública desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 24 de Janeiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:A906D568

SECRETARIA DE GABINETE

LEI 379 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O EMG/SEGOV

LEI Nº379/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O EMG/SEGOV”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a SEDRU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, no valor de R\$112.471,64, sendo R\$100.000,00 de aporte do Ente Estadual, e, R\$12.471,64 de contrapartida do Município, destinado à edificação da primeira etapa do prédio próprio da Câmara Municipal de Jenipapo de Minas, à Rua Padre Willy, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 24 de Janeiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

LEI Nº 377/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O EMG/SEE”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da SEE-Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à aquisição de material permanente (mobiliário) e equipamento para reaparelhamento da rede física das Escolas Municipais.

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:CD5A71F0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 380 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES

LEI Nº380/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício financeiro de 2014, nos termos dos artigos 16, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 26, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, recursos financeiros no montante de até R\$84.400,00 (Oitenta e quatro mil reais), na modalidade de Subvenção Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinados ao atendimento de ações assistenciais, relacionadas a portadores de deficiência.

Art. 2º - A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 24 de Janeiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:329AE075

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 381 MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 322/2011 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DE JENIAPAO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI Nº381/2014

“MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 322/2011 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DE JENIAPAO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o modificado o Anexo I da Lei Complementar 322/2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Servidor Público do Município de Jenipapo de Minas/MG e dá outras providências”, que passa a vigorar com nova redação, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 29 de Janeiro de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:8FFE00E6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 306 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 306/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 215.600,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos reais) em favor dos seguintes Departamentos: Gabinete do Prefeito Municipal, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Departamento Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

02 -PREFEITURA MUNICIPAL

02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

(54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 9.504,86

02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 339,87

(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 2.690,46

(93) 3.1.90.11.04-12.300.3020.2.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 2.200,00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(195)3.1.90.11.12-12.200.2120.5.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 2.087,65

(202)3.3.90.39.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 1.755,81

(225)3.1.90.11.12-36.101.8820.5.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 15.812,00

(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 500,00

(254)3.1.90.04.12-36.102.3920.6.910-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.250,00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(309)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.311-8 Obrigações Patronais R\$ 50.118,98

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(345)3.1.90.11.10-12.200.2120.9.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 10.000,00

(347)3.1.90.13.10-12.200.2120.9.410-0 Obrigações Patronais R\$ 62.094,08

(349)3.3.90.30.10-12.200.2120.9.410-0 Material de Consumo R\$ 1.000.00
 (353)3.3.90.39.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 3.359.00
 (355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizações e Restituições R\$ 2.000.00
 (365)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.610-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000.00
 (366)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 2.500.00
 (374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000.00
 (378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000.00
 (387)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.010-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.200.00
 (394)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.114-8 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000.00
 (412)3.1.90.04.10-30.203.0321.0.410-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.400.00
 (427)3.1.90.04.10-30.404.3021.0.815-3 Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.00
 (428)3.1.90.11.10-30.404.3021.0.815-3 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 500.00
 (439)3.1.90.13.10-30.504.2921.6.415-1 Obrigações Patronais R\$ 1.200.00
 (449)3.1.90.11.17-51.204.4721.0.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 1.200.00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fis R\$ 1.581.71
 (549)3.1.90.13.08-24.405.4120.6.210-0 Obrigações Patronais R\$ 1.105.23

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(574)3.1.90.04.04-12.200.2121.4.410-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000.00
 (575)3.1.90.11.04-12.200.2121.4.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 1.500.00
 (602)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.810-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000.00
 (603)3.1.90.11.15-45.203.2321.4.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 4.400.00
 (612)3.1.90.04.15-45.203.2321.5.010-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.200.35
 (613)3.1.90.11.15-45.203.2321.5.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 1.000.00
 (640)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 2.000.00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(671)3.1.90.11.27-81.202.2420.9.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R\$ 2.600.00

SubTotal.....: R\$ 215.600.00

Total da(s) suplementação(ões).....: R\$ 215.600.00

02 -PREFEITURA MUNICIPAL

02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

(41) 3.3.90.36.04-12.100.2120.1.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 2.000.00
 (48) 3.1.90.11.01-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DO PREFEITO R\$ 15.000.00
 (54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 2.000.00

02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R\$ 1.000.00
 (78) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.000.00
 (90) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.000.00

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(125)3.3.90.30.20-12.200.2120.3.310-0 Material de Consumo R\$ 5.000.00
 (179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 2.500.00
 (189)3.3.90.39.20-60.601.1220.4.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 1.300.00
 (192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 1.000.00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(198)3.3.90.14.12-12.200.2120.5.110-0 Diárias - Civil R\$ 4.000.00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 5.000.00
 (353)3.3.90.39.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 4.000.00
 (358)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.610-0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500.00
 (361)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.714-8 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.00
 (362)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.810-0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.00
 (370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 4.000.00
 (380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 10.000.00
 (385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 5.000.00
 (386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 3.000.00
 (391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R\$ 2.000.00
 (398)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 5.000.00
 (415)3.3.90.39.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 4.000.00
 (418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R\$ 21.500.00
 (434)3.3.90.36.10-30.404.3021.0.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 3.000.00
 (448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 11.800.00
 (452)3.3.90.30.17-51.204.4721.0.910-0 Material de Consumo R\$ 3.000.00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R\$ 2.000.00
 (529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R\$ 2.000.00
 (534)3.3.90.32.08-24.404.2721.3.810-0 Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000.00
 (535)3.3.50.43.08-24.404.8621.3.910-0 Subvenções Sociais R\$ 1.000.00
 (539)3.3.90.39.08-24.404.8621.4.010-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 2.000.00
 (541)3.3.90.30.08-24.405.3521.4.110-0 Material de Consumo R\$ 2.000.00
 (550)3.3.90.30.08-24.405.4120.6.210-0 Material de Consumo R\$ 4.000.00
 (551)3.3.90.36.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 2.000.00
 (552)3.3.90.39.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 3.000.00
 (555)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.812-9 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 4.000.00
 (560)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.912-9 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.000.00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(579)3.3.90.33.04-12.200.2121.4.410-0 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000.00
 (632)4.4.90.51.15-75.203.2710.8.310-0 Obras e Instalações R\$ 5.000.00
 (638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000.00

(649)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.500.00
 (650)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 2.000.00
 (656)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 17.000.00
 (657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 6.000.00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(673)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.210-0 Material de Consumo R\$ 1.000.00
 (675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.000.00
 (676)3.3.90.39.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 2.000.00
 (679)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.310-0 Material de Consumo R\$ 2.000.00
 (681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 1.500.00
 (682)3.3.90.39.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 500.00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(685)3.3.90.30.08-24.304.8321.1.710-0 Material de Consumo R\$ 6.000.00
 (687)3.3.90.39.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 1.500.00
 (688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalações R\$ 1.500.00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(712)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.610-0 Material de Consumo R\$ 2.500.00
 (713)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 14.000.00
 (718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R\$ 1.000.00

02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(727)4.4.90.51.16-48.205.4210.9.012-4 Obras e Instalações R\$ 500.00

SubTotal.....: R\$ 215.600.00

Total dos Créditos: R\$ 215.600.00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 25 de Outubro de 2012.

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:67E23CBF

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO 308 LUTO

DECRETO Nº308/2012

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e considerando ainda:

§ **Que a funcionária em questão, foi uma das primeiras a ingressarem no Departamento Municipal de Saúde;**

§ **Que a funcionária em questão dedicou toda a sua carreira profissional à prestação de relevantes serviços à população jenipapense;**

§ **Que a funcionária em questão era um ícone junto à área de saúde e do funcionalismo do Município de Jenipapo de Minas;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Luto Oficial nesta data, 08 de Novembro de 2012, Quinta-Feira, pelo falecimento da funcionária **ANA PINHEIRO CALDEIRA DE LIMA**.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período das 12:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Novembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:97FF4915

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO 307 BENEFICIÁRIOS MINHA CASA MINHA VIDA

DECRETO Nº307/2012

“DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando ainda:

§ A Portaria Nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

§ Que foi feito o envio dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiários para a análise do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal;

§ Que o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal deliberou sobre o resultado da análise dos dados cadastrais e disponibilizou a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

§ A obrigatoriedade da divulgação da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, dando a devida publicidade nos meios de comunicação local

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, referente às unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento Conjunto Habitacional Bela Vista, neste Município, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tassiana Maria Teixeira

Código Identificador:EFCFB44B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG – EDITAL Nº 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, 146, Bairro JK, João Monlevade/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para emprego público.

João Monlevade, 07 de maio de 2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:369AFA10

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE AVISO**

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **21 de maio de 2014, às 9 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2014**, do tipo menor preço **Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e zeladoria, com entrega fracionada, para atender as necessidades da Câmara Municipal. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de maio de 2014.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:C8CF3A64

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2014 :O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S., CUJO OBJETO É A A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CONVENIADA, EM ACOLHER OS CIDADÃOS MONLEVADENSES E DA REGIÃO ACOMETIDOS DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ALUCINÓGENAS PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS SOB O REGIME DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O APOIO AS FAMÍLIAS COM PALESTRAS DE ORIENTAÇÕES ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA COM INÍCIO NO DIA 01 DE MAIO DE 2014, ENCERRANDO-SE DIA 31/01/2015, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.674/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006, INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 E NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:1FCF5835

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2014 - LOPES E CIA LTDA. Objeto: aquisição de 320 (trezentos e vinte) passagens da cidade de João Monlevade/MG à Ipatinga/MG, em atendimento ao Albergue Municipal. Valor: R\$ R\$ 8.608,00. Dotação orçamentária 08.244.0803.2077 – 3.3.90.39.00, Ficha 417, Fonte de Recurso 1.56.00. Data: 06/05/2014.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:B53F679B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º T.A. CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. Objeto: execução de obras de canalização em bueiro corrugado de chapas múltiplas, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, decorrente do processo licitatório, Tomada de Preços 04/2013. Valor: R\$ 51.471,53. Dotação orçamentária 06.182.0601.2085 – 4.4.90.51.00 - Ficha 436 - Fonte de Recurso 1.24.00. Data: 15/04/2014.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:ADD1B879

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2014**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2014
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO BOA VISTA, CUJO OBJETO É A CONTRIBUIÇÃO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 14ª CAVALGADA DE BOA VISTA DE MINAS, NO PERÍODO DE 15 A 18 DE MAIO DE 2014, NO SENTIDO DE SOMAR AÇÕES PARA FORTALECER AS ATIVIDADES TÍPICAS REALIZADAS PELO CONVENIADO, BEM COMO FOMENTAR LAZER E CULTURA NO MUNICÍPIO, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA DO DIA 05 DE MAIO ATÉ 19 DE MAIO DE 2014, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:7D3116F5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2014**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2014
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENIENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS, PARA CUSTEIO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA VIAGENS DO GRUPO À FESTAS E EVENTOS CULTURAIS, CUJA VIGÊNCIA É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL 1674/06 E LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:02481203

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENIENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, FARDAS, SAIOTES, CAPACETES E CALÇADOS E CUSTEIO DE VIAGENS DO GRUPO PARA FESTAS E EVENTOS CULTURAIS, ESTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31/12/2014, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL 1674/06 E LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EBA037AE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORACÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENIENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA CORPORACÃO MUSICAL COM O PROJETO A BANDA É NOSSA, ESTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31/12/2014, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL 1674/06 E LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A1AA46F9

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGACÃO

Referência: Convite nº. 11/2014

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, relativa à licitação supra mencionada, cujo objeto é **“Locação de 02 (dois) equipamentos, Ventilador Pulmonar Microprocessado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde”**, conforme Ata de abertura e Julgamento lavrada e constantes do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada, com o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR
GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 11.700,00

João Monlevade, 08 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:96A4A4B3

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 25/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Direta Municipal, no dia **23/05/2014 as 08:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48DFB036

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 24/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo IX, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE destinados ao atendimento da frota municipal, no dia **22/05/2014 as 08:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:41E9A5B8

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 23/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo IX, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E LEITE, no dia **26/05/2014 as 08:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:89832ADC

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 18/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CONVITE 18/2014**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, no dia **19/05/2014 as 09:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE3692E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 003 2014**

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2014

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2014 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MEDICLINIC LTDA-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	17	Cirurgia de Vasectomia	R\$ 519,45	R\$ 8.830,65
			Valor global:	R\$ 8.830,65

PROMÉDICA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	17	Cirurgia de Vasectomia	R\$ 519,45	R\$ 8.830,65
07	01	Cirurgia de Postectomia	R\$ 364,20	R\$ 364,20
			Valor global:	R\$ 9.194,85

João Pinheiro/MG, 06 de maio de 2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

04/04/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F4B3A631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002 2014**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor dos proponentes, a seguir qualificados, relativamente à alienação dos imóveis relacionados nos seguintes itens e valores:

3L Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 11.083.043/0001-02:

- item 01 – Lote 01 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 02 – Lote 02 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 03 – Lote 03 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 04 – Lote 04 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 05 – Lote 05 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 06 – Lote 06 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 07 – Lote 07 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 10 – Lote 42 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 11 – Lote 43 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 12 – Lote 44 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 13 – Lote 45 da quadra 03 : R\$ 33.820,00,
- item 14 – Lote 46 da quadra 03 : R\$ 33.820,00 e
- item 15 – Lote 47 da quadra 03 : R\$ 33.820,00;

Silvio Cleber de Andrade – CPF nº 037.977.686-30 :

- item 08 – Lote 40 da quadra 03 : R\$ 33.820,00 e
- item 09 – Lote 41 da quadra 03 : R\$ 33.820,00.

João Pinheiro/MG, 07 de maio de 2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA

Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA

Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA FERNANDO

Membro

THOMÉ ALVES SIMÕES

Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:05CD19CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014, abertura dia 21/05/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a **aquisição de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município.** JP/MG, 08/05/2014, Joseane Mendes de Andrade : Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D15F79DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 035/2014 - Pregão Presencial nº 026/2014. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Abertura no dia 23/05/2014 as 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com o pregoeiro na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamarmg@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 08/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6DB009C1

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 036/2014 - Pregão Presencial nº 027/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.** Abertura no dia 28/05/2014 as 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com o pregoeiro na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamarmg@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 08/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5AC00BC7

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 03/2014 - Pregão Presencial nº 028/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS COMEMORAÇÕES DA 39ª FESTA DO ARROZ NO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS.** Abertura no dia 21/05/2014 as 09:00

horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com o pregoeiro na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamarmg@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 08/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8EB77C57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 37/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão 37/2014, Processo 159/2014. Objeto: Registro de preço para aquisição de extintores e recargas para várias secretarias. Tipo: Menor Preço por lote. Licitantes vencedores: Otaídes Soares Andrade ME.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:3E799270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 14/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão 14/2014, Processo 73/2014. Objeto: Aquisição de bobinas para relógios de ponto de diversos setores da Prefeitura de Lagoa da Prata. Tipo: Menor Preço unitário. Licitantes vencedores: Vitor Maquinas Ltda ME.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:16635211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 58/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão 58/2014, Processo 223/2014. Objeto: Aquisição de relógios de ponto para diversos setores da Sec. de Educação. Tipo: Menor Preço Global. Licitantes vencedores: Real Time Ltda ME.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8F10FDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 10/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão 10/2014, Processo 1492/2013. Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviço de detetização em diversos setores. Tipo: Menor Preço global. Licitantes vencedores: Gilberto Donizete Rezende.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:9AC09D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 59/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, visando a aquisição de livros literários “Rifeiros e a Revolução de uma Cidade” para as escolas de Ensino Fundamental, do autor Sr. José Eustáquio de Moraes. No valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:6A8AB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 53/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, visando a aquisição de livros literários “Pé de Palavras” para as escolas de Ensino Fundamental, da autora Sra. Lucimone Aparecida Vargas Duarte. No valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:7DA6AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2014

PAULO CÉSAR TEODORO, PREFEITO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 41/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: DROGARIA E DRUGSTORE MINASPREV LTDA. Referente a aquisição de medicamento para a Sra. Marina Borges de Lacerda, conforme parecer Social e Ordem Judicial. No valor de R\$ 1.611,00 (Um mil seiscentos e onze reais).

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:2B52F775

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00031/2014 - Contratante: Município de Lambari. Contratado: IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 023/2014 – Pregão 016 – Obj.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, MOTOR 1.0 FLEX, PARA ATENDER AS ATIVIDADES PERTINENTES AO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. – Prazo: 03/04/2014 a 02/06/2014 – Valor: R\$ 26.800,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4463BC10

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00032/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratado: ARMANDO RIBEIRO GODOY – Fundamentação: Processo Licitatório: 013/2014 – Pregão 08 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL – Prazo: 07/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 20.240,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:56BEEC66

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00033/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratado: EVERTON CARLOS DE PAIVA – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 112.995,00

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1D381FAB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00034/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: FAMA VIAGENS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 56.710,37.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EEFEBE68

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00035/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratado: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 366.215,58.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BF84DF78

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00036/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 214.287,12.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4487DAD7

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00037/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: GIVANILDO MARTINS GONÇALVES – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 47.790,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:ED2BD9EE

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0150/2013 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: HFIX CONSTRUTORA LTDA. – Fundamentação: Processo Licitatório: 0149/2013 - Tomada de Preço nº 0007/2013 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PSF AR - CNES: 3328422, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - COMPONENTE REFORMA DE UBS – Prazo: 01/04/2014 a 12/06/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: GIVANILDO MARTINS GONÇALVES – Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014 - Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 11/04/2014 a 31/12/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00108/2013 – CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 0092/2013 – Pregão Presencial: 0048/2013 – Obj: Suprimir linhas referentes ao Contrato nº 108/2013 que teve por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender alunos do Município de Lambari-MG. Celebração: 10/04/2014.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:897EA699

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO COMBUSTIVEL**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do

Contrato n.º 011/2013, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea “d”, disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro dos itens da seguinte forma:

- A) Álcool Hidratado, passando o valor unitário para R\$2,1071 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora;
- B) Gasolina comum, passando o valor unitário para R\$ 2,7169 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
- C) Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,1411 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/06/2013.

Vigência: A partir de 01/07/2013.

Signatários: João Soares da Silva e Fábio Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:49F04A1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ALIMENTOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A EMPRESA MERCEARIA MAÇA LTDA..

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. **JOÃO SOARES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a **MERCEARIA MAÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.111.401/0001-84, com sede na Rua José Luiz da S. Candido, n 10, Centro, Laranjal, MG, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ MÁRIO DO BEM**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.415.996 SSP-MG, portador do CPF sob o nº 453.808.806-49, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva Candido, nº 10, Centro, Laranjal, MG, de conformidade com o PRC nº 010/13, Tomada de Preços nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 009/2013, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea “d”, disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro dos itens da seguinte forma:

- A) Batata Palha 300 g, passando o valor unitário para R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos), em virtude do aumento do preço pela fornecedora;
- B) Leite em Pó, passando o valor unitário para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), em virtude do aumento do preço pela fornecedora;
- C) Leite Longa Vida, passando o valor unitário para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), em virtude do aumento do preço pela fornecedora;
- D) Feijão Preto, passando o valor unitário para R\$5,04 (cinco reais e quatro centavos), em virtude do aumento do preço pela fornecedora.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:AB2865DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 051/2014 – **Adesão ATA:** 001/2014. **CONTRATO Nº** 036/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário Escolar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratado:** Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. **Valor global do contrato:** R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais). Assinatura: 09/04/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:83B9E3F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01721, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Luz/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; Considerando as definições do inciso III, artigo 41 e a autorização do caput do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº 2.139/13 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários das categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2,00 (dois reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.25.752.0019.1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	819	1,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	818	1,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.25.752.0019.1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	652	1,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	701	1,00
TOTAL DE RECURSOS		2,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7462ABA5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1733/14 DE 7 DE MAIO DE 2014.**

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1583/2013, DE 1º DE JULHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº. 030/2013, de 12 de Junho de 2013;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Nº. 1583/2013, de 1º de julho de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO DECRETO Nº. 1.733/2014 DE 7 DE MAIO DE 2014 – QUE DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG.”

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Ajudante de Caminhão
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais e produtos diversos, sob uma coordenação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Faxineira
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; Utilizar o matéria l de limpeza de forma racional; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte de resíduos do local de trabalho; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Lavador/Lubrificador
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração geral do Município ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes; Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; 	

<ul style="list-style-type: none"> Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Lavar veículos e máquinas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Servente de Pedreiro
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Gari
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Capina de ruas e avenidas; Varrimento de ruas e avenidas; Limpeza de terre nos baldios. Conservação da limpeza das praças públicas; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidades da Administração Municipal, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços diversos de menor complexidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; Acompanhar alunos em veículo escolar, quando necessário. Auxiliar no preparo e distribuição das refeições; Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar o descarte de resíduos do local de trabalho; Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos; Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas; Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos; Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Ajudante de Operador de Máquina
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista; Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas; Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando 	

<ul style="list-style-type: none"> da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Jardineiro
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas; Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças; Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços; Coordenar tarefas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Vigilante
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano) Conhecimentos de informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas relacionadas a vigilância e segurança nas repartições públicas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município; Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos II - ASU II
CARGO	Auxiliar de Coleta de Lixo
GRUPO	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas. Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Auxiliar Administrativo
GRUPO	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; Executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; Atender e orientar o público quando se fizer necessário; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho. 	

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Auxiliar de Serviços Administrativos
GRUPO	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Executar tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; • Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; • Receber e entregar documentos e correspondências; • Zelar para que os materiais e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; • Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; • Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; • Atender e orientar o público quando se fizer necessário; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Receptionista
GRUPO	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas no gabinete, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Atender pessoas e prestar informações; • Atender telefones internos e externos; • Anotar recados • Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; • Arquivar e controlar arquivo de documentos; • Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico; • Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; • Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Telefonista
GRUPO	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pedidos de chamada telefônica, anotação de recados, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Atender chamadas telefônicas e prestar informações; • Promover ligações a pedido de agentes políticos, ou do órgão a que servir na área de sua competência; • Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; • Fazer serviços de telefonia para o superior hierárquico; • Informar à chefia imediata tão logo verifique qualquer irregularidade no equipamento; • Controlar as ligações efetuadas por servidores; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Coveiro
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Experiência comprovada no ofício.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior à mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto à maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos; • Informar as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico; • Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; • Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso; • Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização; • Periodicamente proceder à capina e combate a focos de insetos e pragas; • Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares; • Requisitar material necessário às suas atividades; • Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência; • Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica; • Realizar traslado de uma sepultura à outra, quando autorizado; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela 	

Prefeitura Municipal de Luz;	
• Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Calceteiro
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho manual, de natureza de ofício, que consiste na execução de pavimentos de ruas, passeios, estacionamentos e outros lugares, notadamente com a utilização de pedras ou artefatos de concreto. O trabalho pode abranger ainda uma série de atividade manual auxiliar, segundo determinações superiores.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Execução de diversos tipos de pavimento com pedras e artefatos de concreto; • Promover o transporte de materiais para a obra; • Sinalizar a obra e tomar outras medidas de segurança da obra; • Executar o alinhamento da obra, marcando-a com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; • Nivelar o leito do terreno, mediante escavação ou colocação de terra, com adequada compactação; • Recobrir com areia ou terra em camadas e níveis recomendados, para permitir o assentamento das pedras; • Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou terra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; • Recobrir junções, preenchendo-as, para igualar o piso e dar-lhe acabamento; • Executar pavimentações de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento, seguindo gabaritos de madeiras; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Bombeiro Hidráulico
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bombas, manutenção e conservação de tubulações designadas à condução de água e esgoto.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como graxetas, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc; • Dar manutenção em registros e válvulas; • Manter e conservar tubulações de adução e distribuição destinadas à condução de água; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Padeiro
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Experiência comprovada na atividade de padeiro.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes à fabricação de pães e produtos de mesma natureza.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Execução de tarefas de padaria e confeitaria; • Relacionar e selecionar produtos de qualidade adequada aos serviços de padaria e confeitaria a serem produzidos; • Auxiliar, sempre que convocado, em tarefas típicas inerentes à sua profissão em ventos promovidos ou que tenham participação da administração municipal; • Ensinar o ofício de padeiros aos alunos do Programa Bem Viver; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Operador de Trator Pneu
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator).	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; • Trabalhar com implementos agrícolas; • Roçar lotes em logradouros públicos; • Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; • Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Eletricista
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em geral. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.	
TAREFAS TÍPICAS	

- Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas, para aquisição;
- Executar serviços de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas e instalações elétricas do serviço de abastecimento de água da cidade;
- Instalar fiações, montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar serviços de limpeza e reparos em geradores e motores;
- Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto à precauções e medidas necessárias ao desempenho das tarefas;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Pedreiro
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano);
 Experiência comprovada no ofício.

NATUREZA DO TRABALHO
 Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto à maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

- Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
- Informar as ocorrências no serviço;
- Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
- Fazer a locação da obra no terreno;
- Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
- Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
- Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos;
- Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Motorista
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano);
 Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior.

NATUREZA DO TRABALHO
 Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesado (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas.

TAREFAS TÍPICAS

- Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
- Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
- Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar se perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
- Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
- Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecida pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Mecânico
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
 Carteira Nacional de Habilitação C ou superior

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas manuais qualificadas em oficinas mecânicas de veículos pertencentes à administração ou sob sua responsabilidade.

TAREFAS TÍPICAS

- Revisar, reparar, montar e desmontar máquinas e veículos, recuperando ou trocando os componentes mecânicos e executando a manutenção dos mesmos;
- Atender, sempre que solicitado por chefe ou servidor com competência para fazê-lo, e em qualquer local em que for designado, a chamados para manutenção ou reparos da frota de veículos pertencentes à administração municipal sob sua responsabilidade;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Eletricista de Veículos e Máquinas
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em veículos e máquinas. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.

TAREFAS TÍPICAS

- Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas;
- Executar serviços de reparação em manutenção de veículos e máquinas em suas instalações elétricas;
- Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar serviços de limpeza e reparos em motores;
- Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto à precauções e medidas necessários ao desempenho das tarefas;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Monitor de Telecentro-MT
CARGO	Monitor de Telecentro-MT
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Médio Completo

Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local.

TAREFAS TÍPICAS

- Ministras aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados no Telecentro;
- Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática;
- Montar e dar manutenção em redes de informática;
- Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet;
- Organizar todos os materiais utilizados durante a semana;
- Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado;
- Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto;
- Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico de Programa Social - TPS
CARGO	Técnico de Programa Social - TPS
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Ensino Médio Completo

Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial.

TAREFAS TÍPICAS

- Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
- Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
- Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levam os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
- Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
- Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	Orientador Social - OS
CARGO	Orientador Social - OS
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais.</p> <p>O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia; Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação; Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas; Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas Acolher os internos vindos dos projetos e escolas; Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar, administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos; Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Instrutor Cultural - IC
CARGO	Instrutor Cultural
GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Consiste na execução de tarefas de ensino, treinamento e divulgação da arte musical com todas as demais atividades pertinentes à cultura, pressupondo conhecimento e zelo pela habilidade artística.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Dirigir grupos culturais e musicais; Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos; Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música; Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade; Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação; Ministrar aulas práticas e teóricas de música; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos; Planejar os conteúdos das aulas; Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural; Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais; Realizar atividades lúdicas e educativas com o público atendido; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-II
CARGO	Operador de Máquina Pesada
GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior.	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefe ou serviço.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções; 	

<ul style="list-style-type: none"> Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Colocar e retirar peças assessorias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente Administrativo
CARGO	Assistente Administrativo
GRUPO	VI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Consiste na execução de tarefas burocráticas e assistência e apoio administrativo;</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; Redigir correspondências interna e externa; Prestar serviços de datilografia e digitação; Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão; Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Requisitar e controlar material; Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade; Atender e orientar o público quando se fizer necessário; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Assistente Administrativo
CARGO	Técnico em Informática
GRUPO	VI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino médio completo com curso Técnico em Informática; Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Emprego de carreira de caráter técnico, compreendendo atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Realizar elaboração de apresentações multimídia; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos em ateriais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter em funcionamento a rede local, sub-redes e rede remota, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis, oferecendo suporte a sistemas operacionais proceder ao levantamento de dados do usuário de informática, identificando suas necessidades, dimensionando e definindo as características de um sistema; Desenvolver as etapas de análise de informações coletadas estudos de fluxos aos trabalhos, estimativa das necessidades de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando programas de trabalho; Apresentar projeto de instalação e/ou ampliação da rede local, sub-redes ou rede remota, informando as necessidades levantadas e elaborando documentação com a seguinte abrangência: infraestrutura, equipamentos computacionais, cabeamento, dispositivos de redes, softwares e fornecedores; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Desenhista - DE
CARGO	Desenhista - DE
GRUPO	VII
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio com curso Técnico de Desenho	
NATUREZA DO TRABALHO	
<p>Consiste na execução de tarefas de projeção e execução qualificada de desenhos técnicos e arquitetônicos, sob a supervisão de técnico em saneamento ou edificações e/ou engenheiro.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Copiar ou desenvolver, sob a supervisão, tabelas, organogramas e gráficos estatísticos em geral; Elaborar desenhos artísticos e ilustrativos para fins de sinalização e outros; Fazer desenhos em prancheta ou sistemas informatizados; Desenvolver ou executar sob a supervisão de engenheiro, ou outro profissional do ramo de engenharia, desenhos de construção em geral, tais como: plantas, perspectivas, fachadas, cortes e detalhes, desenhos e detalhes de projetos estruturais, desenhos e detalhes de plantas topográficas e outros de mesma natureza. Conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado; Consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos; Manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc., visando sua localização sempre que for necessário; Manter atualizado o cadastro imobiliário do município; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo de acordo com orientações da chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando 	

da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	Agente Fiscal -AF
CARGO	Agente Fiscal -AF
GRUPO	VIII
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Hábitação Categoria AB.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de caráter técnico, específicas e inerentes ao poder de polícia municipal e de fiscalização de normas, regulamentos e da legislação específica de competência municipal. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Estudar e conhecer a legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária municipal, de incentivo a pequena e micro empresa e outras afins; • Administrar e fiscalizar as normas de posturas; • Fiscalizar a aplicação das normas relativas a higiene pública; • Fiscalizar a coleta e controle do lixo; • Fiscalizar as normas relativas ao bem-estar público; • Fiscalizar as normas relativas a estética urbana; • Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de produção, indústria, comércio e de prestação de serviços de qualquer natureza; • Fiscalizar o cumprimento das normas relativas a preservação do meio ambiente; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Aprender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; • Fiscalizar a condições gerais relativas as edificações, bem como alvarás de construção, reforma ou demolição • Lavar termo comprobatório do trabalho de inspeção • Lavar notificação e auto de infração, com devida fundamentação legal; • Atender e orientar o público no que se refere à fiscalização realizando as necessárias notificações ou intimações; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio I - TMI
CARGO	Técnico Administrativo Médio
GRUPO	IX
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso Técnico - Nível Médio Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à administração geral.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar de estudos e projetos, prestando assistência técnica e administrativa específicas, de acordo com as competências da unidade onde atua; • Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas da administração municipal; • Executar atividades vinculadas à administração geral, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio II - TMII
CARGO	Topógrafo
GRUPO	X
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso técnico de agrimensura - Nível Médio (Topografia), registro no CREA. Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de atividades profissionais de topografia em obras e atividades desenvolvidas pela administração municipal.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar levantamentos topográficos nas áreas demarcadas, instalando e utilizando teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de topografia, observando os padrões técnicos; • Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos; • Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos; • Anotar observações e dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos; • Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações; • Efetuar reconhecimento básico da área programada; • Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias; • Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos; • Acompanhar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento; • Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Assistente Social
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Curso superior de Assistente Social. Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função. Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referência, com atendimento ao público sob vulnerabilidade social.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua; • Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade; • Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social 	

dentro de seu âmbito de competência; • Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade; • Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local; • Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; • Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias; • Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais; • Alimentação de sistema de informação; • Registro das ações desenvolvidas • Planejamento do trabalho de forma coletiva, • Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; • Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados as demandas de proteção social de Assistência Social; • Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Bibliotecária
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Biblioteconomia, com Registro no Órgão de Classe específico; Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município de Luz.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de: Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação; • Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriadas, bibliografia e referência; • Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, • Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; • Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; • Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; • Serviço de duplicação e reprodução de documentos; • Serviços de extensão: Caixas-estantes; Carro-biblioteca; Ação Cultural; Clubes/centros de leitura e outros; • Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de: <ul style="list-style-type: none"> a) Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas técnicas, patentes e outros. b) Materiais Iconográficos: Plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros. c) Materiais Audiovisuais: Discos, fitas, slides, filmes e outros. d) Materiais Micrográficos: Microfilmes, microfitas. • Elaboração de: <ul style="list-style-type: none"> a) Levantamentos bibliográficos, b) resumos, sinopses, sumários, índices de publicações; c) Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros. • Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros. • Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Biólogo
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Ciências Biológicas, Registro no Conselho Regional de Biologia, Domínio de informática, Habilitação de motorista nas categorias A ou B.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; • Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade; • Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; • Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental; • Proteger e preservar a biodiversidade; • Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente; • Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; • Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal; • Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; • Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do 	

meio ambiente;	
Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;	
Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;	
Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação;	
Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente;	
Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;	
Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;	
Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo;	
Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA;	
Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente;	
Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo;	
Realizar vistorias e análises de processos de habite-se;	
Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;	
Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;	
Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.	
Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;	
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;	
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;	
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Engenheiro
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Engenharia;	
Registro no CREA.	
Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar projetos e orçamentos de obras; Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos; Examinar processo e emitir pareceres técnicos; Coordenar e orientar a fiscalização de obra contratadas, edificações particulares e posturas municipais; Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho; Minutar e rever editais de licitação de obras e serviços de engenharia e de concessão de serviços; Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos; Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos; Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados; Elaborar relatórios e formular recomendações; Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas de mesma natureza inerentes à área de engenharia. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Advogado
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Direito;	
Registro na OAB.	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	
Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, dando providências e encaminhando cada caso aos órgãos competentes.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Prestar atendimento e consultoria jurídica; Intervir no curso de processos; Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes; Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais e administrativos; Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres; Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços; Elaborar levantamento dos casos de violência; Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito. Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais e administrativos; Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT; Elaborar levantamento dos casos de violência; Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns; Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas correntes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Psicólogo
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	

Graduação em Psicologia	
Registro no respectivo Conselho Regional	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	
Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Dar assistência psicossocial aos usuários dos serviços públicos.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território adscrito; Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no âmbito do território adscrito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas. 	
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior - TS
CARGO	Técnico Administrativo Superior
GRUPO	XI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis	
Registro no respectivo Conselho Regional	
Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de atividades profissionais da área administrativa.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico-administrativo; Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72849804

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 094/14

Considerando o processo 37.532/14 de 07/05/2014 no qual o Senhor EVAIR MARQUES DAMAS e ANDRÉIA DUARTE GONTIJO DAMAS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E331C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
MATERIAIS PERMANENTES**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/05/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 08 de Maio de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A28C319F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014**

Processo Licitatório 001/2014, Convite n.º 0001/2014. Partes Câmara Municipal de Miradouro e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP. Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, e incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado (*software*) de Contabilidade Pública. Assinatura: Vigência: 07/04/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E144816E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014**

Processo Licitatório 002/2014, Dispensa n.º 001/2014. Partes Câmara Municipal de Miradouro e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP. Valor do Contrato: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Objeto: prestação de serviço de divulgação, através de espaço na internet, dos documentos, dados e informações contábeis da Câmara Municipal realizados em 2014. Assinatura: Vigência: 21/04/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:12C2B99E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DISPENSA 001/2014**

A Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa 001/2014 – Objeto: prestação de serviço de divulgação, através de espaço na internet, dos documentos, dados e informações contábeis da Câmara Municipal realizados em 2014 – Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP – R\$ 1.440,00 – Data: 19/04/2014 – Dotação: 1. 01.031.054.2.0002 - 33.90.39 – Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7364475B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 040/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG. OBJETO DO TC/PAC 002/2012 – FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE: GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CONSTRUTORA JRN LTDA**. Fica prorrogado **24 de Agosto de 2014** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **24 de fevereiro de 2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma-MG, 08 de Maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:C42C8FBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2012 PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 041/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO TURÍSTICO DE MONTEZUMA – MG. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 012/2012, CONVENIENTES: SETOP E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CONSTRUTORA JRN LTDA**. Fica prorrogado **19 de Setembro de 2014** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **19 de Março de 2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma-MG, 08 de Maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:89735288

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº49/2014**

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 0049/2014, na Mod. PP n.º 19/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de produtos químicos, material de consumo e conservação para a Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes. Credenciamento dia 22/05/2014 às 13:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:6251D1CF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº50/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, situada à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, isenta de inscrição Estadual, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2014, alterada pelas Portarias n.ºs. 0005/2014 e 010/2014, por meio de requisição do setor competente, torna público, a abertura do Processo Licitatório n.º. 050/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 020/2014 do tipo Maior Oferta, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DO RESTAURANTE RODOVIÁRIO. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/05/2014 às 09:10 hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço acima citado no horário de 08 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93, regulamentada pela Lei 10.520/02.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:8BB091D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 044/2014 – PRC 048/2014**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.º 044/2014 – PRC 048/2014** a empresa: “MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA” itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 010.

Pará de Minas, 08 de Maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AB20EEEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão n.º 0020/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. objeto: Prestação de serviços para transportes de alunos da APAE, pacientes para hemodiálise e prestação de serviços de transportes para as demais localidades da Administração, de acordo com anexo I do edital. Credenciamento: 21/05/2014 até às 09:15 horas. abertura oficial do Pregão: 21/05/2014 às 09:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra

Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:EE7615D3

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão n.º 0021/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. objeto: contratação de profissional para prestar serviços de canto coral para crianças e adolescentes do Município de Pedra Bonita, programa de fortalecimento de vínculos e convivência. Credenciamento: 21/05/2014 até às 12:15 horas. abertura oficial do Pregão: 21/05/2014 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:234C6AA0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão n.º 0022/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. objeto: contratação para prestação de serviços de professor de capoeira, dança, voleibol, teatro, artesanato, para adolescentes do município de Pedra Bonita – MG, programa PRO-JOVEM. Credenciamento: 22/05/2014 até às 09:15 horas. abertura oficial do Pregão: 22/05/2014 às 09:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D1657B3B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão n.º 0023/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. objeto: Contratação de serviços gráficos para Prefeitura e Secretarias de Pedra Bonita.. Credenciamento: 27/05/2014 até às 12:15 horas. abertura oficial do Pregão: 27/05/2014 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:6F007837

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.670/14 - APAE**

CONVÊNIO N.º 4.670/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CGCMF 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstenes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões - MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Maio de 2014, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R\$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:

- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 30 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 192

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 06 de Maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CF24F4A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.671/14 - PROJETO VIDA NOVA

CONVÊNIO N.º 4.671/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CGCMF 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstenes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões - MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Maio, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R\$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:

- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 333.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 06 de Maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Associação Projeto Vida Nova

SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:95C27BE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.672/14 - LAR VICENTINO**

CONVÊNIO N.º 4.672/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CGCMF 18.244.343/0001-67, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstenes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Abril de 2014, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:

- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 383

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 06 de Maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Lar Vicentino Chico Norberto

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CC80B8A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.673/14 - LATEMP**

CONVÊNIO N.º 4.673/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CGCMF 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstenes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Maio de 2014, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R\$33.096,16 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:

- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 07 de Maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense

VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:

Márcio Pimenta Candido

Código Identificador:2E51AE53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 4.674/14 - NALZIRA JOSE KIMAIID**

Contrato n.º 4.674/14

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação nº 12/2014 Processo - 51/2014

Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-2.538.100 e do CPF-287.121.536/72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demosthenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **Nalzira Jose Kimaid**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2-232.881 e CPF nº 171.950.476-87, residente e domiciliada na cidade de Perdões - MG, à Rua João Dias, nº 171, bairro Cruzeiro, doravante denominado **LOCADORA**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 126, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para fins de funcionamento das instalações do Creas (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo

O presente contrato vigorará de 09/05/2014 até 09/05/2015, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.

No caso de ocorrer a construção física de uma unidade do CREAS por parte do Município o contrato poderá ser rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais;

II. O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencimento da obrigação.

III. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;

IV. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária 02.13.01.08.244.2705.2099.33.90.36 – Ficha – 403.

CLÁUSULA QUINTA – Penalidades

A **LOCADORA** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA – Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela **LOCADORA**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
- d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 08 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Município de Perdões

NALZIRA JOSÉ KIMAIID

Locadora

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:

Márcio Pimenta Candido

Código Identificador:A4D429D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.532/14 - REGINA CÉLIA CARVALHO**

PORTARIA Nº 5.532/14 de 25 de março de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA
CÉLIA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **REGINA CÉLIA CARVALHO**, suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 A 09/02/2009 e 02/02/2011 A 10/12/2011, que serão gozadas a partir de 13/03/2014 a 27/03/2014, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:47ED18E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.533/14 - EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA

PORTARIA Nº 5.533/14 de 25 de março de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/01/2004 a 19/01/2014, que serão gozadas a partir de 24/03/2014 a 22/04/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E9BBF053

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.536/14 - NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO

PORTARIA Nº 5.536/14 de 01 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 A 06/02/2010, que serão gozadas a partir de 01/04/2014 a 15/04/2014, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:77536E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.555/14 - TAÍZA ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.555/14, de 07 de abril de 2014.

EXONERA A SERVIDORA THAIZA ALMEIDA RODRIGUES, DO CARGO DE PSICÓLOGA DO CERSAM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Psicóloga do CERSAM, a Sra. **THAÍZA ALMEIDA RODRIGUES**, a partir de 07.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2000BF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.564/14 - DANIELA RODRIGUES BATISTA

PORTARIA Nº 5.564/14 de 07 de abril de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANIELA RODRIGUES BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **DANIELA RODRIGUES BATISTA** de 15 (quinze) dias no período de 02.04.2014 a 16.04.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº5.538/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Revoga a Portaria n.º 5.538/14 de publicada em 09/04/2014

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9CF77FB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2014 PREGÃO PRESENCIAL
27/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 45/2014 - Pregão Presencial nº 27/2014 - objeto: formar registro de preços para locação de estruturas de palcos, sonorizações, iluminações e outros para festividades do aniversário da cidade, com abertura dos envelopes às 15:30 hs do dia 22.05.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B9FCF268

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014 - PROCESSO
LICITATÓRIO 33/2014 - ABERTURA DE PROPOSTAS MOTO
TÁXI**

Aviso de Abertura de Envelopes

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões no uso de suas atribuições comunica a todos os interessados do Certame nº 33/2014 - Modalidade Concorrência Pública 001/2014 - Objeto autorizar a permissão de cinco prestadores de serviço autônomo de Moto Táxi no Município de Perdões, FICA estabelecido a data de abertura dos envelopes de habilitação para o dia 12.05.2014 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG.

Perdões, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7FEF2AD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.138/14, DE 5 DE MAIO DE 2014 - ROSA
APARECIDA CARVALHO E ISRAEL SEABRA**

DECRETO N.º 3.138/14, DE 5 DE MAIO DE 2014.

“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família da Senhora Rosa Aparecida Carvalho , já beneficiária do auxílio moradia, estabelecido no Decreto n.º 3.097 de 03 de Janeiro de 2014. CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa desta família em alterar seu domicílio haja vista que sua residência atual não mais comporta a habitação digna para sua família, a qual obteve novo imóvel para nele residir. CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Alberto José Santos, nº.19, Alvorada , nesta cidade de Perdões – MG. CONSIDERANDO, que a família do Sr. Israel Seabra Anhos, ainda faz jus a manutenção do benefício do auxílio moradia em razão de sua condição social. CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel as famílias desabrigadas em imóveis abaixo relacionados:

Beneficiários:

- Rosa Aparecida Carvalho, brasileira, CPF: 078.879.566-09 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

I- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Alberto José Santos, nº.19, Alvorada, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

O aluguel será pago a partir do dia 22.04.2014 até 02.05.2014 no valor do período locado de R\$80,00 (Oitenta reais) a ser pago, a Sra. Ivonete Lima Simplicio, CPF n.º 295.518.558-25, residente em Perdões – MG, em referência ao imóvel locado situado na Rua Das Gerais, nº 50, Bairro Placedinos.

A partir do dia 03/05/2014 até 31/12/2014 será pago o auxílio moradia na importância mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) no imóvel descrito pelo inciso I do Art. 1º deste decreto ao Sr. Nilson Domingos Botelho, portador do CPF nº 956.829.376-00, residente em Perdões – MG.

Art. 3º - Fica Prorrogada a vigência do Auxílio Moradia estabelecido no Decreto nº 3.097/2014 tendo como beneficiário o Sr. Israel Seabra dos Anhos até a data de 31/12/2014.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de Maio de 2014

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A635153F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
ATO DA MESA 05**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 05,
DE 06 DE MAIO DE 2014.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferido à Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, o uso da sala de sessões da Câmara Municipal, para a realização da reunião de Promoção da Saúde com os temas “Notificação de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências” e “Identificação de Sintomáticos Respiratórios”, a ser realizada no dia 14 de maio de 2014, das 12 às 18 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega da sala de sessões da Câmara Municipal, limpa, desobstruída de qualquer equipamento, e entregue ao Legislativo, nas mesmas condições que a recebeu.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 06 de maio de 2014.

ANDERSON MESSIAS PACHECO
Presidente

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

FABRÍCIO JARDIM RUBACK
1º Secretário

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:79A1D546

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
ATO DA MESA 06

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06,
DE 06 DE MAIO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferido à Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, o uso da sala de sessões da Câmara Municipal, para a realização de 5 (cinco) cursos com o tema “Caminhos do Cuidado”, a serem realizados nos dias 21 e 28 de maio de 2014 e 04, 11 e 18 de junho de 2014, das 7 às 17 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante os cursos serão por absoluta conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega da sala de sessões da Câmara Municipal, limpa, desobstruída de qualquer equipamento, e entregue ao Legislativo, nas mesmas condições que a recebeu.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Ato da Mesa Diretora nº 04, de 15 de abril de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 06 de maio de 2014.

ANDERSON MESSIAS PACHECO
Presidente

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

FABRÍCIO JARDIM RUBACK
1º Secretário

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:33659D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO 010/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 32/2013 a publicação do Resultado Final, a Adjudicação e a Homologação do Processo de Licitação nº 017/2014/Pregão Presencial nº 010/2014. Maiores informações e detalhamento dos itens estão disponíveis no site: www.pirapetinga.mg.gov.br

Pirapetinga, 06 de maio de 2014.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7A56AC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 010/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
DATA: 06 de maio de 2014.

OBJETO: O objeto deste pregão é Contratação de pessoa jurídica especializada para a cessão (locação) de equipamentos para eventos, para realização do 2º Concurso de Marcha do Município de Pirapetinga a ser realizado nos dias 14,15,16 e 17 de maio de 2014.

CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Varre-sai, 300 – Sala 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.416.063/0001-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
DATA: 06 de maio de 2014.

OBJETO: O objeto deste pregão é Contratação de pessoa jurídica especializada para a cessão (locação) de equipamentos para eventos, para realização do 2º Concurso de Marcha do Município de Pirapetinga a ser realizado nos dias 14,15,16 e 17 de maio de 2014.

CONTRATADA: PEGASUS PROMOÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Botão de Rosas, 276, Bairro Etelvina Carneiro, Belo Horizonte/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.703.046/0001-89.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R\$35.128,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais)
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FDED5D8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 002/2014**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Resultado Final, a Adjudicação e a Homologação do Processo de Licitação nº 011/2014/TP nº 002/2014. Maiores informações e detalhamento dos itens estão disponíveis no site: www.pirapetinga.mg.gov.br

Pirapetinga, 30 de abril de 2014.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:42556BF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO DO EDITAL PROC 036 TP
008/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2014 - A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 008/2014, Processo Licitatório Nº 036/2014, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS (SÃO PAULO, ULISSES GUIMARAES, ANTONIO PINHEIRO E ADÃO DE JESUS FREITAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.** Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia **30/05/2014 as 09:00 horas**. O presente edital com suas respectivas retificações, poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 08/05/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:45619992

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 032 PP 024/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 032/2014 Pregão Presencial Nº 024/2014. Homologo o Processo Licitatório com o objetivo: **AQUISIÇÃO DE PAES DE DOCE E DE SAL PARA ATENDER OS CAPS ADULTO E INFANTIL, NO ANO DE 2014** no valor total de **R\$ 13.134,00** para **ENGEPAES EIRELI** e no valor total de **R\$ 4.590,60** para **PADARIA ITAPOA DE PIRAPORA LTDA.**

Pirapora, 09 de maio de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:46256527

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 033 PP 025/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 033/2014 Pregão Presencial Nº 025/2014. Homologo o Processo Licitatório com o objetivo: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS PARA TROCA DA ESTRUTURA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA COELI RIBAS ANDRADE E SILVA , DEVIDO AO ROMPIMENTO DO MADEIRAMENTO E INTERDICA** no valor total de **R\$ 25.141,75** para **COMERCIAL FERP LTDA.**

Pirapora, 09 de maio de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:23102B0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 50 TP 009/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 050/2014 Tomada de Preço Nº 009/2014, tipo **menor preço global** tendo por objeto **Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do bairro Industrial no município de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **29/05/2014 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG), 08/05/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:51773C5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07º DE MAIO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2014 –PREGÃO - 042/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WEDERSON PEREIRA BARBOSA-ME** – Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), destinados à contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP**, com o objeto de prestação de serviços de confecção de placas de sinalização de trânsito para todas as secretarias e conveniados deste município. Entrega: período de 05/05/2014 a 04/05/2015.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00A1B36F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08º DE MAIO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 068/2014 –DISPENSA - 015/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA-ME** – Valor: R\$ 7.684,90 (Sete mil seiscentos e oitenta e

quatro reais e noventa centavos), destinados à aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais para disputa do JEMG de 2014. Entrega: Imediata.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EC39A4D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**– Valor: R\$ 11.360,00 (Onze mil trezentos e sessenta reais), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12CDF7E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** – Valor: R\$ 201,80 (Duzentos e um reais e oitenta centavos), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88F46E34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL MANCHESTER LTDA-ME** – Valor: R\$ 11.341,59 (Onze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61C48940

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI-ME** – Valor: R\$ 13.105,20 (Treze mil cento e cinco reais e vinte centavos), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7A931DD3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RF PAPELARIA E CARTUCHOS LTDA-ME** – Valor: R\$ 3.239,50 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6423E979

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME** – Valor: R\$ 6.727,06 (Seis mil setecentos e vinte e sete reais e seis centavos), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C0707457

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052/2014 – PREGÃO - 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** – Valor: R\$ 64.030,00 (Sessenta e quatro mil e trinta reais), destinados à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: período de 29/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0017C031

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16º DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2013 – PREGÃO - 039/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a quantidade de móveis do contrato 001/2014, no item 09 do lote 04 a quantidade de 07 unidades no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e no item 11 do lote 04, a quantidade de 02 unidades no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1EBD7805

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17º DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2013 – PREGÃO - 039/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a quantidade de móveis do contrato 003/2014, no item 01 do lote 01 a quantidade de 03 unidades no valor total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DC2841FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 019/2014 –DISPENSA - 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISMEP** – Valor: R\$ 935.250,00 (Novecentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), destinados à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, para a prestação de serviços de assistência à saúde. Entrega: período de 03/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E154BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 062/2014 –DISPENSA - 013/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISMEP** – Valor: R\$ 905.320,45 (Novecentos e cinco mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), destinados à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, para a prestação de serviços de exames ambulatoriais. Entrega: período de 22/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4E3155CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14

O Município de Poço Fundo torna público o Convênio nº14/2014 Partes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo

Requisitante: Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG.

Concedente: O Município de Poço Fundo entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, nº 3.000, nesta cidade. CNPJ nº 18.242.792/0001-76.

Representante Legal: Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélío de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 286.267.026-04, Prefeito Municipal de Poço Fundo MG, Gestão Administrativa 2013/2016.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DO PAIOLINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.658.238/0001-30, com sede neste município, na Rua João Justino Ferreira, nº122- Distrito do Paiolino.

Representante Legal: Ednaldo Ramos Borges, brasileiro, portador do RG: M-6.161.080, inscrito no CPF sob o nº 880.444.086-49, domiciliado e residente na Pça. Governador Valadares, nº 324, Distrito do Paiolino, nesta cidade.

Objeto: a concessão, pelo município, de verba destinada a subvenção Social.

Da vigência do convênio: Este convênio vigorará até 31 de dezembro, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Do Repasse Financeiro: será no valor anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, até o dia dez de cada mês, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o pagamento da primeira parcela condicionado à assinatura do presente Convênio, podendo ser prorrogado para o próximo dia útil, caso recaia em sábados, domingos ou feriados, ou de uma só vez, até o dia 10 de maio de 2014, a critério da Administração.

Dotações orçamentárias:
07.01.2111.33.50.43.00.00.00.0100F.353.

E, por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 02 de maio de 2014.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo MG

EDNALDO RAMOS BORGES
Presidente da Associação

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:14DDFF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 87/14

Ata da Centésima Trigésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório Nº 130/14, na modalidade Pregão Nº 87/14, tipo menor valor, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E HEADSET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.** Aos oito dias do mês de maio de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luis Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu marcar a data de 22/05/2014, às 15:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F9CA792

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2014.

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 60.000 km dos veículos Pas/Microonibus, Marca/Modelo Citroen Jump Greencar ES, ano e modelo 2013, placa OQE-1527 e OPV-9931, a serviço da Atenção Especializada da Saúde.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Autominas France Comércio de Veículos Ltda. Valor Total Global R\$ 5.572,86 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Data da Ratificação: 25/04/2014. Data da Assinatura: 25/04/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:34C23159

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2014.

Objeto: Renovação e fornecimento de licenças de Software Antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: ZILLION COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor global: R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais). Data da Ratificação: 08/05/2014 Data da Assinatura: 08/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciene Oliveira Costa

Código Identificador:72993598

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRATA/MG-PREFEITURA, por intermédio de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **08:00 horas do dia 26 de maio de 2014, Leilão Público nº 001/2014 para alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração**, cuja relação consta do anexo I do Edital.

Os bens encontram-se no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, em Prata-MG, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG, Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, onde os interessados poderão adquiri-lo gratuitamente, bem como obter maiores informações e esclarecer dúvidas, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, inclusive pelo telefone (34) 3431-8741.

Prata-MG, 08 de maio de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:641D88D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 058/2014- Dispensa N.º 013/2014. Objeto: serviço de tratamento e recuperação de adolescentes e adultos, mediante atendimento psiquiátrico, psicológico, de serviço social, de terapia ocupacional e psicopedagogia; com disponibilização de serviço de enfermagem 24h por dia; realização de atividades de esporte e lazer; fornecimento de quatro refeições diárias; envio de relatórios de evolução de tratamento. Valor Global: R\$9.000,00 (nove mil reais). Contrato N.º CL-070/2014. Valor: R\$9.000,00. Contratado: Centro de Recuperação Recanto dos Cisnes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.051.536/0001-64, com sede na Rod. ESTI NZP 427, nº 3300 Sitio Pedação do Céu , Marmeleiros Nazaré Paulista/SP – CEP: 12.960-000.

Rio Doce, 08 de maio de 2014.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:422F4E1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 028/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 028/2014, tendo por objeto a Prestação de Serviços de carpinteiro, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Airtton Caetano Barbosa 02990182616, inscrita no CNPJ sob o nº 20.096.390/0001-52 referente ao item 01 - R\$ 22.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 08 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 028/2014. Homologação. Objeto: Prestação de Serviços de carpinteiro. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Airtton Caetano Barbosa 02990182616, inscrita no CNPJ sob o nº 20.096.390/0001-52 referente ao item 01 - R\$ 22.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 8 de maio de 2014.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:F78C55D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **Resultado de Licitação:** Concorrência n.º 001/14, Processo n.º 051/14 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de calçamento com bloquete e pedra poliédrica em diversas ruas em Santa Bárbara. Licitante vencedor: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda. Valor total de R\$ 1.238.583,30

Santa Bárbara, 08/05/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA

CPL.

Publicado por:

Sonia Maria Caldeira

Código Identificador:256CC900

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13/14.** Objeto: prestação de serviços de realização de exames e consultas. Contratado: CISMEDI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93. Valor global estimado: R\$ 160.000,00. Ratificação em 08/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 08/05/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D264E9C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de brigada para atuação em eventos. Data do recebimento das propostas e documentos: 21/05/14 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/05/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7E224B89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/14**. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. Nova data do recebimento das propostas e documentos em virtude de alteração no Anexo VII : **23/05/14 às 08:00**, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/05/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EE900142

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2653/14**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível “*ad nutum*” de **COORDENADOR DE SERVIÇOS** a Sra. LETÍCIA DE PAULA SANTOS, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:16D4A68D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 011/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

“Declara situação de emergência para fins de intervenção ambiental, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO: 1)** que toda a extensão do curso d’água que corta a Zona Urbana do Município de Santa Bárbara do Leste/MG (Córregos “Desengano” e “Caratinga”), necessita de intervenção consistente nas seguintes medidas: **a)** supressão de vegetação nativa rasteira em extensão de aproximadamente 800,00m (oitocentos metros) localizada em Área de Preservação Permanente com uso de máquinas; **b)** desassoreamento do leito do curso d’água seguido de intervenção em Área de Preservação Permanente com 03,00m (três metros) de largura; **2)** que a adoção imediata das medidas mencionadas se faz necessário para preservar a segurança da comunidade local devido a possibilidade de fortes enchentes e acúmulo de detritos ao longo das margens do rio;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada situação de emergência, para fins de intervenção ambiental a situação da área localizada em toda a extensão do curso d’água que corta a Zona Urbana do Município de Santa Bárbara do Leste/MG (Córregos “Desengano” e “Caratinga”).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, em 08 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:B6937723

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1366**

LEI Nº1366/2014

Altera o art. 1º e art. 6º da lei 1.069 de 2005 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei 1.069 de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e/ou reformular o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Santa Margarida-MG, que terá **função Deliberativa, Consultiva e Orientativa**, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação.

Art. 2º - Altera o art. 6º e da Lei 1.069 de 2005, que passa vigorar com seguinte redação:

Art. 6º - Integram o CMDRS dois representantes, sendo um efetivo e outro suplente dos seguintes segmentos:

- I. 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. 02 (dois) representante da EMATER-MG;
- III. 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Margarida-MG;
- IV. 02 (dois) representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais;
- V. 02 (dois) representante da Associação de Moradores do Córrego do Moinho;
- VI. 02 (dois) representante da Associação Comunitária do Córrego São Paulo;

- VII. 02 (dois) representante da Associação do São Félix dos Martins;;
 VIII. 02 (dois) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Bom Jardim;;
 IX. 02 (dois) representante da Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Pedra Branca
 X. 02 (dois) representantes da Associação Comunitária do Córrego das Palmeiras;
 XI. 02 (dois) representantes do Grupo de Produtores Rurais São Félix dos Filhos;
 XII. 02 (dois) representantes da Associação dos Moradores do Córrego São Félix;
 XIII. 02 (dois) representantes da Associação do Córrego Boa Vista II;
 XIV. 02 (dois) representantes da Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Cachoeira Alegre.
 XV. 02 (dois) representantes da Associação 24 de Julho da Comunidade do Pimenta;
 XVI. 02 (dois) representantes da Associação dos produtores e produtoras rurais do Córrego Catalão;
 XVII.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 28 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Otoni
Código Identificador:53995ACF

**SETOR DE LICITAÇÃO
 RESULTADO FINAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014**

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida ficou nos termos seguintes:

JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, representada pelo Titular Senhor Jose Geraldo das Dores, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3128815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 24 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
 Pregoeira

Publicado por:
 Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4689E4E2

**SETOR DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo de Licitação nº 061/2014
 Pregão Presencial nº 025/2014
 Registro de Preço 015/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei

Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **JOSE GERALDO DAS DORES-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de abril de 2014, cujo objeto é o o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 24 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
 Pregoeira

Publicado por:
 Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:568D1B19

**SETOR DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
 REGISTRO DE PREÇO 015/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de abril de 2014, sendo vencedores os licitantes **JOSE GERALDO DAS DORES-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, representada pelo Titular Senhor Jose Geraldo das Dores, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3128815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 25 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9916E9C3

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 061/2014/Pregão Presencial nº 025/2014/Registro de Preço 015/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, OBJETO: objetivo o

registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 061/2014/Pregão Presencial nº 025/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A157E646

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CANCELAMENTO**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará o processo abaixo descrito está cancelado.

Processo Licitatório. Nº - 019 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 005-PMSR/2014. Tipo: Menor preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMIONETA, UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, 1,4, 0 KM, ANO 2014/2014 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO, ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.”

Data da Abertura: 31/03/2014, às 10:00horas.

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A781C5A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CANCELAMENTO**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que o processo abaixo descrito está cancelado.

Processo Licitatório. Nº - 031 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Público Nº - 008-PMSR/2014. Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.”

Data da Abertura: 21/05/2014, às 10:00horas.

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:FB3EE174

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO 054 2014 - PREGÃO 022 2014 - AQUISIÇÃO DE VAN DE 16 LUGARES

Santana dos Montes - MG

O Município de Santana dos Montes-MG, torna Publico o cancelamento de realização do Pregão Presencial nº 022/2014, estando de acordo com o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, aviso publicado em 25 de abril de 2014, tipo menor “Preço por item” referente Aquisição de Veículo Van de 16 lugares, com data prevista para acontecer em 12/05/2014, às 10:00horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, sala de licitações.

Motivo: Retificação do Item Licitado.

Por não se tratar de simples alteração, a administração marcará nova data para publicação e abertura das propostas, maiores informações: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:

Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:478CD479

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 026/2014 – Pregão Presencial n.º 019/2014. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais Odontológico. Abertura dia: 22/05/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com.

Santo Antônio do Itambé, 08 de maio de 2014.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Roberto Silva Generoso
Código Identificador:36A23F60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico para realização de show musical. Contratada: Ernane Willian Gonçalves ME. VALOR: R\$ 19.750,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2078 - Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2014. VIGÊNCIA: 08/05/2014 a 02/06/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C24853EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**

**LICITACAO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2014**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/036/2014. Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 024/2014. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE MAQUINAS, CAMINHOES E VEICULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS”. Apresentação para credenciamento das licitantes: 16/05/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 16/05/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DA61DCBB

**LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG –
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 003/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 046/2014, DISPENSA Nº 003/2014, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, Nº. 231, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, DESTINADO A HOSPEDAGEM DE 03 (TRÊS) MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PAULINO MARQUES, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

SÃO GOTARDO, 05 DE MAIO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:10F10870

**LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2014, DISPENSA Nº. 003/2014, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, Nº. 231, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, DESTINADO A HOSPEDAGEM DE 03 (TRÊS) MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 05/05/2014 A 04/05/2015. VALOR: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PAULINO MARQUES.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:CC786C3A

**LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG–
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO-MG. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A NÓS APRESENTADO, HOMOLOGAMOS O SEU OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS: MEGACOPY LTDA-ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 24.090,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS); E A EMPRESA ULTRACOPY LTDA-EPP, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 79.880,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

SÃO GOTARDO, 08 DE MAIO DE 2014.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES
Secretaria Municipal de Obras;

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:268B38CC

**LICITACAO
EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE Nº. 023/2014 DO PREGÃO
PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE Nº. 023/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO-MG. CONTRATADAS: MEGACOPY LTDA-ME, COM O VALOR

TOTAL DE R\$ 24.090,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS); E A EMPRESA ULTRACOPY LTDA-EPP, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 79.880,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGENCIA: 08/05/2014 À 08/05/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:810A9100

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG –
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 047/2014, DISPENSA Nº 004/2014, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HERMENEGILDO JOSE DE OLIVEIRA, Nº. 900, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DESTINADO A SEDIAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ATRAVÉS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ADALTON JUNIOR DO PRADO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO, 08 DE MAIO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:46229BA7

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2014, DISPENSA Nº. 004/2014, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HERMENEGILDO JOSE DE OLIVEIRA, Nº. 900, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DESTINADO A SEDIAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ATRAVÉS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 08/05/2014 A 07/05/2015. VALOR: 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ADALTON JUNIOR DO PRADO.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:10BE9113

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 18 DE 07 DE MAIO DE 2014

“Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte -MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO: os prejuízos causados pela pior seca dos últimos 50 (cinquenta) anos no município de São João da Ponte- Norte de Minas Gerais;

CONSIDERANDO: as perdas das plantações, somadas as perdas de mais de 60% (sessenta por cento) da produção de leite na região;

CONSIDERANDO: a falta de alimento e água para o rebanho, bem como a redução dos recursos hídricos e esgotamento dos mananciais e poços existentes no Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO: a escassez de água até para o consumo humano, perda de lavoura de milho, feijão, mamona, sorgo, arroz sequeiro, degradação de pastagem, e queda na produção de carne e leite da pecuária, nas comunidades de Santa Rosa, Barroca Branca, Brejo Grande, João Moreira, Sambaíba, Santa Rita, Simão Campos, Taboquinha, Canabral, Agreste, Ribeirão do Arapuim, Peroba, Vereda, Brejinho, Ribeirão do Ouro, Jambreiro, Salto, Barreiro Raso, Bom Jardim, Jacaré, Caxambu, Salvinópolis, Condado do Norte, Vera Cruz, São Miguel, Lagoa de São João, Umbaúba, Poções, Olhos D'água, Pé do Morro e toda zona rural do município;

CONSIDERANDO: que ainda houve os seguintes danos:

Arroz de sequeiro: 1,7 ton

Feijão: 145,00 ton

Mamona: 6 ton

Milho: 155,00 ton

Sorgo: 46,05 ton

Carne: redução de 60%

CONSIDERANDO: que os danos supracitados atingem diretamente a economia do município e a vida do trabalhador rural, que padece com a escassez de chuva e têm muitas vezes se deslocado para outras regiões em busca de melhores condições de vida;

CONSIDERANDO: que o abastecimento de água nas comunidades através do caminhão pipa encontra-se dificultado devido à precariedade das estradas que ligam a Sede às comunidades rurais;

CONSIDERANDO: que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas nos Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 221 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1933, sem prejuízo das restrições da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2014 e revogando o Decreto nº 12 de 08 de abril de 2014.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:98444144

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2014**

A PREF. MUNIC. DE S. J. DA PONTE, torna publico a realização do Processo de LICITATÓRIO Nº 047/2014, Tomada de Preço Nº 05/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VISINAIS**. Entrega dos envelopes de Habilitação até o dia 28/05/2014 as 9h00min, início da sessão as 09:15 do mesmo dia. O edital está disponível no setor de licitações na prefeitura.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:F5100A14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2014**

A PREF. MUNIC. DE S. J. DA PONTE, torna publico a realização do Processo de LICITATÓRIO Nº 048/2014, Tomada de Preço Nº 06/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**. Entrega dos envelopes de Habilitação até o dia 29/05/2014 as 09h00min, início da sessão as 09:15 do mesmo dia. O edital está disponível no setor de licitações na prefeitura.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:5C239178

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - REG PREÇOS/ P.EL. 029-2013 FNDE**

O MUNICÍPIO DE S. J DA PONTE – MG, torna publica a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS /PREGÃO ELETRÔNICO DO FNDE 029-2013 – FNDE, através do processo licitatório 049-2014 - inexistência 06-2014, cujo objeto é aquisição de ônibus escolar acessível urbano com 01 área reservada (box) para cadeira de rodas . Fornecedor: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, CNPJ 01844.555/0005-06, valor da adesão: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:0783C034

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório nº 046-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014 a realizar dia 21/05/14 as 09:00hs – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:5F5A4DE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 086/2014**

Processo 0180 – Pregão Eletrônico 0086/2014 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de pasta com trilho para atender as necessidades do conselho tutelar. Sessão pública: 14h do dia 04/06/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 04/06/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 04/06/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14:30 min do dia 04/06/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45461034

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 044/2014.**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 044/2014 – pregão presencial nº038/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** para os diversos Setores da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado junto a empresa **DISTRIBUIDORA RURAL E MATERIAL CONSTRUCAO LTDA-EPP PORTADORA NO CNPJ Nº 01.683.503/0001-71** sediada a AV GOV MILTON CAMPOS, 2855 centro em Guanhaes /MG representada pela Sr. **NILMA AGUIDA GONÇALVES PEREIRA** portadora do CPF nº 750.807.616-87, no valor global de R\$3.086.425,68 (três milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

HOMOLOGADO DIA 08 DE MAIO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 09 de maio de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9CE48435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2014

ATA Nº. 019/2014, Processo Licitatório nº044/2014. PREGAO nº038/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa DISTRIBUIDORA RURAL E MATERIAL CONSTRUCAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.503/0001-71 e inscrição Estadual nº 280.338.458.00-44, situada a AV GOV MILTON CAMPOS, 2855 centro em Guanhaes /MG, representada pela Srª. **NILMA AGUIDA GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 750.807.616-87 **Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** para os diversos Setores da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. VALOR GLOBAL R\$3.086.425,68 (três milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) Vigência ate o dia 09 de maio de 2015. Assinatura da ATA dia 09 de maio de 2014.

Serra Azul de Minas, 09 de maio de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C5FDB0FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/ CONVÊNIO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO BRASIL E O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG.

O INSTITUTO ENSINAR BRASIL, inscrito no CNPJ nº. 19.322.494/0001-59, com sede na Rua João Pinheiro, nº. 168, Centro, Caratinga-MG, CEP 35.300-037, neste ato representado por CLAUDIO CEZAR AZEVEDO DE ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, casado, CI MG-4.994.672 SSP/MG, CPF 196.393.926-34, residente e domiciliado na Praça Cesário Alvim, 110, 5º andar, Centro, Caratinga-MG, denominado MANTENEDORA, e, de outro lado MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 18.338.855/0001-92, com sede administrativa na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, CEP: 35.140-000, Tarumirim/MG, através de sua representante legal, a Prefeita DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, servidora pública civil aposentada, filha de Jarbas Mateus Moreira e Tereza Maria Moreira, nascida aos 25/12/1950, em Tarumirim/MG, CI MG-271.470 SSP/MG e CPF 180.313.156-04, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 41, Centro, Tarumirim/MG, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, em conformidade com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as cláusulas e condições :
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:802C6ACF

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL/PROCESSO LICITATORIO 011/2014**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014

DISPENSA Nº 003/2014

Aos 05 dias do mês de maio de 2014, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **FABRICIO RAMOS SERAFIM**, inscrita no CPF sob o 088.028.506-07, residente nesta cidade de Tarumirim/MG, a seguir denominado apenas **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº 011/2014, Dispensa nº 03/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 06/2014, a partir dessa data.

Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

Tarumirim-MG, aos 05 de maio de 2014.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FABRICIO RAMOS SERAFIM

Contratado

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:10BF3A0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil, 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 019/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, do tipo Menor Preço Unitário para aquisição de um veículo automotor novo (0 KM) para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Três Corações – MG, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações receberá até o dia 27 de maio de 2014 às 13h00min os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilidade, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 27 de maio de 2014 às 13h15min. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sita Av. Quinto Centenário do Brasil, 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 08 de maio de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:4002953B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0047/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0047/2014
PROCESSO: Nº 00142/2014**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese total/parcial removível e prótese total convencional em acrílico - para atender a manutenção do Centro de Especialidades Odontológica – CEO.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços**.

Data de abertura dos envelopes: dia 23 de maio de 2014 às 09:30 horas

Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 07 de maio de 2014.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:FE20AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONCORRÊNCIA: Nº 00002/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Concorrência n.º 00002/2014, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra referente à pavimentação e ao recapeamento, com fornecimento de mão-de-obra e materiais**, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas no edital.

Data de abertura dos envelopes: dia 11 de junho de 2014 às 09:30 horas

Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 07 de maio de 2014.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:71C4CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONCORRÊNCIA: Nº 00003/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Concorrência n.º 00003/2014, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (sub base, base, pavimentação e recapeamento), com fornecimento de mão-de-obra e materiais**, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas no edital.

Data de abertura dos envelopes: dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas

Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 08 de maio de 2014.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:20EBBA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2014

Objeto: Registro de preços para a prestação de Serviços de Impressão Digital, Outdoor e Placas, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. **Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses**

ESQUADRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA nos itens (item 3/lote 3) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), (item 6/lote 6) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), (item 8/lote 8) no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), (item 9/lote 9) no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), (item 11/lote 11) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), (item 12/lote 12) no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais), (item 13/lote 13) no valor de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais), (item 16/lote 16) no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), (item 17/lote 17) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), (item 25/lote 25) no valor de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais), (item 27/lote 27) no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e (item 28/lote 28) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) no valor total de R\$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais) e **JANETH F. CUSTÓDIO** nos itens (item 1/lote 1) no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), (item 2/lote 2) no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), (item 4/lote 4) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), (item 7/lote 7) no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), (item 10/lote 10) no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), (item 14/lote 14) no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), (item 15/lote 15) no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais), (item 18/lote 18) no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), (item 19/lote 19) no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), (item 20/lote 20) no valor de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), (item 21/lote 21) no valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), (item 22/lote 22) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), (item 23/lote 23) no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), (item 24/lote 24) no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), (item 26/lote 26) no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), (item 29/lote 29) no valor de R\$

6.000,00 (seis mil reais), (item 30/ lote 30) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e (item 31/ lote 31) no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) no valor total de R\$ 181.235,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais), ESQUADRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA nos lotes 1, 2, 4, 5, 7, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 e JANETH F. CUSTÓDIO nos lotes 3, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 25, 27 e 28,

Totalizando R\$ 376.215,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais).

Três Marias, 08 de Maio de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:0AD99BC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E
ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º
002/2013 – PROCESSO N.º 1039/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J. L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde, localizada na Rua Padre Vitor, nº 299, Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, com data final prevista para o dia 15 de junho de 2014, tendo em vista a inclusão de itens na planilha orçamentária no valor de R\$ 4.697,55 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sobre o contrato inicial de valor R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), passando-se o valor final da obra licitada para R\$ 137.195,55 (cento e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Três Pontas, 14 de abril de 2014.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:2786136A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
CONTRATO N.º 030/2014 - PREGÃO N.º 040/2014 –
PROCESSO N.º 541/2014**

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Sedan 0 km. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0001-50. Valor total contratado: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 08/05/2014.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:8D2BEE50

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
DE LICITAÇÃO – CONCURSO N.º 001/2014 – PROCESSO N.º
606/2014**

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Paulo Luís Rabello, através da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria nº 2.304 de 07 de maio de 2014, torna público a licitação mediante modalidade CONCURSO visando a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema “Fé, Música e Café”, para exposição durante a realização das festividades em

comemorações ao aniversário da cidade de Três Pontas e demais eventos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome, CPF, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail cultura@trespontas.mg.gov.br, no período de 12 de maio a 20 de junho de 2014.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MAIO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:15DB6760

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO N.º 022/2014 – PROCESSO N.º 267/2014**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Odontológico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21 de maio de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:77FAA612

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO N.º 396, DE 06 DE MAIO DE 2014**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Divino Vieira da Costa

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida a Dra. “**Gabriella Costa e Silva**”, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR

Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA

Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA

1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO

2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:E1A6CA83

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 397, DE 06 DE MAIO DE 2014**

INSTITUI O TROFÉU “CONSCIÊNCIA NEGRA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Marcos Divino Diniz

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Consciência Negra “**Firmo Alves Ribeiro - Nego Firmo**” ou outra condecoração, destinado a premiar, anualmente, preferencialmente no dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra), munícipes afro-descendentes que tenham prestado relevantes serviços, ou desempenhem ou tenham desempenhado funções de destaque na sociedade.

Parágrafo único. A homenagem de que trata esta Resolução é pessoalmente intransferível e só pode ser concedida uma única vez.

Art. 2º A escolha dos premiados será realizada pelos vereadores, que poderão indicar até 02(dois) homenageados.

Parágrafo único. Os vereadores poderão ouvir a diretoria das entidades integrantes do movimento da Consciência Negra no Município de Tupaciguara, para a indicação dos seus homenageados.

Art. 3º O troféu ou outra condecoração será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo providenciará a confecção do Troféu ou outra condecoração que deverá conter a descrição da Homenagem.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, o Poder Legislativo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de até R\$ 5.000,00, utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a celebrar acordos com entidades públicas ou privadas que se fizerem necessários a execução desta Resolução.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal regulamentará a presente Resolução, no prazo de sessenta (60) dias, contado de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR

Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA

Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA

1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO

2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1F4638B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 015/2014 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 031/2014, Pregão Presencial nº: 015/2014 para aquisição de móvel, produtos de informática, eletrônicos e eletroportáteis para serem utilizados nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 22 de maio de 2014, às 09:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009 –

SILVIO BATISTA BARBOSA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:05CFBA9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 03/2014**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2014**

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 032/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 003/2014, objetivando a Doação com encargo de 13 (treze) lotes localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 22.425,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 334 de 19 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar nº: 344 de 25 de abril de 2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 16 de junho de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:78F6A9EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº020/2014, destinada à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 22 de maio de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 08 de maio de 2014.

FABIANA P. BARROSO.

Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:61B51D14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 a realizar-se dia 22/05/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material de papelaria. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:37DB7C63

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014 a realizar dia 28/05/14 as 10:00hs – Objeto – Prestação de serviços de calçamento em bloquetes de diversas ruas na Sede e Distrito de Brejo do Mutambal. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 100,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:87718CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014**

PROCESSO Nº 002/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2014. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de consumo diversos e produtos de Limpeza, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Joaquim Batista Ribeiro. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Julho 2014. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 299.123,89 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais oitenta e nove centavos).

Veríssimo MG, 24 de Janeiro de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:CAD1FB11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 005/2013**

PROCESSO Nº 0102013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte

redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADOS: DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTENCIA. PAULO SÉRGIO FURTADO DOS SANTOS. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2014 à 31/12/2014, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:7B1C26C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº: 001/2014**

PROCESSO Nº 009/2014. CARTA CONVITE Nº: 001/2014. OBJETO: a contratação de empresas para prestação de serviços na realização do Evento Carnaval 2014, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2014, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Márcio da Silva Pereira- ME. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 30/04/2014. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil, duzentos reais).

Veríssimo MG, 10 de Fevereiro de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:793B2E30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº: 019/2014**

PROCESSO Nº 026/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2014. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de tendas, palco, Equipamentos de Sonorização de Pequeno e outros, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Mega Som e Luz Ltda – ME. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro de 2014. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 92.292,50 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Veríssimo MG, 30 de Abril de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:0774CAE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 018/2014**

PROCESSO Nº 025/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2014. OBJETO: A contratação de serviços técnicos no desenvolvimento de projetos sociais em oficinas de capoeira, crianças e adolescentes e dança com diversos ritmos para público em geral, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Social do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: MURILO SIDNEY DO AMARAL PEREIRA com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil E Seiscentos Reais); KÁSSIO FEITOSA PINHEIRO com o valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil E Oitocentos Reais); ALINERIANE DE OLIVERIA SIQUEIRA com o valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil E Oitocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2014.

Veríssimo MG, 30 de Abril de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:1FADDC33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº:
001/2014

PROCESSO Nº 001/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014. OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido Diesel S-10, para funcionamento e manutenção da Frota de Veículos e Maquinas, e atendimento as necessidades dos diversos Departamento do Município de Veríssimo em 2014, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro de 2014. CONTRATADO: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 123.255,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Veríssimo MG, 24 de janeiro de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:1FEA5732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO Nº 003/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2014. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, conforme solicitação do Departamento de Administração, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Mecpaper Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2014. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 179.088,05 (cento e setenta e nove mil, oitenta e oito reais, cinco centavos).

Veríssimo MG, 24 de Janeiro de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:4CE35FC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO T P Nº: 001/2014

PROCESSO Nº 024/2014. TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2014. OBJETO: A contratação de serviços na construção Escola Munic. Dr. João Pinheiro da Silva, no Distrito de Rufinópolis, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma

físico/financeiro, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 19659/2013, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Lamdha Construções e Serviços Eireli – ME. VIGÊNCIA: da assinatura à 31/12/2014. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 982.816,74 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais setenta e quatro centavos).

Veríssimo MG, 30 de Abril de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:E555476

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014
- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº
032/2014

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 300M3 DE CONCRETO USINADO COM 20 MPA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, será realizada no dia **22/05/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA

Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:92187A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2014

A prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados que fará realizar sessão de Pregão Presencial, para Locação de 01 PAINEL DE LED DE 10mm pixels, dimensões 6,14 x 10,24 mts. , e 01 Unidade móvel com 01 videowall, com 09 monitores 3 x 3 dimensão 3,00 x 2,00 , monitores de videowall LG 47”, para o período da Copa do Mundo. Abertura : 22/05/2014 às 13:30 hrs. O Edital encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5743E788

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 437/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2015
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
LEI MUNICIPAL Nº 437/2014

Define as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes; XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º. O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V – demonstrativos e documentos previstos no Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o Art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 9º. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 10. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 11. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência Art. 13. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do(a) Secretário(a) de Administração e Fazenda ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 18. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 21. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de nome semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos para gestão direta.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica, ressalvados ainda os casos previstos na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 36. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei; II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados que destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 38. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 39. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder

Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 40. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. Em atendimento ao disposto no Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2015**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)										Valores em R\$1.000		
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017					
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *			
Receita Total	31.757.540,00	29.541.897,67	0,01	32.481.765,00	28.076.189,69	0,01	34.058.406,50	27.354.569,54	0,01			
Receitas Primárias (I)	31.711.750,00	29.499.302,33	0,01	32.431.945,00	28.033.126,89	0,01	34.006.145,50	27.312.595,26	0,01			
Despesa Total	31.757.540,00	29.541.897,67	0,01	32.481.765,00	28.076.189,69	0,01	34.058.406,50	27.354.569,54	0,01			
Despesas Primárias (II)	31.635.540,00	29.428.409,30	0,01	32.360.765,00	27.971.601,20	0,01	33.937.406,50	27.257.386,40	0,01			
Resultado Primário (III) = (I - II)	76.210,00	70.893,02	0,00	71.180,00	61.525,70	0,00	68.739,00	55.208,86	0,00			
Resultado Nominal	-50.000,00	-46.511,63	0,00	1.650.000,00	1.426.206,77	0,00	-250.000,00	-200.791,61	0,00			
Dívida Pública Consolidada	350.000,00	325.581,40	0,00	300.000,00	259.310,32	0,00	200.000,00	160.633,29	0,00			
Dívida Consolidada Líquida	-1.700.000,00	-1.581.395,35	0,00	-50.000,00	-43.218,39	0,00	-300.000,00	-240.949,94	0,00			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2015	2016	2017
346.350.607.900,00	346.350.607.900,00	346.350.607.900,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO --VALORES PREVISTOS (EM %)		
2015	2016	2017
7,50	7,62	7,62

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)							Valores em R\$1.000	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (b - a)	% (c / a) * 100		
Receita Total	25.400.000,00	0,01	26.381.187,65	0,01	981.187,65	3,86		
Receitas Primárias (I)	25.230.000,00	0,01	26.132.676,46	0,01	902.676,46	3,58		
Despesa Total	25.401.044,00	0,01	23.379.378,23	0,01	-2.021.665,77	-7,96		
Despesas Primárias (II)	25.265.644,00	0,01	23.259.041,98	0,01	-2.006.602,02	-7,94		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-35.644,00	0,00	2.873.634,48	0,00	2.909.278,48	-8.162,04		
Resultado Nominal	-1.222.808,74	0,00	-2.965.129,36	0,00	-1.742.320,62	142,49		
Dívida Pública Consolidada	430.000,00	0,00	339.970,87	0,00	-90.029,13	-20,94		
Dívida Consolidada Líquida	-1.620.000,00	0,00	-4.075.563,95	0,00	-2.455.563,95	151,58		

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2013 (EM REAIS)		
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	
346.350.607.900,00	346.350.607.900,00	

O Município tem administrado suas finanças de maneira correta e transparente e tem melhorado seus resultados através da diminuição das dívidas de curto e de longo prazo, conforme pode se avaliar através dos relatórios contábeis.

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS
ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)												Valores em R\$1.000		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES													
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%			
Receita Total	30.884.100,00	25.400.000,00	-17,76	30.634.499,96	20,61	31.757.540,00	3,67	32.481.765,00	2,28	34.058.406,50	4,85			
Receitas Primárias (I)	29.084.800,00	25.230.000,00	-13,25	30.519.799,96	20,97	31.711.750,00	3,91	32.431.945,00	2,27	34.006.145,50	4,85			
Despesa Total	30.884.100,00	25.401.044,00	-17,75	30.634.499,96	20,60	31.757.540,00	3,67	32.481.765,00	2,28	34.058.406,50	4,85			
Despesas Primárias (II)	30.784.100,00	25.265.644,00	-17,93	30.512.499,96	20,77	31.635.540,00	3,68	32.360.765,00	2,29	33.937.406,50	4,87			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.699.300,00	-35.644,00	-97,90	7.300,00	-120,48	76.210,00	943,97	71.180,00	-6,60	68.739,00	-3,43			
Resultado Nominal	5.129.045,41	-1.222.808,74	-123,84	-30.000,00	-97,55	-50.000,00	66,67	1.650.000,00	-3.400,00	-250.000,00	-115,15			
Dívida Pública Consolidada	488.677,64	430.000,00	-12,01	400.000,00	-6,98	350.000,00	-12,50	300.000,00	-14,29	200.000,00	-33,33			
Dívida Consolidada Líquida	-397.191,26	-1.620.000,00	307,86	-1.650.000,00	1,85	-1.700.000,00	3,03	-50.000,00	-97,06	-300.000,00	500,00			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	35.594.215,56	27.279.600,00	-23,36	30.634.499,96	12,30	29.541.897,67	-3,57	28.076.189,69	-4,96	27.354.569,54	-2,57
Receitas Primárias (I)	33.520.505,40	27.097.020,00	-19,16	30.519.799,96	12,63	29.499.302,33	-3,34	28.033.126,89	-4,97	27.312.595,26	-2,57
Despesa Total	35.594.215,56	27.280.721,26	-23,36	30.634.499,96	12,29	29.541.897,67	-3,57	28.076.189,69	-4,96	27.354.569,54	-2,57
Despesas Primárias (II)	35.478.964,62	27.135.301,66	-23,52	30.512.499,96	12,45	29.428.409,30	-3,55	27.971.601,20	-4,95	27.257.386,40	-2,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.958.459,22	-38.281,66	-98,05	7.300,00	-119,07	70.893,02	871,14	61.525,70	-13,21	55.208,86	-10,27
Resultado Nominal	5.911.273,05	-1.313.296,59	-122,22	-30.000,00	-97,72	-46.511,63	55,04	1.426.206,77	-3.166,34	-200.791,61	-114,08
Dívida Pública Consolidada	563.205,57	461.820,00	-18,00	400.000,00	-13,39	325.581,40	-18,60	259.310,32	-20,35	160.633,29	-38,05
Dívida Consolidada Líquida	-457.766,66	-1.739.880,00	280,08	-1.650.000,00	-5,17	-1.581.395,35	-4,16	-43.218,39	-97,27	-240.949,94	457,52

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
7,81	7,31	7,40	7,50	7,62	7,62

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					Valores em R\$1.00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital		9.967.612,73	100,00	6.530.399,24	100,00	8.060.570,07	100,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.967.612,73	100,00	6.530.399,24	100,00	8.060.570,07	100,00

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2015**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)				Valores em R\$1.00	
RECEITAS REALIZADAS		2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		51.365,00	38.050,00	0,00	
Alienação de bens Móveis		51.365,00	38.050,00	0,00	
Alienação de bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS		2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	28.750,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	28.750,00	
Investimentos		0,00	0,00	28.750,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes do Regime de Previdência		0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO		2013 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2012 (h) = (Ib - IId + IIIi)	2011 (i) = (Ic - IIIf)	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)		9.300,00	-28.750,00	0,00	
VALOR (IV) = (I - II + III)		60.665,00	9.300,00	-28.750,00	

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)		Valores em R\$1.00	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS		EVENTOS	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		Valor Previsto para 2015	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		0,00	
SALDO UTILIZADO (IV)		0,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		0,00	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS		EVENTOS	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		Valor Previsto para 2015	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		0,00	
SALDO UTILIZADO (IV)		0,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		0,00	

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO
9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2015**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)				R\$1.00	
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS					
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00		0,00
Discrepancia de Projsoes	0,00		0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS					
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00		0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projcoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
PROGRAMA: 3003 TRANSPORTANDO O SABER				
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS ALUNOS DO MUNICIPIO COM SEGURANCA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico	UNIDADE	160,00	Alunos transportados
PROGRAMA: 5002 ATENCAO BASICA				
OBJETIVO: PROMOVER UM CONJUNTO DE ACOES NO AMBITO INDIVIDUALE COLETIVO QUE ABRANGE A PROMOCAO E A PROTECAO DA SAUDE, A PREVENCAO DE AGRAVOS, O DIAGNOSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITACAO E A MANUTENCAO DA SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica	MESES	12,00	Cumprimento da acao
PROGRAMA: 9004 ATENCAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE CONVIEVENCIA SOCIAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.095	Atencao Social Basica	UN	200,00	numero de familias atendidas

Índice Geral	
Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
 Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:09CFC82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, com sede na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.478/0001-35, atendendo o disposto no art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura, para credenciamento e seleção de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP pessoa física ativa, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2014, por **Dispensa de Licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e no § 3º do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009.

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2014, conforme especificações no anexo I.

2 – ANEXOS DESTE EDITAL

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III – PROPOSTA DE GRUPOS FORMAIS;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP;
- e) ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- f) ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- g) ANEXO VII - PROLETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA:

3.1 – O local da realização da chamada pública será na sede da Prefeitura Municipal de Patis/MG, à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, cidade de Patis/MG.

3.2 - A data de entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de maio de 2014, às 09:00 horas.

4 - CREDENCIAMENTO

O grupo formal ou informal que deseja designar representante para a participação no certame deverá fazer por meio de procuração, conforme **anexo II**, ou quando o representante for um dos membros da diretoria de um grupo formal, a comprovação poderá ser de maneira precária, por simples identificação de documento com foto, comprovados em estatuto ou contrato social na fase de habilitação.

5 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser preenchido com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014

PROCESSO Nº. 079/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CPF OU CNPJ DA PROPONENTE

5.2 - Os Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no Setor de Licitações, para análise da Comissão Permanente, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

5.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

5.2.3 - Cópias das provas de regularidade perante ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União (Os empreendedores familiares rurais);

5.2.4 - Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

5.2.5 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5.2.6 – Declaração de Responsabilidade de Controle e Informação da DAP, conforme **anexo IV**.

5.3 - O Grupo Informal de Agricultor Familiar deverá entregar no Setor de Licitações, para análise da Comissão Permanente, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

5.3.1 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.2 - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

5.3.3 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5.3.4 – Declaração de Responsabilidade de Controle e Informação da DAP, conforme **anexo IV**.

5.4 – Eventuais ausências de documentos previstos na Habilitação poderá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - O envelope contendo a proposta deverá ser preenchido com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014

PROCESSO Nº. 079/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CPF OU CNPJ DA PROPONENTE

6.2 – A proposta deverá ser elaborada na forma do **anexo III**, ou de maneira a constar no mínimo as informações deste anexo.

6.3. Quando a proponente possuir agricultores preferenciais de assentamentos agrários ou comunidades indígenas ou quilombolas (art. 14 da Lei 11.947/2009), a **proposta de preços destes, deverá ser elaborada em separado** dos demais agricultores não preferenciais, mas condicionada em único envelope de proposta.

6.4. A proponente que julgar preferencial nos termos do subitem 6.3 que não apresente proposta separada, que a ela estejam vinculados agricultores preferenciais e não preferenciais, perderá o direito a prioridade prevista, em razão da dificuldade de desmembramento da proposta de preços.

6.5. Para os casos em que não houver agricultores preferenciais nos termos do subitem 6.3, cada proponente apresentará uma única proposta.

6.6 – O preço ofertado deverá ser fixo, irrevogável e ser expresso em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

6.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e demais custos necessários para o cumprimento do objeto.

6.8 – Caso houver titulares diferentes para numeração de DAP física (casal ou familiar) similar ou idêntica, vinculada à proposta, apenas um titular (casal ou familiar) poderá ser considerado na proposta.

6.8.1 - Considera-se caso similar, previsto no subitem 6.8, a numeração de DAP que difere apenas o CPF dos titulares, porém os demais dígitos e letras vinculadas à numeração da DAP são idênticos.

6.9 – Os agricultores associados em grupo formal que não integram a proposta, ou a relação de agricultores apresentadas na habilitação, não poderão ser inclusos no momento do certame, apenas serão aceitos em aditivos contratuais, em eventuais substituições a agricultores ou para atender a demanda da merenda escolar, e dentro das condições e limites legais.

6.10 Serão consideradas classificadas, as propostas que preenchem todas as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, **sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização** (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§

3º e 4º. do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009), o grupo formal poderá ofertar preço igualà proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade, situação em que será classificada como a melhor proposta, obedecida a seguinte ordem:

- a) Primeiro: grupos do município, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- b) Segundo: grupos da região noroeste do estado de São Paulo, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- c) Terceiro: grupos das demais regiões do estado, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem e;
- d) Último: grupos dos demais estados do país, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente e assentamentos da reforma agrária, nesta ordem.

7.1.1 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, multiplicado por R\$ 9.000,00 (nove mil reais), limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.

7.1.2 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas (subitem 7.1.1) deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos no subitem 7.1.

7.1.3 - Em caso de empate das propostas de preços de grupos de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. DO RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de (Município) dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, até 3 (três) dias após a homologação do certame, nos termos do **anexo VII**, assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.3.1 – A identificação do produto no projeto de venda para a agricultura familiar será da seguinte forma: “ABACATE”, não havendo necessidade de descrevê-lo de forma detalhada como no anexo I.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas /pesquisa de regularidade da DAP jurídica, deverá ocorrer durante toda a execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS e regularidade da DAP jurídica.

14 - EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

As notas fiscais deverão constar a expressão “**Produto da Agricultura Familiar /PNAE**” e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas deverão ser efetuadas na Rua Sebastião Rocha, s/nº, CEP 39.425-000, Patis/MG.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.3. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.4. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.5 - Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.

18.6 - Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Patis/MG, 07 de maio de 2014.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA

Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio a dezembro de 2014.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VR.TOTAL DE REFERENCIA	ENTREGA
1	200	KG	Abacate de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes.	3,50	700,00	
2	500	KG	Abóbora de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações – saca 24 kg	2,04	1.020,00	
3	200	MOLHO	Alface de primeira qualidade, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. – molho	1,60	320,00	
4	120	KG	Alho de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações – caixa 10 kg	11,35	1.362,00	
5	5000	KG	Banana de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes. – quantidade suficiente para numero total de alunos.	2,40	12.000,00	
6	200	KG	Batata Doce de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa – caixa 20 kg	2,80	560,00	PARCELADA SERMANAL
7	120	KG	Beterraba de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa	3,15	378,00	Após solicitação mediante requisição ou ordem de compra expedido pela Secretaria de Educação
8	200	KG	Biscoito de Doce – Pacote de 03 kg e bem lacrado	47,25	9.450,00	
9	800	KG	Biscoito de Sal – Pacote de 03 kg e bem lacrado	39,75	31.800,00	
10	800	KG	Biscoito de Polvilho – Pacote de 03 kg e bem lacrado	41,25	33.000,00	
11	1000	KG	Bolo de Fubá – Formato redondo e bem lacrado	11,63	11.630,00	
12	1000	KG	Bolo - Formato retangular e bem lacrado	11,63	11.630,00	
13	300	KG	Cebola de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações – EM SACA DE 20 kg	2,22	666,00	
14	300	KG	Cenoura de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. – EM CAIXA DE 20 kg	2,86	858,00	
15	300	KG	Chuchu de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações – caixa 20 kg	2,09	627,00	
16	200	KG	Corante (Colorífico) em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Processado no prazo máximo de 60(sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto. – EM PCTE DE 01 kg e pte 500g.	11,20	2.240,00	
17	200	MOLHOS	Couve de primeira qualidade, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresca, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. – MOLHO	1,55	310,00	
18	10.000	UNIDADE	Doce de Mamão – Em barra de 30 gramas a Unidade	0,38	3.800,00	

19	300	KG	Farinha fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Processado no prazo máximo de 60(sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto.– Pacote de 01 kg e bem lacrado	4,62	1.386,00
20	750	KG	Feijão tipo 1 de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. – Pacote de 01 kg e bem lacrado	3,46	2.595,00
21	500	KG	Frango resfriado “in natura”, limpo, sem adição de água, sem tempero, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem excesso de gordura e pele, apresentando consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave	9,77	4.885,00
22	500	KG	Laranja de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes	2,01	1.005,00
23	100	KG	Limão de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes.	2,86	286,00
24	300	KG	Mamão de primeira qualidade, tamanho médio	2,39	717,00
25	800	KG	Mandioca de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduras. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes.– saca com 50 kg	2,28	1.824,00
26	4.500	UNIDADE	Milho Verde – Espiga	0,94	4.230,00
27	210	DUZIA	Ovo de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas. Embalagem primária em pentes com 30 unidades.	3,40	714,00
28	200	KG	Pepino	2,97	594,00
29	100	KG	Pimentão de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes.	4,15	415,00
30	800	KG	Polpa de Fruta – Pacote de 01 kg com identificação do sabor	4,81	3.848,00
31	100	KG	Quiabo	3,75	375,00
32	200	KG	Repolho de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes.	1,92	384,00
33	20.000	UNIDADE	Rosca – Pacotes com 10 unidades, bem lacrado	4,35	87.000,00
34	10.000	UNIDADE	Rapadura - Em barra de 30 gramas a Unidade	0,36	3.600,00
35	100	KG	Tempero Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, acondicionados em embalagem plástica de 500 g	5,58	558,00
36	200	KG	Tomate de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações	3,85	770,00

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

A (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar, esclarecer, manifestar e apresentar, durante todas as fases, sobre os documentos e proposta relativo a CHAMADA PÚBLICA nº. **002/2014**.

_____, ____ de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante Legal

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Patis/MG

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014
DISPENSA DE LICITATÓRIO Nº 026/2014**

1 - DADOS CADASTAIS

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço completo:
Representante legal:
CPF do Representante:

Dados Bancários: (Banco, agência e conta pessoa jurídica)

Pessoa para Contato:

Telefones:

Emails:

Numero da DAP:

2 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2014.

3 - TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VR.UNIT	TOTAL

R\$ _____ (DESCREVER O VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO)

5 - PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: mínimo de 3 (três) meses, contados do protocolo de entrega do produto.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ
Representante legal
Cargo

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP**

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de (Município)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014
DISPENSA DE LICITATÓRIO Nº 026/2014**

(Nome do interessado(a)), CNPJ/CPF _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

- 1) De informar os itens e o volume de venda, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA como **anexo VII**.
- 2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.
- 3) Que o(s) produtor(es) vinculado (s) a este objeto, possuem rebanhos leiteiros para oferta dos gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA como **anexo VII**.

_____, ____ de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ
Representante legal
Cargo

**ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Atesto que (nome do interessado) _____, CNPJ _____, representada por (nome do Representante Legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)

Representante do Fornecedor

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG E _____, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2014.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.478/0001-35, com sede administrativa na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro de Patis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vinicius Versiani de Paula, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a firma/entidade _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 079/2014, Dispensa nº 026/2014, relativo a **CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2014**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada dos produtos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG**, constantes do **Processo Licitatório n.º 079/2014, Dispensa n.º 026/2014**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, pelas Leis Federais 11.947/2009 e nº. 8.666/93, e também pela Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009 que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUARTA DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, prova de regularidade relativa ao INSS, de FGTS (quando necessário) e a DAP jurídica ativa, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta contratação será fornecido mensalmente, de acordo com a necessidade da **CONTRATADA**, nas sedes das escolas e creches do município de Patis/MG, no local, dia e horário pré-estabelecido.

- a) A entrega dos objetos licitados deverá ocorrer em ___ (_____) dias após a efetivação da Ordem de Entrega de cada parcela.
- b) A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar – Anexo V deste Edital e da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda, pela pessoa responsável pela alimentação, no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, embalagens, remunerações, bem como todos os encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deve a CONTRATADA manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CHAMADA PÚBLICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA se compromete a limitar a venda de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar, por agricultor associado, a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP/Ano, inclusive não permitindo a inclusão de mais de um beneficiário familiar quando com DAP idêntica ou similar conforme previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

a) Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

b) Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patis/MG, pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultada a rescisão sem ônus às partes quando decorrentes de fatos supervenientes como geada, tempestade ou secas prolongadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas não serão aplicadas nos casos previstos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....de.....de.....de _____

Prefeito Municipal

P/ Contratada

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME
RG/ CPF

NOME
RG/ CPF

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009					
Identificação da proposta de atendimento ao edital de Chamada Pública nº 002/2014					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº Agência	5. Nº. Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
TOTAL DO PROJETO R\$					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
01				Total do projeto:	
IV – DESCRERER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
cidade-UF ___/___/20__		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: (NN) NNNN-NNNN	
				CPF: NNN.NNN.NNN-NN	

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:79D644D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2014, Pregão Presencial nº 016/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível óleo diesel S10, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Detentora da Ata: GILDOMAR LESSA NUNES, CNPJ nº 26.366.360/0001-00.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	12.000	Lt	Combustível Óleo diesel S10	Alesat	R\$ 2,81	R\$ 33.360,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (Trinta e três mil trezentos e sessenta reais).						

Assinatura: 08/05/2014. Vigência: 07/05/2015

Santo Antonio do Itambé, 08 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:91F24098

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014**

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 040/2014**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **CLINICA RADIOLÓGICA DR DAVI REZENDE LTDA**, estabelecida à AVENIDA BERNANDO MONTEIRO, nº 1.311, Bairro FUNCIONÁRIOS, CEP 30.150-281, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, **C.N.P.J de Nº20.234.795/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL**, neste ato representada por **Sr.(a) FABIANA ROSE FOSCOLO**, CPF nº 035.840.816-45, CI nº MG-7.971.722.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **023/2014**, homologado na data de 06/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R\$ 427.414,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os seus respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da

convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 023/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avançadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 06 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal

FABIANA ROSE FOSCOLO

Clinica Radiológica Dr Davi Rezende Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____

Nome:

Identidade:

b) _____

Nome:

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014			MODALIDADE		Pregão Nº 023/2014	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
001	US TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	SERV	360	US TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO) - 0205020186	102,19	36.788,40
002	US OBSTÉTRICO	SERV	432	40901238 US OBSTÉTRICO	102,19	44.146,08
003	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIOS E ANEXOS)	SERV	360	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIOS E ANEXOS) 0205020160	111,48	40.132,80
004	US DE ABDOME SUPERIOR(FÍGADO,VESÍCULA,VIAS BILIARES	SERV	360	0205020038 US DE ABDOME SUPERIOR(FÍGADO,VESÍCULA,VIAS BILIARES, PANCREAS BAÇO - ULTRA SONOGRAFIA - EXAMES DIAGNOSE	111,48	40.132,80
005	US ABDOMINAL TOTAL (INCLUI PELVE)	SERV	432	US ABDOMINAL TOTAL (INCLUI PELVE) - 0205020046	120,77	52.132,08
006	US APARELHO URINÁRIO MASCULINO	SERV	360	0205020054 US APARELHO URINÁRIO MASCULINO ULTRA SONOGRAFIA - EXAMES DIAGNOSE	139,35	50.172,64
007	US APARELHO URINÁRIO FEMININO 0205020054	SERV	360	US APARELHO URINÁRIO FEMININO 0205020054	111,48	40.40132,80
008	US DE ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	SERV	360	US DE ARTICULAR(POR ARTICULAÇÃO) - 0205020062	120,77	43.477,20
009	US ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO) 0205020070	SERV	360	US ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO) 0205020070 - 0205020127	111,48	40.132,80
010	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS) 0205020100	SERV	360	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS) 0205020100	111,48	40.132,80
TOTAL R\$ 427.414,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).						
C CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS						
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D PRAZO DO CONTRATO						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E FORMA DE PAGAMENTO						
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
EMPRESA				CLÍNICA RADIOLÓGICA DR DAVI REZENDE LTDA		
NÚMERO DO CNPJ						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL						
ENDEREÇO COMPLETO						
TELEFONE, FAX E EMAIL						
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL						

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:18F415A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 045/2014**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ESTABELECIDÀ RUA ITAPAGIPE, Nº 552, BAIRRO CONCÓRDIA, CEP 31.110,590, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 04.355.394/0003-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062391237.00-00, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SILVANIA DE MOURA MOREIRA, CPF Nº 792.830396-53, CI Nº 411.6053.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COAGULAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO**, para atendimento **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a entrega parcelada,

conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026, homologado na data de 05/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R\$ R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), referente aos Itens, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 026/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros

adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avançadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA
 Prefeito Municipal

SILVANIA DE MOURA MOREIRA
 Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

a) _____
 Nome:
 Identidade:

b) _____
 Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014				MODALIDADE	Pregão Nº 003/2014	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COAGULAÇÃO COM COMODATO E EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, LABORATÓRIO MUNICIPAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TEMPO DE PROTROMBINA	exames	14.000	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TEMPO DE PROTROMBINA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANALISE DE COAGULAÇÃO.	4,30	60.200,00
02	TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA	Exames	14.000	TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANALISE DE COAGULAÇÃO.	4,30	60.200,00
03	D- DIMERO	Exames	2.000	D- DIMERO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANALISE DE COAGULAÇÃO.	4,80	9.600,00

Total do Fornecedor: 130.000,00

Total Geral: 130.000,00

B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	<p>Descrição completa e detalhada do produto.</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">1. OBJETO</p> <p>Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para realização de exames no Laboratório Municipal Dona Maria do Carmo Faria, descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF's e policlínicas, urgências e emergências, com pacto adjeto de COMODATO de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para realização de exames de Coagulação.</p> <p style="text-align: center;">2. OBJETIVO</p> <p>Realização de exames de Coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Ativada e RNI).</p> <p style="text-align: center;">3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA</p> <p>Aparelho: Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.</p> <p>Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.</p> <p>Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Notificação de Ordem de Fornecimento (NAF).</p> <p>Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.</p> <p style="text-align: center;">4. DO COMODATO.</p>

A empresa contratada deverá disponibilizar a título de COMODATO um equipamento para realização dos testes com as características abaixo.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Tempo de Uso: Equipamento novo, com comprovação em Nota fiscal.

Capacidade de Reagentes: No mínimo 10 posições, sendo no mínimo 4 refrigeradas.

Capacidade de Amostras: No mínimo 10 pacientes.

Interfaceamento: Possibilidade de integração via sistema de interfaceamento.

Princípio de Quantificação:

Método de detecção por dispersão de luz; Método Colorimétrico; Método turbidimétrico.

Velocidade de Processamento: Acima de 50 TP/h e

Acima de 30 TP/TPa /h;

Leitor de código de barras: leitor de código de barras interno, para identificação positiva da amostra, diminuindo o tempo de reação.

Saída: Impressora interna ou externa

Resultado: personalizado por paciente;

ISE: Entre 0,9 a 1,01, comprovado por bula, na apresentação da proposta;

Probes: O equipamento deverá ter no mínimo 01 (uma) Probe.

Tubos de reação: No mínimo 50 tubos de reação.

Tubos Primários: Primários e secundários misturados em uma mesma rotina.

Controle de Qualidade: em três níveis, Patológico alto e baixo, e normal, possuindo software que emita gráficos de controle de qualidade (ex.: gráficos de Levey Jennings ou similar) em tela e impressos, por nível de controle;

Armazenamento de dados: no mínimo 10 protocolos e 600 resultados.

Assistência técnica: Assistência técnica e reposição de peças a cargo da empresa vencedora.

Do equipamento, controle e calibradores: Os itens mensurados deverão ter registros na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Exclusividade do Fabricante. Os mesmos deverão ser da mesma marca do fabricante para que seja mantida a qualidade dos resultados;

O fornecedor deverá ser: devidamente cadastrado pelo fabricante ou importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º e RDC 59). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, de adulteração e falsificação.

5- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:

- Realizar os exames se, por algum motivo, houver algum imprevisto com os kits e / ou equipamento, em outro laboratório que tenha o mesmo equipamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal, até que o problema seja solucionado.

- Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;

- Treinamento dos Técnicos do Laboratório Municipal de Vespasiano para operar o equipamento nos diferentes turnos de funcionamento;

- Devem ser acompanhados de bulas e manual do equipamento em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO, na entrega da proposta;

- Fornecer todos os acessórios e insumos (computadores, impressoras, cubetas para amostra pediátrica e de tamanho normal, pipetadoras, ponteiros, fitas para impressora, cartuchos e papéis e etc.) de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento do equipamento.

- Deverão ser realizadas limpeza e manutenção preventiva, a cada 90 (noventa dias) no equipamento por técnico especializado e, corretiva no prazo máximo de 12 horas, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato;

- Caso o equipamento apresente defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente (prazo máximo de 12 horas), por outro equivalente, sem ônus para o Município de Vespasiano;

- A manutenção corretiva não será realizada pelos Técnicos do Laboratório;

- Fornecimento de água de boa qualidade (tipo I: deionizada e destilada) suficiente para o funcionamento ou instalação de um sistema de filtragem de água própria para o uso no equipamento, se necessário for;

- A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;

- A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, com fornecimento de reagentes, por um período mínimo de um mês, para verificar calibração, controle de qualidade, reprodutibilidade dos resultados e desempenho do equipamento, sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica;

- O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os reagentes mesmo após o vencimento do contrato.

- A empresa deverá colocar um equipamento novo, comprovado através de nota fiscal de aquisição do mesmo, no ato da entrega do mesmo;

- Os materiais a serem entregues devem possuir prazo de validade com mínimo de 70% (Setenta por cento) a vencer.

- O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os reagentes mesmo após o vencimento do contrato;

- A empresa deverá colocar um equipamento principal novo (1º uso), sendo comprovado através de Nota Fiscal, e um equipamento de backup, podendo ter no máximo 02 (dois) anos de uso;

- A empresa deverá colocar um equipamento de backup, sendo necessário que equipamento e reagentes sejam da mesma marca do equipamento principal e atenda as exigências acima citadas;

-Planilha contendo dados do analitos ON-BOARD:

Nome do Analito, nº de teste por frasco, nº de calibrações por teste, validade, estabilidade, período (em dias) entre uma calibração e outra.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS PARA CONSUMO ANUAL

Item	Unidade	Quant./ Anual	Descrição
01	COMODATO	1	COMODATO de equipamento para Análise de Coagulação
02	Exames	14.000	Realização de exames de Tempo de Protrombina.
03	Exames	14.000	Tempo de Tromboplastina Ativada
04	Exames	2.000	D - Dímero

02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.			
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.			
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.			
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação			
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital			
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado			
D	PRAZO DO CONTRATO			
	POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA			
E	FORMA DE PAGAMENTO			
01		A VISTA	EM	DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA) DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EMPRESA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
NÚMERO DO CNPJ				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO COMPLETO				
TELEFONE, FAX E EMAIL				
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO				
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL				

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2F71DFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos sete dias do mês de maio de dois mil quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitação nº 046/2014**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 027/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal

n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, ESTABELECIDÀ AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2.343, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30.710-020, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 022.596.625/0001/06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.724372.00-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA, CPF Nº 510.006.446-34, CI Nº MG-3.311.117.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA GASOMETRIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO III (UPA), DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **027/2014**, homologado na data de 07/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), referente aos itens: 01 e 02, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 027/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 07 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal

LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA

Central de Artigos Para Laboratório Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____

Nome:

Identidade:

b) _____

Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014			MODALIDADE		Pregão Nº 027/2014	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA GASOMETRIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO III (UPA), DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	REAGENTES PARA GASOMETRIA	UN	15.000	REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA - COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI - AUTOMATICO PARÂMETROS MEDIDOS : * PH * PCO² * PO² * NA+ * K+ * CL- E/OU CA++ * HCT * LACTATO * GLICOSE	9,80	147.000,00
02	SERINGA PARA GASOMETRIA	UN	16.000	SERINGA PARA GASOMETRIA CONTENDO HEPARINA DE LITIO COM CALCIO BALANCEADO EM PROPORÇÃO DE 50 UI DE HEPARINA POR ML DE SANGUE	2,85	45.600,00

Total do Fornecedor: 192.600,00
Total Geral: 192.600,00

B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
GASOMETRIA	
TERMO DE REFERÊNCIA	
1. OBJETO	
Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para realização de exames laboratoriais descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, urgências e emergências, com pacto adjecto de COMODATO de 01 (um) equipamento automatizado para realização de exames de gasometria para os testes descritos abaixo.	
2. OBJETIVO	
Realização de exames de gasometria.	
3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	
Aparelho: no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.	
Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais. Tel. Contato (31) 3621-0267	
4. DO COMODATO	
A empresa contratada deverá disponibilizar a título de comodato um equipamento para realização dos testes com as características abaixo.	
CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
1 - Analisador automático portátil, com: Cartuchos multi uso incluindo soluções, reagentes e despejo; Controle de qualidade em 03 (três) níveis possuindo software que emita gráfico de Levey – Jennings ou similar; Bateria de segurança incluída 1 de sangue total heparinizado; mVolume de amostra: De 150 µl a 180 Memória acima de 100 amostras; Amostras em seringa ou capilar; Calibrações e lavagens automáticas; Impressora térmica acoplada ao equipamento; Resultado personalizado por paciente; Possuir reagentes prontos para uso, sem a necessidade da hidratação e preparação manuais; Saída automática de líquidos residuais para um dreno ou galão externo ou interno, eliminando manuseio do operador;	
Especificações técnicas	
Fonte de energia necessária: 90 264 VAC, 50-60 Hz, com bateria de emergência. Controle de Temperatura Sensor da Câmara mantido a 37°C nominal. Armazenamento do Cartucho temperatura ambiente (15 - 25°C) Vida útil do cartucho On-board mínimo de três semanas	
Principais Parâmetros Medidos:	
pH PCO ² PO ² Na+ k+ Cl- e/ou Ca++ Lactato	
5- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:	
1 – 01 equipamento automático para realização de exames gasométricos e eletrolíticos, em COMODATO, com capacidade de resolução diária da demanda contratada;	
2 – Os Equipamentos, reagentes e controle devem ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação e registro na ANVISA e Cadastro junto ao fabricante, distribuidor ou importador.	
3 – Fornecimento de materiais e reagentes para controle e calibração do equipamento devendo estes, ser da mesma marca do equipamento;	
4 – Realizar os exames se, por algum motivo, houver algum imprevisto com os kits e / ou equipamento, em outro laboratório que tenha o mesmo equipamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal, até que o problema seja solucionado.	
5 - Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;	
6 - Treinamento dos Técnicos do Laboratório Municipal de Vespasiano para operar o equipamento nos diferentes turnos de funcionamento;	
7 - Devem ser acompanhados de bulas e manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO;	
8 - Fornecer todos os acessórios e insumos (impressoras interna, fitas para impressora, cartuchos, papéis, consumíveis e etc.) de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento do equipamento.	
9 - Deverão ser realizadas limpeza e manutenção preventiva de acordo com o período exigido pelo manual no equipamento por técnico especializado e, corretiva no prazo máximo de 24 horas, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato;	
10 - Caso o defeito não seja resolvido em 24 horas, o equipamento deverá ser substituído imediatamente (prazo máximo de 24 horas), por outro equivalente, sem ônus para o Município de Vespasiano, tendo em vista que a UPA III não pode ficar sem estes exames;	
11 – A manutenção corretiva não será realizada pelos Técnicos do Laboratório;	
12 – Fornecimento de água de boa qualidade (tipo I: deionizada e destilada) suficiente para o funcionamento ou instalação de um sistema de filtragem de água própria para o uso no equipamento, se necessário;	
13 – A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;	
14 – A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, com fornecimento de reagentes, calibradores e controle de qualidade por um período mínimo de um mês, sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica. A avaliação técnica será realizada de acordo com o controle de qualidade, calibradores, reprodutibilidade dos exames realizados e qualidade dos reagentes;	
15 – O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os reagentes mesmo após o vencimento do contrato.	
16 – A empresa deverá colocar um equipamento novo, comprovado através de nota fiscal de aquisição do mesmo, no ato da proposta;	
17 – A empresa deverá colocar um equipamento de back up, caso o equipamento em uso tenha algum problema técnico que impossibilite o uso do mesmo por um período de 24 horas;	
18 – Assistência técnica e reposição de peças a cargo da empresa;	
19 – Os itens mensurados deverão ter registros na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	
20 - O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º e RDC 59). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação;	
21 - Seringas para gasometria contendo heparina de lítio com Cálcio balanceado em proporção de 50 ui de heparina / ml de sangue;	
22 - A empresa deverá entregar os reagentes, calibradores e controles de qualidade com no mínimo, 70% (setenta por cento) de prazo de validade a vencer.	
23 – Os cartuchos deverão ter apresentação acima de 300 testes.	
PROPOSTA COMERCIAL PARA CONSUMO ANUAL	

Item	Unidade	Quant./ anual	Descrição
01	Exames*	15.000*	Reagentes para Gasometria
02	Seringas	16.000	Seringa para Gasometria contendo heparina de lítio com cálcio balanceado em proporção de 50 UI de heparina por ml de sangue
*A estimativa mensal será de aproximadamente 600 exames/mês.			

02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.		
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.		
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.		
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação		
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital		
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado		
D	PRAZO DO CONTRATO		
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA			
E	FORMA DE PAGAMENTO		
01	A VISTA	EM	DIAS
02	X	A PRAZO	EM 30 (TRINTA) DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6B7B6583

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

